## 24ª CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL 26 e 27/09/2007

**Volney Zanardi Júnior - MMA:** Bom Dia a todos e a todas. Eu gostaria de convidar aos senhores conselheiros que tomassem seus lugares a mesa. Estamos com os microfones para facilitar a gravação da reunião. Eu solicitaria que se colocasse o celular em silencioso. Esta sala é pequena e vamos ter que conviver dois dias aqui de agendas intensas. Eu gostaria então de dar por iniciada esta reunião.

Agradecer a presença de todos que estão aqui. Essa é a segunda reunião que tenho o privilégio de presidir, a Câmara Técnica de Controle de Qualidade. Desde a ultima reunião se passaram dois meses, e durante esse tempo tivemos muito trabalho nos grupos de trabalho.

Nós chegamos nessa reunião de hoje com uma pauta bem extensa, e eu gostaria de contar com a colaboração para ajudar na condução dos trabalhos. Passando para o segundo ponto de pauta. Eu consulto aos senhores conselheiros se há alguma observação em relação a ata da ultima reunião, se há alguma necessidade de correção, eu gostaria que se possível, fosse registrado nesse momento. Vou fazer a correção no nome da conselheira.

Como estamos praticamente na nossa primeira reunião do nosso grupo. Eu vou solicitar que se alguém quiser revisar a ata que faça durante o dia de hoje e comunique à Secretaria do Conama qualquer sugestão no sentido de aperfeiçoar o registro. Porque amanhã eu comunico qualquer alteração.

Então, atendido mais esse ponto da nossa pauta. Nós temos o item três que trata da indicação do relator da Câmara Técnica. Nós estamos fazendo alguns contatos com os nossos representantes, nossos conselheiros titulares suplentes, mas até o momento não houve um convencimento quanto a disponibilidade dos nossos representantes assumirem essa função. A idéia é que se possível consigamos definir a relatoria da Câmara Técnica, no intuito de completar essa função que é uma função importante dentro do nosso trabalho. Então, eu gostaria de deixar esse ponto da indicação do relator da Câmara Técnica ainda como uma pendência e vamos trabalhar essa indicação durante essa vigésima quarta reunião.

Então vamos entrar na parte mais importante da nossa reunião que são algumas considerações que gostaria de fazer em relação a ordem do dia. Que eu acho que houve uma certa confusão na nossa organização, misturando questões deliberativas com questões que realmente são informes. Eu peço a atenção, no sentido de trabalharmos no reordenamento do dia, onde eu gostaria de fazer uma inversão. De passar primeiro os informes, temos várias pessoas que estão aqui presentes que deverão dar informes de cerca de dez minutos. Serão doze informes e passando para a ordem do dia no sentido das questões que são deliberativas e abriria um ponto de comunicação entre os senhores conselheiros. Eu acho que tem que se ter um espaço para que eles apresentem questões que gostariam de sugerir com o andamento. Fechando então, com o item sete.

Então, a idéia é reordenarmos, passarmos para o terceiro para quarto informes, quinto com as questões deliberativas, sexto comunicação dos membros da Câmara Técnica e sétimo encerramento.

As questões que nós identificamos como informes, nós faríamos o seguinte registro: o primeiro informe seria relacionado ao assunto PROCONVE, porque nessa reunião passada não ficou claro o objetivo e a própria justificativa da criação do GT e a Câmara Técnica sugeriu um posicionamento da própria secretaria de qualidade que estava presente para esclarecer o que significava aquela demanda que estava sendo trazida. Então, eu gostaria de colocar isso como primeiro ponto, onde a secretaria informasse. Houve essa mudança na Câmara Técnica, nós não temos toda essa memória. Como isso não ficou claro, nós entendemos que aquilo não deveria ser deliberado e entendo que não haveria condição de pautar isso como GT hoje. Também como informe a questão de regulamentação de uso de sabões em pó contendo fósforo. É mais um relato sobre o andamento desse GT de acompanhamento da resolução e aqui será feita pelo representante da Secretaria de Estado de São Paulo. Terceiro seria sobre estabelecimento de critérios, valores, observadores da presença de substancias químicas para qualidade de solo, sobre diretrizes e gerenciamentos para áreas contaminadas. A idéia é que a Dra. Zilda faça uma apresentação, esclarecendo sobre o andamento desse grupo de trabalho que trata sobre essa temática.

O ultimo ponto de informe seria justamente esse ficaram de apresentar com relação a telecomunicações em áreas urbanas. Esse foi o encaminhamento da ultima reunião. Dra. André ficou de fazer alguns esclarecimentos e algumas considerações sobre essa temática, então ela entraria como ponto de informe nessa reunião.

Então temos esses quatro pontos que estão com essa de informe. Já na parte deliberativa, nós trataríamos primeiro da resolução para atualização de lançamento de efluentes, essa proposta de resolução ela voltou da câmara jurídica e a idéia é que a gente esclareça porque isso que trata especificamente dos padrões de efluentes e critérios de lançamento. Entender os critérios da Câmara Jurídica e abriu uma discussão aqui nessa reunião

sobre os encaminhamentos e as questões que foram apresentadas e se temos condições de deliberar nessa reunião.

Também deliberativa abrimos depois de um extenso e exaustivo trabalho que desenvolveu essa proposta de resolução e diretrizes ambientais, deverá fazer uma apresentação de trinta minutos e abriremos discussão na câmara. Existem dois pontos que estão como informes, que na realidade são deliberativos.

Primeiro temos que deliberar sobre essa questão de um grupo de trabalho para realizar um estudo sobre contaminação com substancias técnicas. E, existe também a proposta de grupo de trabalho para criar conceitos e indicar parâmetros de áreas ambientalmente sensíveis.

Nós teríamos cinco pontos que entrariam na agenda deliberativa. O ponto seis passa a ser essa comunicação dos representantes e membros da Câmara Técnica. E sétimo encerramento.

Então, aprovando a ordem do dia, passaríamos ao primeiro ponto de pauta de informes que trata da questão do PROCONVE. Eu solicitaria ao representante da Secretaria de Qualidade Ambiental, Dr. Carlos, que fizesse esse esclarecimento. Que a Câmara Técnica solicitou no que diz respeito ao objeto e ao interesse da Secretaria de ter provocado a Câmara Técnica na criação de um grupo de trabalho sobre o qual não tivemos muita clareza do objeto na reunião passada e esperamos que sua comunicação nos traga esse esclarecimento.

Dr. Carlos Alberto Santos - Secretaria de Qualidade Ambiental: Bom dia para todos. Meu nome é Carlos Alberto, sou da Secretaria de Mudancas Climáticas e Qualidade Ambiental, minha intenção é prestar um esclarecimento de como originou essa solicitação nossa do GT. Foi feita uma nota técnica no final de novembro, por solicitação do CONAMA em relação a divulgação de emissões dos padrões pela OMS. O CONAMA nos solicitou que informássemos a eles sobre a possibilidade de revisão das resoluções que faziam parte e que tratavam da qualidade do ar. Na analise que foi feita houve uma profundidade maior da poluição por fontes, foi comentado que um estudo que nos estamos junto com a fundação, estudo de inventario de emissões, um estudo onde já tínhamos naquela época alguns resultados que visualizavam a necessidade de mudança do PROCONV principalmente na relação de veículos pesados e motocicletas, alguns limites de emissão nas projeções que foram feitas, indicavam que o PROCONV precisava sofrer uma nova reavaliação. E na proposta nossa, pensávamos em propor um grupo de trabalho, mas não sabíamos nem o momento e nem o local de sua atuação, apenas comentamos a nossa ansiedade da nossa secretaria e na mesma nota depois, ampliamos o enfoque dessa nossa percepção para criação de uma discussão no âmbito do CONAMA. De outros aspectos relacionados ao PROCONV e a qualidade do ar. A questão da inspeção veicular que até o momento não implantamos no país. E aspectos com relação a fontes fixas também que logo depois saiu a resolução 384 estabelecendo limites para fontes fixas. E aspectos de limite de queimada. Precisaria haver uma discussão do CONAMA em relação a esses aspectos. Na ultima reunião da Câmara Técnica, foram levantados para os conselheiros, outros pontos que deveriam fazer parte da discussão. Os conselheiros entenderam que o PROCONV deveria também no grupo de trabalho considerar esses aspectos de mudanças climáticas. Mas como estava-se na mudança de governo, decidiu-se que o assunto voltaria e seria introduzido na nova composição da Câmara Técnica.

Nós entendemos que hoje não é o momento de criarmos um grupo de trabalho para estudar novas fases, porque hoje estamos sendo questionados a fase que está em andamento, tem conclusão prevista para 2009. Temos tido discussões acirradas junto com AMP, junto com Minas e Energia em relação a viabilização dessa fase e me parece que hoje não cabe discutirmos outra fase.

Entendemos que tem que haver o grupo de trabalho, independente de onde ele seja criado, inclusive envolvendo um aspecto maior do programa de controle de qualidade do ar por fontes móveis. Nós entendemos que esse não é o momento por não termos conseguido viabilizar essa fase que está hoje.

**Não identificado:** Acho que o Dr. Carlos trouxe um esclarecimento sobre a posição que a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental tem, e eu consulto aos senhores conselheiros se estão esclarecidos. Porque o que eu entendi que o Dr. Carlos apresentou é que não haveria um interesse imediato de fazer a criação do GT. Nenhuma posição mais clara existe ainda no âmbito da Secretaria para trabalhar nessa nova fase.

Então, deixa claro que quem estava provocando a criação desse GT entende não ser oportuno nesse momento. Eu consulto aos senhores conselheiros de como encaminhar, se há interesse de algum comentário.

Então, sobre esse aspecto, a criação do GT sai de pauta nesse momento. Com isso concluímos esse ponto do informe, consulto ao Dr. Para que ele possa nos apresentar esse informe sobre andamento e situação do grupo de monitoramento que está trabalhando essas questões da resolução do fósforo do sabão em pó.

**Dr. José Eduardo Beviláqua - CETESB:** Bom dia para todos. Em primeiro lugar quero agradecer o convite que foi feito e tentar trazer o atual estágio dessa discussão e como poderemos estar eventualmente alguma posição para tentar com que esse estágio seja alcançado de maneira mais satisfatória possível. Só recapitulando a resolução 359, ela diz sobre a redução progressiva dos níveis de fósforo presentes nos detergentes em pó que foi coordenada pelo representante da ONG. E que o trabalho a partir de Abril de 2005, a resolução passou a prevalecer e nessa resolução prevê-se uma redução progressiva desses níveis até o ano de 2008.

Nessa questão tem dois aspectos importantes. O primeiro é que para se acompanhar a medida dessa redução, a indústria representada no caso como grupo fabricante importador, tem o compromisso de apresentar para o IBAMA o atendimento para essas metas de redução progressiva. E, cabe ao representante do IBAMA fazer esse acompanhamento por meio de uma entrada de informações no banco de dados e isso acaba resultando em uma consolidação dessas reduções e no âmbito da resolução existe até trinta e um de março entram essas informações, e o representante do IBAMA faz a divulgação do atendimento a essas metas.

Havendo essa manifestação por parte do IBAMA, existe uma segundo passo que é preconizado, que é um monitoramento dessas ações. Você vai estar acompanhando isso no ponto de vista de qualidade. E é esse meu papel, avaliar esse grupo que vai estar avaliando as medidas que estão sendo progressivamente adotadas.

Ocorre-se que hoje no trabalho, estamos exatamente no meio das ações que cabem a indústria de estarem cumprindo. Cabe a mim fazer todo o contato com as pessoas envolvidas para promover o andamento da questão, afim de se ter consequentemente o resultado do monitoramento que é o próximo passo. Consultar o IBAMA sobre essa questão, e relatou para mim que na verdade ele passa por um processo de transição e que ele está enfrentando algumas questões que eu vou estar brevemente colocando aqui. E, isso representaria o estágio de como estão esses trabalhos.

Então, o IBAMA colocou que em 2006, ele colocou esse sistema online de apuração, junto ao cadastro técnico federal. Então, o grupo fabricante importador pode informar esses dados nesse site que está na página do IBAMA. Ocorre que devido a todas essas questões, que 2007 foi um ano bastante atípico, tiveram bastante dificuldades, até porque eles tem essa necessidade de cadastrar não somente essas informação da resolução 359, mas eles tem várias outras demandas a serem feitas nesse mesmo cadastro técnico federal. Bom, devido a essas dificuldades, existe um atraso no cronograma, existe um atraso referente a entrada dessas informações nesse cadastro e portanto, entendemos que isso é uma etapa critica e fundamental para que se possa dar o passo seguinte que é justamente fazer todo o desenho que realizarmos a questão do monitoramento. Então, colocado dessa forma eu queria dizer que essa correspondência foi mandada ao IBAMA e ele me respondeu na pessoa do João Bosco, que exatamente nessa questão existem algumas dificuldades estruturais para serem enfrentadas, questão de pessoal está com problemas e busca-se equacionamento desses problemas e a questão da demanda que eles já têm e não obstante a isso eles tem um esforço em pelo menos atender a parte do cadastramento dessas informações e teríamos nessa etapa do trabalho um parcial atendimento ao cronograma que está estabelecido na resolução.

Bom, eu então queria encerrar e dizer que para que possamos estar realizando a questão do monitoramento com a participação dos Estados e já fizemos alguns contatos e já temos a adesão de parte do país. Nós gostaríamos de solicitar que o representante do IBAMA, fosse formalmente indicado a compor nosso grupo de monitoramento, até porque entendemos que essa etapa do cadastramento da validação da informação e da divulgação, é fundamental para que os próximos passos possam ser seguidos. Então, a minha colocação é nessa direção. Eu preciso ter esses registros sendo declarados de uma forma satisfatória para que os próximos passos do andamento do grupo possam ser dados. Então, essa é minha colocação e também da mesma forma me coloco a disposição das informações.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Antes de passar a palavra para o IBAMA, eu vou primeiro perguntar aos senhores conselheiros tem alguma observação.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Bom dia a todos, meu nome é José Cláudio sou representante do Governo do Estado de Minas. Para mim não ficaram claras algumas coisas.

Primeiro eu gostaria de saber se o grupo de trabalho já se reuniu alguma vez? Eu fiz essa observação porque acho que temos que ter muito cuidado para criar GTS, do meu ponto de vista, só para dizer que nunca se reuniu, foi criado atemporal, eu acho que temos que pensar em criar GT quando há necessidade de criar GT. Segundo, não ficou claro para mim quais são os objetivos do GT, porque o pouco que me lembro da resolução, é que ela dá um prazo para que haja a redução de fósforo nos produtos. Isso é um dever de casa da indústria. Isso tudo que você me falou, parece que você tentou acompanhar o IBAMA. Eu acho que o objetivo não era acompanhar o IBAMA,

mas acompanhar a indústria. Quer dizer, independente de todos os problemas que o IBAMA teve, se era pra acompanhar a indústria, a reunião era para ser feita com a indústria para dizer o que eles estão fazendo. Quem é mais importante no processo é a indústria.

**Dr. José Eduardo Beviláqua - CETESB:** A questão tem esse precedente conforme eu disse. Não nos reunimos porque entendemos, porque eu enquanto coordenador estou entendendo que preciso ter essas informações de uma forma bastante clara e bastante bem definida para que possamos passar para o desenvolvimento do trabalho que seriam as reuniões técnicas e a definição do trabalho que vai ser feito.

Na resolução do anexo dois, isso fica muito claro de que o processo tem que ter necessariamente um acompanhamento e uma divulgação publica. A sociedade vai sendo informada e vai acompanhando as medidas, e isso é uma questão que está muito clara na resolução. Na implicação disso existe ou poderá existir uma ligação com a totalidade, isso sempre ficou muito claro. Eu acho que se você cria um mecanismo onde se coloca duas variáveis ao mesmo tempo, você pode não conseguir resolver a equação. A lógica que estamos pensando e trabalhando não é no sentido de que os trabalhos não estejam adequadamente sendo evoluídos, até porque eu acho que a melhor representação que a indústria pode estar fazendo nesse sentido, é proporcionando e fomentando com informações fidedignas para que você possa depois estar acompanhando as medidas. O monitoramento serve com uma abrangência maior, não é somente monitoramento de água no estrito senso, é um monitoramento como um todo que envolve outras questões, mas obviamente falta discutir melhor em um tempo não tão longo. Eu diria que hoje o ponto mais relevante é como se viabilizar em um prazo de tempo curto e, porém necessário, que nós possamos dispor dessa informação de uma forma fidedigna, para que possamos fazer com que o grupo de trabalho cumpra o papel que lhe cabe.

Não identificado: Estou plenamente de acordo, o que eu estranho é o grupo de trabalho não ter se reunido.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Só um esclarecimento, nós primeiro vamos fazer uma rodada de intervenções e depois vou abrir para alguns ouvintes para que possamos usar de todo o conhecimento que temos, mas eu não queria que ficássemos muito no ping pong. Eu acho que esse é um aspecto que eu não consegui entender.

Cláudio Darwin Alonso - CETESB: Estou aqui representando essa Câmara, como autor do que fala claramente sobre isso. Está havendo algumas confusões. O grupo de trabalho foi criado na resolução e a estrutura é a seguinte. Paralelamente as informações que as indústrias devem fornecer, a própria resolução criou o grupo de trabalho, para avaliar os efeitos desta resolução e alguns pontos específicos, extremamente bem selecionados. Então, esse grupo de trabalho, ele pode e deve entrar em contato com a indústria, mas o foco principal desse grupo de trabalho, é acumular durante quatro anos depois de pré selecionado os pontos, dados que ao final dos quatro anos junto com os dados que fornecem, são pontos de amostragem e analises sensíveis a populações que tem alto consumo do sabão, porque então você tem sensibilidade suficiente e ao final desses quatro anos com esses conjuntos de dados com os dados de produção, então far-se-ia um grupo que não é um grupo de trabalho, ele é um grupo de acumulação de resultados, ele ao final do processo vamos entrar nesses dados acumulados, reunir o grupo de trabalho para uma analise.

Não identificado: Obrigado Dr. Alonso, Dr. Sérgio.

Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades: Eu quero colaborar um pouco na fala e ao mesmo tempo completar, mostrar que está confuso o próprio ponto que ficou para nós, porque para fazer esse grupo de trabalho, que não é um grupo acumulador de dados que vai depender de uma série de profissionais, contratar um instituto, montar um laboratório para coleta, porque você vai precisar ter acumulo dela para que os relatórios técnicos químicos para que te dêem um acompanhamento. Porque se eu coletar a água, vou ter que analisar e acompanhar.

Refaço a minha fala. Nesses pontos que já estão detectados, temos já instalados sistemas das próprias companhias de água. Então, nós teríamos que ver hoje é qual é o sistema que esse grupo de monitoramento tem implementado para que essa coleta de dados histórica e atual entrem em um pequeno sistema para que se tenha esses relatórios que deverão ser publicados.

**Zilda Veloso – Coordenadora Geral de Qualidade Ambiental do IBAMA:** Esse assunto do cadastro afeta minha área. Eu só queria lembrar para aquelas pessoas que talvez não estejam familiarizadas, que o IBAMA gerencia a coordenadoria de qualidade ambiental, os dois cadastros são da política nacional de meio ambiente. E por decisão

institucional há quatro anos, todos os assuntos afetos a controle que o IBAMA tem que fazer, eles são colocados no cadastro técnico federal. Então, existe um relatório que é colocado genérico, com dados cadastrais das empresas com dados de geração de resíduos e estamos trabalhando esses controles adicionais em relatórios detalhados. Realmente houve uma dificuldade para colocar um assunto novo dentro do sistema que não era tão simples.

Nós tivemos dificuldades orçamentárias para contratar, não temos programador para fazer isso tudo, mas é um assunto que já está sendo superado.

João Bosco – Diretoria de Qualidade Ambiental: Eu queria colocar para vocês que estamos com esse sistema funcionando desde 2006, realmente temos recebido os dados, está faltando trabalhar os dados. Só que isso está em uma classificação mais geral. Então estamos procedendo a uma filtragem nesses dados. Agora tem que trabalhar esses dados e vem a dificuldade que a Dra. Zilda colocou que é esse programador fazendo essa interface com o técnico. O programador conhece a informática e nós conhecemos a legislação e dizemos de que tipos de dados precisamos, ele vai obviamente fazer a filtração para me entregar esse tipo de dados. A legislação colocou uma série de atividades industriais.

Não identificado: Isso aqui é um informe depois vou encaminhar na mesa essa questão.

Maria Eugenia Saldanha – Associação de Produtos de Limpeza: Nós participamos desse processo desde antes do GT sempre procurando colaborar com o fornecimento de dados que levassem a uma boa resolução. E o primeiro complemento de dados que tivemos em relação a essa resolução foi em Março de 2006, só que começamos a trabalhar em Janeiro de 2006 e começamos a ver a dificuldade de mandar esses dados. E João é importante que sejam dados de sabões e não detergentes, porque nós temos documentado e procurado colaborar com o IBAMA das dificuldades que a industria está tendo, temos documentado com bastante freqüência a dificuldade, inclusive imprimindo telas para mostrar os problemas que o sistema está tendo. A indústria está aberta a colaborar, concordamos que precisamos destes dados para dar andamento ao grupo técnico.

Marco Antonio Caminha – CNT: Isso é mais como um alerta, acompanhando a palavra do Sérgio. Eu acho que essa questão de criação de grupos de trabalho e a resolução acaba nunca ficando muito clara, e hoje isso está ficando consolidado. Estamos com problema no grupo de trabalho de consolidação da 369 que apesar de já ter se reunido duas vezes não constituem o porque estão se reunindo. Inclusive para tentar saber porque estão se reunindo está sendo montado outro histórico. E o outro ponto é que acabamos criando GTS nessas resoluções e imputando as estruturas do governo e do IBAMA, atribuições que muitas vezes não se tem pessoal, não tem condição nem tecnológica de dar suporte. Como está sendo criado outro GT de revisão de algumas atribuições do regulamento do CONAMA, ficaria um alerta que esse assunto fosse levado para o GT e avaliado de uma forma clara, porque na realidade nós acabamos sobrecarregados e não temos resultados consolidados e nem resistentes.

Claudio Darwin Alonso: Eu concordo plenamente com o Marco Antonio e eu gostaria de propor uma recomendação para que o GT se reúna o mais breve possível, e que ele pelo menos, independente de qualquer coisa, o GT possa discutir a parte metodológica do acompanhamento. Ou seja, quantos pontos teremos, onde serão.

A hora que for medir, já está tudo discutido. Essas coisas todas o GT já poderia tratar metodologicamente e eu acho que seria interessante que nessa primeira reunião do GT, convidasse as indústrias para que elas próprias relatarem para o grupo o que elas estão fazendo.

**Não identificado:** Acho que fica muito claro esse ponto, essa recomendação no sentido do GT se reunir, e manter informada a presidência no desenrolar porque é do nosso interesse de manter um acompanhamento detalhado dos nossos GTS e com espaços nas nossas reuniões para que tenhamos informes periódicos. Então, se não for possível pautar na próxima reunião, esperamos que o mais breve possível tenhamos condições de apresentar questões relacionadas ao trabalho que vocês deverão desenvolver.

Queria agradecer e fazer um registro ao que o Dr. Caminha o Cláudio apresentaram. Que é nossa preocupação essa questão de criação de GT, é um ponto que está sendo discutido na revisão do documento, foi uma das preocupações que tivemos nessa questão do PROCONVE. Nós não vamos ocupar o tempo da Câmara Técnica com questões que não estejam definidas e que tenham amadurecimento para que tenhamos um objeto para ser

deliberado. Essa não é uma função da Câmara Técnica, fazer trabalho de detetive, nosso trabalho é um trabalho de organizar essa agenda e de monitorar os grupos de trabalho que criamos nessa Câmara Técnica. Acho que essa é um responsabilidade nossa e na medida que nós formos andando me parece que esse monitoramento é uma das nossas funções. Dentro dessa perspectiva, convidamos a professora Zilda para nos informar sobre os andamentos e desenrolar do trabalho, que está coordenando em relação as áreas contaminadas.

**Dr. Zilda Veloso – IBAMA**: Para facilitar, eu fiz um resumo. Eu sou coordenadora desse grupo há duas reuniões. Isso é uma proposta bastante antiga, o Ministério do Meio Ambiente trabalhou nessa proposta em 2002 com base num projeto de lei Estadual e em um grande projeto que São Paulo vinha desenvolvendo para o delineamento de valores indicativos da contaminação do solo por substancias químicas. Aqueles que trabalham com áreas contaminadas sabem da importância do assunto, já que quando nós queremos dizer que uma área está contaminada, ou que precisa ser saneada, precisa se ter um valor mínimo para se partir dele.

Então, os nossos valores mínimos foram os valores que São Paulo levantou em uma proposta de trabalho conjunta com a GTZ em uma metodologia que foi trazida da Holanda que são os paises pioneiros em orientação de qualidade do solo. Essa proposta em 2006 foi criado o GT. A proposta era para se tratar dois assuntos juntos, a proposta continua sendo essa. Os valores orientadores da qualidade do solo e que vamos ter valores de referência da qualidade, valores de indicação e valores de intervenção. E as diretrizes para o gerenciamento das áreas contaminadas.

Nós tivemos até o momento oito reuniões. Até a quinta reunião nós discutimos porque temos representantes no grupo. Lembrar principalmente que muitos representantes da academia, pesquisadores. Nós conseguimos avançar um pouco em algumas coisas.

Houve uma oficina em Abril que foi basicamente para detalhar os processos da metodologia. Esses valores que estão hoje na resolução são os indicativos, com base na de São Paulo.

A sétima e oitava reunião, houve um intervalo até a substituição do coordenador foi levantado as dificuldades que o grupo vem achando. Então, nós acreditamos que áreas contaminadas inclui parte do ar, o solo especificamente e a água subterrânea. O grupo propôs uma definição de compartimento ambiental, que nós estamos tentando amadurecer de como ela poderia ficar, o compartimento contemplaria não só o solo, mas contemplaria água subterrânea e o ar. A definição de solo implica em definir o que entendemos por solo, o que será o compartimento. Se dermos uma definição um pouco mais detalhada para solo, nós não precisaríamos definir o que seria compartimento. Valor para águas subterrâneas, então é um dos pontos que estamos discutindo no grupo de trabalho.

Existe uma concentração muito grande de compostos orgânicos no solo do Estado do Rio Grande do Norte, então o representante de lá coloca sempre que posição podemos tomar quanto a ocorrência de contaminação é natural. Essas são as duvidas que temos em relação a dividir a resolução em duas partes. Hoje ainda estamos tratando com ela junta, ou dividir a parte de gerenciamento com a parte de valores orientadores. Definir também se os valores orientadores eles vão servir somente para proteção ou para o gerenciamento do solo. Nós separamos a resolução em capitulo, de forma a fazer a resolução uma leitura mais detalhada do assunto. Basicamente é isso que o grupo vai precisar de mais tempo para discutir o assunto, tendo em vista a complexidade. Não é a toa que até hoje o CONAMA não conseguiu definir valores orientadores, porque é um assunto um pouco complicado.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Eu gostaria primeiro de cumprimentar a equipe do IBAMA e do Ministério. Eu venho acompanhando isso e hoje para nós em Minas Gerais é o trabalho mais importante. Acho que já evoluímos bastante na parte de água e de área. Nós precisamos dessa contribuição desse trabalho e o grupo de trabalho tem desenvolvido bastante.

Eu só vou fazer dois comentários a respeito do que você falou com relação ao Rio Grande do Norte, temos que tomar cuidado com isso, porque se há presença de substancias naturalmente no solo, eu não encararia isso no ponto de vista como contaminação. Nós temos solos e como temos águas que naturalmente tem uma presença e concentração maior de substancias. Eu acho que a questão de valores temos que pensar em valores orientadores para agricultura e para que tipo, para expansão urbana. Porque eu acho que a grande preocupação da contaminação do solo, eu acho que fica mais complexa do que da água, porque não vai depender do tipo de utilização do solo, porque temos o enquadramento em função do uso da água e o solo também pode estar inapropriado para determinado uso e para outro não.

Eu acho que os valores orientadores devem considerar o tipo de solo e o uso do solo.

Sergio Antonio Gonçalves – Ministério das Cidades: Eu quero me juntar aqui também e parabenizar o trabalho que está sendo feito. Eu tive oportunidade de acompanhar com mais particularidade em 2003 o trabalho através da coordenação de gerencia ambiental do Ministério da Saúde que hoje também já tem mais de uma diretoria, com a retomada de alguns trabalhos importantes do CIVISOLO que tem que trabalhar junto com toda a área de meio ambiente.

Dessa forma o Ministério das Cidades, tem também um envolvimento talvez com a freqüência necessária, mas dentro do possível. Hoje temos mais dois ícones importantes que nos causam preocupação maior, que é o problema sério de contaminação e a questão no Ministério das Cidades, aproveitando o próprio PAC, o convenio com o Município de Caxias, vai construir aproximadamente quatrocentas residências para poder um dos primeiros processos para descontaminação do solo é tirar as pessoas que moram lá. Então, o primeiro passo é a retirada das pessoas dando a elas moradia digna. É uma questão que temos um passivo ambiental muito extenso no Brasil, pela falta de legislação naquele tempo, ou a própria dificuldade que todo órgão publico tem de monitoramento. Então, nós temos um problema grande de expansão urbana.

Eu acredito que algumas coisas como áreas potencialmente sujeitas a contaminação, um indicativo da obrigatoriedade das analises de solo mais aprofundadas, para evitarmos que tenhamos poder publico incentivando a ocupação, ou colocando conjuntos em áreas inapropriadas. Então, esse é um trabalho que me permite falar um pouco mais da importância e relevância ambiental e humana que é um trabalho muito complexo pelo tema e pela nossa incapacidade tecnológica instalada no país para pode monitorar isso tudo, diferentemente de alguns países. É importante saber e conhecer o patamar que o Brasil está hoje disso de teclar o mapeamento e ter isso como instrumento de política publica obrigatória para que não haja uma ocupação, senão a questão depois fica de uma magnitude que o poder publico ainda tem que entrar para poder sanar.

Então, além disso, a questão legal da penalização no sentido de buscar essas empresas e coloca-los como responsáveis nesse processo. Eu encerro aqui, mas colocando mais uma vez, a parabenização pelo trabalho. Da relevância que o trabalho tem e da necessidade que talvez tenhamos algumas coisas não tão completas, uma resolução completa, mas que fosse detectado com urgência as recomendações de algum instrumento que não seja uma resolução, ou algum dos Ministérios que possam colaborar enquanto o CONAMA possa ter uma coisa mais ampla, mas temos que tomar umas atitudes mais imediatas via portarias ministeriais e o que for de instruções normativas que já pelo menos comecem a dar um caminho muito sério e aponte o que está sendo feito.

Dorothy Casarini – Gerente da Divisão de Qualidade de Solos, Águas Subterrâneas: Trabalho na CETESB há vinte e cinco anos atuando na área de qualidade de solos e águas subterrâneas. Também sou professora da USP no departamento de hidrogeologia, onde dou uma disciplina desde 1990, sobre bioquímica de aquíferos.

Eu gostaria de deixar claro para o conselheiro, a importância desse GT. Esse GT é o mais importante em termos de qualidade ambiental que temos hoje dentro do CONAMA. Eu também gostaria de esclarecer e estou a disposição, de que existe uma dificuldade muito grande no Brasil de se gerenciar os recursos ambientais, solos e água subterrâneas, porque nós no momento no que se refere a questão do solo enquanto meio para produção agrícola, e do solo enquanto meio recurso ambiental de proteção de qualidade. Isso aconteceu no mundo todo, não é um privilégio nosso. Mas ainda temos muita coisa para poder esclarecer essas questões.

Então, o que temos hoje é uma comunidade técnica cientifica especialista em solos para produção agrícola com conhecimentos muito bons específicos para isso. E uma comunidade de hidrogeologia para cuidar da questão do petróleo que são os hidrogeologos, que vendem petróleo e aplicam esse conhecimento a questão da água subterrânea enquanto recurso hídrico.

A importância desse GT até o momento tem sido alinhar essas arestas e tentar buscar um conhecimento necessário que ainda não existe nesse país, que é a questão de proteção do recurso ambiental, solo. O solo enquanto recurso ambiental, não é aquele usado para a produção agrícola, porque esta é uma atividade poluidora. Então, o que temos que olhar é para o meio solo enquanto filtro para proteger a água subterrânea que está embaixo dele. Então, para resumir, eu gostaria de deixar registrado que a importância desse GT seria estabelecer o que é qualidade de solo e quando falamos de curso ambiental, olhamos para ele desde a sua qualidade até a sua poluição. Então, não existe uma dissociação do que é solo não contaminado e solo contaminado, tem que ser avaliado de forma conjunta, com o outro meio que está embaixo dele que é água subterrânea, porque o solo é o filtro da água subterrânea. Então, eu acho importante que esse GT faça um foco nas questões dos padrões do solo que como são variáveis, como são determinados valores orientadores que vão desde qualidade até contaminação e dos padrões para a água subterrânea que vai de qualidade até contaminação. Então, isso não é complicado. É uma questão de sentarmos e evoluirmos de uma forma conjunta essa comunidade técnica científica junto de quem entende de solo, junto de quem entende da hidrogeologia. Esse é um registro que queria fazer, e dizer para os conselheiros que olhassem com muito carinho para esse GT porque ele é extremamente importante. A questão

das áreas contaminadas é uma conseqüência. A partir do momento que tivermos competência para ter os valores orientadores implantados, nós vamos ter instrumentos para poder fazer a gestão das áreas contaminadas, que é extremamente importante no que refere a saúde humana. A equação já está pronta, é só uma questão de termos um pouco mais de tempo para que todos possam ter um nível de conhecimento para consolidar uma proposta.

**Não identificado:** Obrigado. Eu queria perguntar para Zilda e primeiro parabenizar pelo trabalho que está desenvolvendo, um trabalho complexo. Mas quando mencionou a questão de tempo. É uma questão que me preocupa pela previsibilidade da nossa agenda. Como é que você vê o desenvolvimento do trabalho nesses desafios que você tem pela frente?

**Zilda Veloso - IBAMA:** Em uma boa perspectiva, eu acho que nós precisaríamos de no mínimo mais três ou quatro reuniões para poder fechar algumas coisas chaves. A primeira reunião que eu coordenei, deixaram de ir algumas pessoas que estavam dando contribuições importantes e o trabalho não rendeu tanto. Então, depende muito do compromisso que as pessoas têm, mas numa perspectiva razoável, no mínimo uns seis meses mais de trabalho.

Não identificado: Eu acho que podemos concluir esse ponto com relação ao próximo ponto de informe que seriam as considerações que a ANAMA solicitou para fazer sobre estruturas de telecomunicações em áreas urbanas, me parece que a ANAMA não pode se fazer presente. Então esse ponto está vencido e eu solicito a assessoria do CONAMA se esse ponto continua na pauta, ou se a ANAMA não tem mais interesse para que não tenhamos passar por esse ponto novamente sem a ANAMA entender.

Com isso concluímos o ponto quatro que seria os informes e entramos nas questões relacionadas a ordem do dia, que o primeiro ponto é o retorno a essa Câmara Técnica da resolução que trata da questão de lançamento de efluentes. Eu consulto aos senhores conselheiros, se fazemos uma apresentação do parecer. Porque talvez não dê tempo para fazermos toda a discussão, mas a minha idéia é que voltássemos às duas horas para que eu mantenha a previsibilidade das nossas reuniões no sentido das pessoas não precisarem acompanhar toda a reunião. Quem tem interesse em uma parte venha para a temática e tenha uma idéia do que está acontecendo nesses dois dias. Eu quero pedir ao Marcelo que faça uma rápida contextualização sobre os motivos do retorno dessa resolução a essa Câmara Técnica para que possamos nos posicionar.

Marcelo – Secretaria Executiva do CONAMA: Vou ser bem objetivo, não vou entrar em muitos detalhes só para contextualizar. Esse grupo de trabalho surgiu na 357 que reviu a resolução vinte e ficou no artigo quarenta e quatro que o CONAMA no prazo máximo de um ano complementará onde couber lançamentos de efluentes. Isso dentro de um ano o GT não conseguiu se instalar. Em Abril de 2006 foi publicada a resolução 370 que prorrogou esse prazo por mais um ano, lembrando que a resolução 357 saiu em março de 2005. Logo depois da prorrogação, esse GT se reuniu, ele fez três reuniões ao todo, e a decisão do GT foi mexer na resolução 357 o mínimo possível, apenas corrigindo os casos em que se foi considerado erros materiais.

Teve várias propostas que não foram aceitas. O fato é que o GT encerrou o trabalho e na vigésima reunião da Câmara Técnica de Controle de Qualidade Ambiental em Outubro, foi aprovada uma proposta de resolução que alterava a 357 em alguns pontos, mais exatamente no inciso segundo do parágrafo quarto do artigo trinta e quatro. E algumas alterações de alguns parâmetros da tabela 10, destacando cianeto total que era 0,5mg/L e foi dividido em cianeto total e cianeto livre, ficando 1mg/L para cianeto total e cianeto livre 0,2mg/L e cromo total, que também foi divido em cromo hexa valente e o cromo trivalente.

Essa proposta foi aprovada aqui na Câmara Técnica.

A Câmara Técnica aprovou, mas surgiu o questionamento se o trabalho do GT estaria atendendo o que a resolução 357 pediu, que seria complementar a Resolução. A Câmara Técnica decidiu encaminhar essa mudança do que seria considerado erros materiais e ao mesmo tempo levar para plenária a proposta de se criar um grupo de trabalho que vai se tratar de critério para lançamento de efluentes. Chegou na Câmara Técnica de Assunto Jurídicos e não foram aceitas, foi feito um pedido de vistas pelo Governo do Estado de São Paulo e retornou na próxima Câmara Técnica, solicitando devolução para essa Câmara Técnica. Quais são os argumentos? O conselheiro de São Paulo entendeu que a alteração desses parâmetros cromo e cianeto. Ela deveria ser melhor justificada pela Câmara Técnica de origem.

Uma coisa que ele fala é que o artigo 44 da resolução 357 previu complementação de condições e que embora essa questão seja debatida nessa Câmara Técnica, mas deveria ser feita uma consultoria jurídica no âmbito do MMA no momento oportuno. E ele conclui para que retorne a Câmara Técnica para que proceda com medidas cabíveis. Foi isso que voltou aqui.

**Não identificado:** O representante de São Paulo voltou com esse pedido de medida, solicitou que no sentido de não haver a justificativa suficiente para essas alterações que foram propostas para Câmara Técnica de Controle de Qualidade Ambiental. Então, retornou para que a solicitação que nós complementássemos essa justificativa. Então, eu consulto os nossos conselheiros.

Não identificado: Existem justificativas, documentos no processo, mas o que o conselheiro de São Paulo entendeu que não era suficiente.

Não identificado: O cenário que estou vendo dessa discussão aqui é que chegou, com certeza foi uma discussão complexa e cheia de detalhes, e estou vendo muito essa discussão de hoje de tentarmos mostrar quais são os pontos e procurar entender porque certas questões não foram trabalhadas, ou consideradas, ou ainda feitos outros encaminhamentos. Porque nós precisamos ter esses esclarecimentos e precisamos fechar uma posição hoje sobre essa questão. Eu até preferia registrar hoje o que existe realmente de questões relevantes para que pudéssemos informar e se fosse necessário faríamos na próxima reunião uma apresentação bem mais estruturada.

Não identificado: Eu gostaria de saber quais são as justificativas técnicas e depois gostaria de saber, porque eu entendi que o grande questionamento foi que o GT não cumpriu o seu trabalho. Porque foi pedido para fazer uma complementação de um artigo, não houve nenhuma complementação desse artigo. E pelo contrario, houve modificação de algumas coisas.

Eu acho que precisava entender quais são as justificativas para fazer a mudança, e quais foram as justificativas para não complementar o padrão de efluentes, e devolver para Câmara Jurídica, porque no meu entender ela não tem que discutir tecnicamente.

Marco Antonio Caminha – CNT: Eu acompanhei a reunião da Câmara Jurídica e consta o que o Junqueira colocou. Eu acho que é importante nós entendermos o que a Câmara Técnica. Inclusive ele colocou que não era válido o resultado se não tivesse um parecer de uma instituição publica renomada e conhecida, academia. E ele colocou esse ponto, eu acho que isso não é uma coisa.

Outro ponto do relatório que não foi citado tem um parecer feito pelo Cláudio Alonso que participou exaustivamente porque inclusive essa proposta é da CETESB, eu acho interessante que a gente visse e analisasse esse parecer do Cláudio.

E por ultimo, que devolvêssemos a Câmara Jurídica, porque não é competência deles questionar tecnicamente o trabalho dessa Câmara Técnica, esse é o meu parecer.

**Não identificado:** Tem o parecer do Cláudio Alonso e outros trabalhos para não detalhar. O que eu dei foram as informações contidas no processo e não eram suficientes.

Cláudio Alonso: No parecer de São Paulo, eu gostaria de me estender no seguinte, nessa perspectiva o meu chefe fez o parecer e solicitei ao engenheiro Cláudio Alonso que participou das reuniões do GT da Câmara Técnica de origem, parecer técnico que segue em anexo, ou seja, ele faz parte do próprio parecer de São Paulo, ou seja, um parecer meu é anexo a esse próprio parecer de São Paulo por isso que estou solicitando a palavra.

Veja, sobre um ponto de vista mais geral, essa discussão da jurídica com as Câmaras Técnicas. Um dos aspectos fundamentais e eu acho que não fica claro é que as pessoas no geral não entendem qual a diferença no padrão de poluição e um padrão de qualidade. Dessa forma, apela-se para questões de saúde com caso de emissão. E não tem sentido isso. Padrão de emissão é uma coisa tecnológica, são limitações tecnológicas colocadas ao país e são aceitas ou não em determinado caso a caso. Enquanto que questões de saúde, são questões muito mais amplas e que não necessariamente estão ligadas a essa tecnologia, essa ligação, ela não é clara para os conselheiros, portanto constantemente há esse tipo de reclamação ou confusão. O pretinho básico que as meninas tanto gostam de usar quando não tem o que fazer no caso do meio ambiente chama-se principio da precaução, é o que acontece, quando não se tem o que falar, coloca-se um pretinho básico que funciona. Não é bem assim.

Precisa ficar bem claro aos conselheiros a diferença entre padrão de emissão e padrão de qualidade para que não se faça a seguinte confusão. Um padrão de qualidade sim eu utilizo principio de precaução, em padrão de emissão eu não posso usar nunca principio de precaução, tem que ser da razoabilidade. Se aquele padrão de emissão não atende determinadas áreas do país, porque aquela área é ultra saturada, ou por alguma outra razão, eu simplesmente não aceito esse padrão de emissão. Essa confusão é constante e por isso jurídica vira e mexe manda para a gente porque existe uma questão de saúde e eu nego, dizendo que não existe uma questão de

saúde. Porque uma vez preservado o padrão de qualidade, o padrão de emissão é apenas e tão somente uma referencia tecnológica que o país tem. Então, é essa a grade confusão que ocorre sempre.

Eu acho que seria importante principalmente utilizar essa resolução e mostrar a diferença entre os dois, porque senão constantemente vai ser um vai e volta.

Desta forma, não existe uma relação direta entre padrão de emissão, fonte e conseqüência padrão de qualidade. O padrão de qualidade é respeitado sempre. O que nós colocamos e porque colocamos.

A Câmara aceitou a proposta do grupo de trabalho primeiramente porque era uma coisa absolutamente não razoável, estava na resolução, era um erro efetivo. E eu coloco da seguinte forma. Primeiro item refere-se à temperatura, se você for na parte 2.1 do meu parecer, antigamente estava que a temperatura não pode exceder três graus na zona de mistura. E nós corrigimos porque era um erro efetivo e a jurídica não contestou que seria no limite da zona de mistura, desde que não comprometa o uso dos corpos de água.

A justificativa é que na medida em que você diz que é na zona de mistura, pode ser em qualquer lugar. Se alguém quiser medir um centímetro após o lançamento vai estar fora. Chega outro no final da zona de mistura, a temperatura é outra. Na medida em que você não determina onde você vai medir, você cria uma confusão técnica e jurídica clara. Então, a jurídica não contestou essa proposição no limite da zona de mistura, a justificativa que eu coloco está aqui embaixo, na medida em que você determina exatamente o ponto não há questionamento nem técnico e nem jurídico onde deve ser feita essa medição. Apenas para esquentar o motor que isso não houve contestação na jurídica.

Quanto aos padrões de lançamento. Os cianetos. O que constatamos e atribuímos com erro, foi o seguinte. Todos os parâmetros de qualidade são de cianetos livres, quando chega à emissão, falamos em cianeto total. Atribuímos isso a um erro. Em principio disse que há uma possibilidade de afrouxamento, eu não acredito, e mesmo que houvesse o padrão de qualidade tem que ser respeitado. Então, tem essa salva-guarda. Na hora que eu falo cianeto total, eu estou falando da soma de alguns componentes. Vou falar três para facilidade de raciocínio. São três que ao se fazer a medição, todos fazem parte do cianeto total. Imagine-se que uma indústria emite não todos, mas apenas cianeto, ela tem que cumprir 02. E não há afrouxamento por essa razão. Se houvesse, não acho que seria uma catástrofe porque o padrão de qualidade tem que ser respeitado.

No extremo onde a indústria emita apenas cianeto livre, ela cumprindo o 02 na proposição nova ou na anterior, ela vai estar cumprindo a mesma coisa. Então, não há relaxamento de padrão. Existe uma coisa na redação da própria resolução e não acho que haja um problema maior. Lembre-se apenas que eu cito legislações que em principio achavam que tinham sido citadas. A legislação japonesa que foi a que achei mais fácil de ser comparada com a nossa, pela estrutura ser singular, ela dá 1mg de cianeto total. Nós estamos trabalhando com um quinto de uma referencia internacional. E eu não achei na referencia internacional nada mais rígido do que nós. Estamos trabalhando com referencias internacionais.

Quanto ao dicloretano, isso foi uma proposição do meu querido, ele quis apenas explicitar os isômeros e não há alteração nenhuma. Então, ficou mais didático e não tirou nada.

Quanto ao cromo, foi proposta do Rio Grande do Sul. O RS levantou a questão de que trabalhamos com uma forma de cromo muito mais tóxica, que é o cromo 6, com o padrão de 0,1mg, ou seja, cinco vezes mais do que proposto originalmente. O RS há décadas trabalha com isso e eu lembrei que São Paulo também e falamos que temos pratica e é possível o setor atingir este valor muito mais rígido, cinco vezes mais baixo do que proposto originalmente e é uma pratica já há décadas utilizada, portanto, não há razão para ter um valor mais flexível. No entanto, quando chega no cromo 6, que é um cromo muito menos agressivo, nós colocamos 01mg com um valor de referencia, porque eu conto um, três em termos de toxidade é muito mais vagabundo. Então, separamos o padrão, é como se estivéssemos trabalhando com metais totais e é como se estivéssemos separando os metais, ou seja, nós somos muito mais rígidos, ao que de fato é e fomos menos rígidos em relação ao anterior, porque ele em termos de saúde não é mesmo muito importante.

Então, essas foram as justificativas e acredito que são extremamente técnicas. E, acredito também que a confusão de padrão de emissão e padrão de qualidade, que as pessoas entendem como um todo precisa ser discutido.

**Não identificado:** Eu me lembro vagamente dessa discussão do cromo e ainda que seja trivalente, mas dependendo das condições do meio ele não vai a hexavalente. Não era essa a preocupação?

Não identificado: É muito difícil oxidar cromo 03 a 06. Eu não lembro dessa discussão. Com o cianeto já é diferente, porque tem formas de cianetos que o Ministério da Saúde requer se coloque no sal de cozinha o anti.

Roberto Monteiro: Só para tentar esclarecer, veja bem. As questões levadas a Câmara Técnica de assuntos jurídicos infelizmente os membros da câmara não tem esse conhecimento técnico que é altamente sofisticado e especifico, que deixa até nós mesmos que trabalhamos com isso com determinadas duvidas em alguns momentos. Eu pessoalmente tentei apresentar esclarecimentos a Câmara Técnica, no seu conteúdo técnico para que melhor orientasse, melhor desse convicção aos senhores conselheiros da Câmara Técnica de assuntos jurídicos, que o critério estava tranqüila, estava pacificada e não haveria nenhum problema de comparação, não dá para se comprar cromo total, cromo tri e cromo hexa.

Todas essas explicações não obtive com grande sucesso com relação a isso. Porque a questão e eu gostaria de chamar a atenção do Sr. Presidente, porque a questão de fundo que está aqui não é termos feito cianeto livre e cianeto total. Originalmente estava cianeto total. Hoje estava cromo total. Não foi isso, o problema é que quando nós fizemos isso. Aconteceu que o cianeto total estava colocado em valor de 0,2 originalmente na 357. identificamos que havia um erro, porque todos os valores tem água, na hora de especificarmos houve um acordo de colocarmos total, com relação a isso. Aconteceu que na 357 cianeto total 0,2. Quando identificamos e procuramos corrigir, nós colocamos cianeto livre com valor de 0,2 que tem a referencia bibliográficas internacionais. E o cianeto total para manter passamos para 1. Isso significou na cabeça dos conselheiros que era uma flexibilização.

No cromo total estava 0,5. Então, passamos o cromo hexa que é o que nos interessa para 0,1. No meu modo de entender toda flexibilização de fundo se passa nessa preocupação da Câmara Técnica de assuntos jurídicos com tudo que signifique aumentar valores. Mesmo que totalmente justificado tecnicamente. E vieram falar da questão de complementação. Lembre-se que houve todo um acordo de plenário com relação a aprovação da 357, de Câmara Técnica, no próprio grupo de trabalho que trabalhou nisso, que entendeu que ao recado que tinha sido dado não era tanto de complementação, mas sim dos ajustes necessários, das correções necessárias, haja visto que politicamente e estrategicamente, não era interessante darmos foco excessivo a questão de lançamento de efluentes. Isso é um outro assunto. No principal é basicamente a falta de conhecimento da Câmara Técnica de assuntos jurídicos e então vai o erro e se mete em mérito e não consegue entender em achar que flexibilizamos os valores.

Cláudio Darwin Alonso - CETESB: Eu não posso por dever de oficio ficar fazendo contradições publicas de uma coisa que não há contradição. Eu acho que em termos da jurídica e não só dela. A confusão de padrão de emissão e padrão de qualidade é realmente misturar parafuso com alface e pêssego e achar que temos uma grande salada de frutas. Existe uma grande necessidade nossa de sermos didáticos em todos os lugares e mostrar qual é a diferença entre os dois e principalmente por principio de precaução. E até por ser um problema de saúde ele se aplica clara e especificamente a padrão de qualidade. Então, eu acredito que não haja nem contradição entre o próprio relatório de São Paulo. Eu só acredito que haja a necessidade desse esclarecimento para que sejamos mais rigorosos, com a exceção que parece que estamos sendo flexibilizados, nós estamos sendo mais rigorosos em tudo.

Então, eu não acho que haja contradição nas duas posições de São Paulo e não acho necessidade de esclarecimentos maiores.

Sergio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades: Eu vou tomar um cuidado especial. Então eu peço um pouco de compreensão. Pelo que eu entendi do próprio representante da indústria e dos próprios conselheiros das áreas de governo e da indústria, ficou claro que foi aprovado isso dentro da própria Câmara Técnica, esclarecimento de consenso da Câmara e ela responsável pelo julgamento técnico.

Eu gostaria de fazer outra ponderação. Foi relatado pelo conselheiro da indústria que o conselheiro da Câmara Jurídica indagou a capacidade de trabalho por não haver parecer da academia. Gostaria de deixar registrado que a academia é fundamental e importante, sempre é chamada e temos a academia presente como temos agora. A Câmara Técnica, não pode estar subordinada a um parecer da academia, senão vamos substituir e vamos colocar uma Câmara Técnica de Academia. Então, é o que estou falando muito fraterno, não pode acontecer de algum conselheiro colocar em duvida o trabalho técnico dessa câmara porque não tenha parecer de academia, isso não pode ser admissível de forma nenhuma.

Não identificado: Parece-me que está se construindo aqui um entendimento no âmbito dos conselheiros em relação à manutenção. Á ma complementação que é o parâmetro de lançamento de heterogêneo amoniacal, ele do jeito que está ele não incentiva a adoção de lagoas para tratamento de esgoto domestico. É o contrario do que queremos. Então, eu gostaria de propor uma complementação por parâmetro de amoniacal que é aquele parâmetro que não se aplica no caso de efluentes de lagoas para tratamento de esgoto.

José Lavrador Filho - SABESP: Eu queria esclarecer, porque eu levantei uma confusão. Eu não queria criar um tumulto maior, eu só queria garantir uma coisa que foi resolvida na Câmara Técnica na reunião anterior. Esse parâmetro foi muito discutido e a questão do setor de saneamento realmente não é possível de ser atingindo para tratamento secundário, principalmente lagoas. Mas também durante a discussão desse assunto, resolveu-se que essa discussão não seria levada a plenária porque não haveria condições de ser aprovado, mas foi feita proposta de se criar um grupo de trabalho para re-estudar essa questão dos padrões de emissão, tendo em vista que talvez tenha que considerar o setor de tratamento de esgoto no nosso ponto de vista, ele é um equipamento despoluidor. Assim que nós do setor vemos esse assunto. Hoje é 20mg por litro e não é possível de ser em tratamento secundário. Eu não acredito que vamos re-introduzir isso para essa resolução porque nós discutimos isso e tiraram a proposta e o que queremos é garantir que a Câmara Técnica não perca.

**Não identificado:** Uma questão de ordem. Acho que isso vai um pouco ao que eu falei no inicio quando eu registrei a preocupação de registrarmos as preocupações que se relacionam e que tem diferença de entendimento. Até porque essa é uma nova Câmara Técnica.

Então, nós estávamos dando o encaminhamento no sentido de manutenção do parecer que tinha sido encaminhado. O José Cláudio trouxe uma questão nova que é discutir o padrão.

Roberto Monteiro: Eu gostaria de fazer um histórico desse processo. O valor original da CONAMA 20 que estava colocado amônia, nitrogênio era 5 mg/L. A proposta apresentada para modificação foi a proposta do próprio setor que apresentou as justificativas, os levantamentos técnicos de medias históricas, de eficiência, justificando a saída de 5 mg/L para 20 mg/L. Então, sofremos as bordoadas desse processo, onde éramos acusados de estar flexibilizando em 400% e quase nos colocando na cadeia. Agora todo o trabalho foi feito em cima das bases técnica sobre os órgãos de saneamento, não dava para se obter 20mg/litro em uma única lagoa.

Então, no final apareceu uma duvida com relação ao setor. Dizendo que tínhamos dados novo e achando que o vinte não dava, mas não tinha mais ambiente político por causa da flexibilização de 400% e não dava pra fazer mais nada. E tem outra coisa, houve conflitos, alguns alegando que não dava para obter, em uma lagoa só não dá. Então, na resolução ficou mantido os 20mg. Evidente que Câmara Técnica e conselho pode mudar a hora que quiser, sempre poderá mudar, só que não dá para fazer agora, não se aplica a estação de tratamento de esgoto, ou que seja, 30 ou 40mg/litro que foi proposta que chegou a ser 50, não dá para fazer isso.

ALMOÇO.

Volney Zanardi Júnior - MMA: Estamos retomando nossa reunião da Câmara Técnica. E eu gostaria de retomar o ponto que paramos antes do almoço. Nós estávamos em uma fase de encaminhamento, onde o conselheiro Sergio tinha feito uma consideração no intuito de manutenção da nossa proposta que foi encaminhada a Câmara Técnica Jurídica. E essa proposta depois foi adendada por uma indicação do conselheiro José Cláudio Junqueira no sentido de excepcionalizar a aplicação do nitrogênio amoniacal para o caso de saneamento especificamente.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Eu gostaria de fazer um pouco minha proposta aproveitando a proposta do Sérgio. E a minha proposta seria encaminhar o seguinte parecer para a Câmara Técnica Jurídica. Que a Câmara Técnica de Controle, fez uma discussão do que foi discutido e aprovado e está fazendo o seguinte encaminhamento. Que o que estamos encaminhando é uma complementação da resolução, nos seguintes termos. Que conforme o parecer que temos e que foi aprovado aqui, explicitarmos que limite da zona de mistura, ao explicitarmos o que é dicloreteno, nós estamos complementando e deixando a norma mais clara. E ao propor desdobramento, estamos complementando e estamos sendo mais exigentes e achamos que ao exigirmos que o cromo hexavalente seja 0,1 ao invés de total, nós estamos sendo mais exigentes, porque do jeito que está hoje, ela pode lançar com o cromo hexavalente com até 0,5 e isso que é o complicado. Então estamos sendo até mais exigentes e é o contrário e que tem razão de ele ser tão exigente. Ao fazer esse desdobramento exatamente com o parâmetro mais impactante, no caso de cianeto o mesmo raciocínio e a novidade seria de excepcionalizar aquele parâmetro de nitrogênio amoniacal para tratamento de esgotos domésticos para dizer que ao exigirmos aquilo estamos dificultando uma política de implementação de tratamento de esgotos do país, porque quem está tendo essa ciência tem dificuldades de fazer tratamento apenas no nível secundário com lagoa facultativa e que entendemos que ao não exigir isso para o sistema de tratamento de esgoto doméstico estamos realmente facilitando ou dando incentivo ao maior numero de tratamento de esgoto em um custo mais baixo.

E complementando tudo, reforçar a posição da Câmara, o importante para os padrões de qualidade, vamos ter lugar no país que o sistema de lagoa não vai resolver porque ele não vai conseguir garantir um nível de qualidade do interceptor, mas temos outras regiões que isso vai resolver. Então, a minha proposta de encaminhamento é nesse sentido.

Sergio Antonio Gonçalves: Eu quero dialogar um pouco com a proposta do companheiro Junqueira. Da qual o saneamento o Ministério das Cidades também representa. E também que fizemos na questão do uso do esgoto. Então, nós sabemos dos problemas desenvolvidos em qualquer tipo de trabalho desse nível. De tentar colocar dentro de todos os setores o atendimento legitimamente tem sua representação e eu vejo para que da mesma maneira na questão do saneamento especificamente que vamos enfrentar agora nessa oportunidade da resolução. Eu fico preocupado e concordo que o setor precisa porque temos que ver que não ter hoje tratamento de esgoto é a pior forma que pode existir. A realidade é que é um investimento muito forte de obra e de recursos nesses próximos quatro anos. Ela não só para coletar e dispor inadequadamente, tratamento existe em varias formas tecnológicas de tratamento, só que temos que ver que qualquer tipo de tratamento que induza a uma tecnologia importante, mas muito avançada causa um custo operacional que reflete na tarifa e até reflete na inviabilidade da própria obra ou inviabiliza uma determinada tecnologia nas lagoas. E dependendo dos parâmetros colocados, eles vão induzir aqui, antes de se começar a obra já vai se pensar que quando for licenciar, ele não vai sair. Então, você inviabilizou aquelas tecnologias. Você não estará aproveitando um tipo de tratamento para poder baratear custos.

O nosso dialogo é completamente e venho só colaborar com o que o Junqueira falou.

Agora uma preocupação que eu coloco na Câmara é que é uma preocupação para dialogar. Se colocarmos o indicador que não se aplica ao saneamento, vamos ter que debater e mostrar o porque, é de haver um aproveitamento de um outro setor que queira entrar nessa brecha momentânea até chegar no plenário. A outra é que se de estratégias nós trabalhássemos um pouco, saber o que está funcionando hoje e como está espalhado e entender. Porque é muito mais fácil chegar e mostrar a realidade brasileira. Então, eu queria dialogar um pouco se não era para Câmara.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Eu estou convencido, primeiro que eu acho que uma coisa não atrapalha outra. Porque o regimento não diz que ele tem aprovar em blocos. Eu acho que esse problema já está atrasado, quanto a discussão eu participei de uma dessa em um congresso. E isso para nós tem sido um problema para avançarmos no tratamento de esgoto. Eu acho que uma coisa inviabiliza a outra. Acho que na Câmara de assuntos Jurídicos ou no próprio plenário, o pessoal não se sentir amadurecido. Eu estou convencido que devemos lutar. Acho que não devemos adiar mais esse problema, devemos ir, temos argumentos. Acho que

mais tarde até a reunião de assuntos jurídicos, poderemos reuni-los e não vejo porque não levar e tentar. Eu estou realmente convencido e espero convence-los.

Porque eu acho que temos dois grandes argumentos. O primeiro é o seguinte, que o nitrogênio amoniacal fosse 100, mas é preferível ter alguma remoção de esgoto a não ter nada. Nós propusemos uma redução e o Ministério Público questionou muito e fizemos o contraponto e dissemos que se tivéssemos tratando esgoto, que era 85% de remoção de DPO e baixar para 70% isso seria um retrocesso, mas quem está com 0 e chega em 60 é um avanço enorme. É isso que precisamos mostrar.

E o outro grande argumento, que o que importa realmente é a qualidade, nós vamos ter situações que o setor de saneamento não vai poder empregar lagoas, porque vai exigir que o nitrogênio amoniacal seja reduzido por conta da água. Então, isso que é o mais importante, não podemos condenar o uso de uma técnica que é a mais apropriada do ponto de vista da localização e do porte da comunidade, da disponibilidade terrena. É uma coisa que não tem sentido. Então, eu insisto para que aprovemos isso, e me coloco a disposição para ser linha de frente para defender isso na Câmara Jurídica e no Plenário.

Marco Antonio Caminha – CNT: Bom, eu vou confessar que fico um pouco confuso, é um assunto que foi debatido, eu acompanhei a reunião da Câmara Técnica. Confesso que não sou técnico da área, e confesso que entendo as razoes do Junqueira e do Sérgio com questão ao licenciamento e a técnica e não consigo nesse momento de como está sendo colocado, ter uma visão da abrangência da situação. Eu temo a questão da estratégia, de que a resolução voltou para fazer justificativa de alteração que tinha sido feita e nós mexemos no outro ponto que nem tinha sido tocado e eu acho que estamos sendo incoerentes em nossa própria construção de retorno.

Então, eu gostaria de pensar uns cinco minutos a mais para entender qual melhor estratégia.

Andréia Alves de Lima – Governo do Espírito Santo: Também faço minhas as palavras do conselheiro porque eu estou tentando entender porque em um momento passado, assim como foi essa disposição bem colocada. Eu queria esclarecimento com relação a isso.

Roberto Monteiro: Eu acho que são duas condições. A primeira condição é voltar com as justificativas apresentadas pelo José Cláudio e voltar a Câmara Técnica dizendo que é isso mesmo, com relação ao segundo assunto. Saneamento básico não, é um social, na verdade tudo pelo social, qualquer tratamento seja ela que remova qualquer quantia é lucro, de forma que é inevitável o tratamento do esgoto sanitário. Eu não gostaria de ver com toda experiência que tenho. De nós nos expormos a um plenário e a uma Câmara Técnica de excepcionalizarmos um ponto. Precisa-se salvar uma idéia que foi inicial quando estávamos fazendo a 357 onde nós colocávamos que devidamente justificado, nós poderíamos pegar os padrões e torna-los mais restritivos ou menos restritivos para qualquer coisa. Justificou se pode ser pelo corpo da água que é onde vamos gerir de fato, pode dizer que o cromo nem com 0,1 entra aqui, tem que ser menos que isso, tem que ser dez vezes menor. Ou pode uma grande capacidade de depuração dizer que é desnecessário o nitrogênio amoniacal.

Então, eu acho que a idéia melhor é recuperarmos aquela tese inicial que devidamente justificado os parâmetros podem ser tornados mais restritivos ou menos onde vai ser lançado.

Não identificado: Quando se tomou essa decisão, não era a SABESP que estava falando a AESB e a sua tese era que 20mg/litros não é suficiente para que possam atender. Mas houve um consenso de que não era oportuno levar essa discussão para a plenária do CONAMA. Houve uma colocação que deveríamos tratar essa questão separadamente. Eu não estou com procuração para falar pela AESB.

**Não identificado:** Eu vejo que tem que um certo entendimento que com relação a essa primeira fase de fazer essa justificativa que você colocou em relação aos outros parâmetros da Câmara Técnica. Tem um acordo aqui com os nossos representantes. No caso do nitrogênio amoniacal, essa excepcionalidade parece que não existe esse mesmo entendimento. E eu não sei se seria interessante colocar em votação.

**Não identificado:** É um artigo da própria 357. Gostaria de dizer na linha do que foi falado que existe uma saída mais elegante. O parágrafo único do artigo 25 é um pouco longo, mas ele dá saídas.

O órgão ambiental competente poderá excepcionalmente autorizar o lançamento acima das condições de padrões estabelecidos. Quando comprovação de interesse público devidamente ativado. Atendimento ao enquadramento e as metas intermediarias. Realização de estudo de impacto ambiental.

Fixação do prazo máximo não diz que tem que ser de dois meses ou vinte anos. Não tem restrição. Acredito que por este parágrafo único do artigo 25, haja uma saída elegante e possível para o interesse do poder publico e para

o tratamento de esgoto ser flexibilizado no caso especifico da amônia, porque realmente ou você se prende no amônia.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: A realidade do meu Estado, acho que sintetiza bem a realidade do meu país, Minas é o Estado que tem o maior número de municípios, 70% com menos de 10 mil habitantes. Então, é a realidade, é o custo disso. A nossa experiência, trabalho a trinta anos no órgão ambiental. Se você for fazer o licenciamento, se exigir ainda, o preço dele, em todos os aspectos mais do que duplica, nós dispensamos do licenciamento para populações até trinta mil, porque no método tradicional os custos ambientais estavam ficando iguais ou superiores da obra. Você pega um município de cinco mil habitantes que vai fazer uma lagoa, se ele for fazer o cara desiste. Foi realmente para uma expecionalidade, nós queremos uma coisa para a rotina. Se formos levar nessa discussão outras fontes aí sim e não é o caso temos que ver a questão do saneamento de facilitar. Acho que o raciocínio não pode ser o mesmo, por isso insisto na minha proposta.

**Marco Antônio Caminha - CNT:** Aqui é uma questão de ordem, porque eu acho que antes de colocar em votação, acho que todos compreendemos as questões técnicas todas. Ele falou apenas na idéia e no conceito que seria encaminhado a Câmara Técnica Jurídica.

Mas o que exatamente aprovaríamos aqui? Que forma de redação seria dada a isso. É um parágrafo novo?

Andréia Alves de Lima – Governo do Espírito Santo: O que eu não estou entendendo é se isso seria uma exceção para saneamento. Mas existem outras terminologias que tratam de nitrogênio amoniacal. Enfim, como isso ficaria?

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: A minha proposta é não mexer no parâmetro, é por um asterisco embaixo, não aplicável a tratamento de esgoto. Há uma exceção explicita na tabela.

Não identificado: Eu acho que está claro. Acho que pelo que vi não há consenso sobre esse ponto, se não há consenso pede-se que se vote. Eu acho que ficou claro agora. Eu vou registrar que sou contrario a essa posição. Eu não estou convencido da real necessidade, então eu gostaria de deixar claro isso que não me convenci da não possível atendimento a essa norma. Acho que estamos voltando atrás em uma discussão que já tinha sido feita anteriormente nessa Câmara Técnica e vejo que esse tipo de adendo, concordo com o mérito, mas não aprovo a essa modificação. Então, remeteremos a Câmara Jurídica essa modificação e queria pedir ao José Carlos que ajudasse a fazer a defesa na Câmara Jurídica dessa posição que ele defendeu. Com isso vencemos esse ponto e passamos para a questão das fontes fixas.

Marcelo Assis – Secretaria Executiva do CONAMA: A Jurídica, acho, que ainda não tem uma data marcada ainda e tem também uma questão de pauta, e tem um monte de coisas já previstas, teríamos que verificar em que seqüência isso entra. Até creio que é prioritário. Outra duvida de encaminhamento, porque na Câmara Técnica anterior decidiu-se que levaria essa proposta com alterações e uma proposta de criação de um grupo para discutir critérios, essa proposta continua sendo levada, ou não?

**Não identificado:** Uma pequena complementação e uma reflexão para próxima reunião dessa câmara técnica é o seguinte. É conveniente prosperar isso, ou não?

**Não identificado:** Eu acho que não devemos tratar desse ponto nessa reunião, vamos passar para próxima e pedir para o José Cláudio dar o parecer e nós estaremos juntos a defesa na Câmara Jurídica. O próximo ponto que trata do ponto da deliberação do GT de pontes fixas, eu pediria o favor do ex coordenador do GT que gerou todo esse processo, que ele desse um breve acréscimo.

**Não identificado:** Foi criado um grupo para discutirmos emissão por fontes fixas de poluentes atmosféricos. Como era mais fácil estabelecermos padrões para as fontes novas, sem perder as perspectivas das fontes antigas. Só que achávamos um tanto quanto insuficiente termos uma produção pronta e não coloca-la na praça para que todos começassem a usufruir dessa produção.

Dentro deste planejamento a segunda parte seriam fontes antigas. Então, como não existem grupos permanentes no CONAMA. Não excluindo a possibilidade de outras fontes novas serem incorporadas o próprio setor empresarial e nós em São Paulo estamos sentindo esses problemas do aspecto empresarial, então nós achamos que com fonte nova é prioridade estabelecermos padrão de emissão para geradores de combustão interna,

basicamente gerador de motor. É possível conciliarmos produzir fontes novas, e a cada uma pronta já colocando como resolução. E paralelamente estruturarmos o que se pensa de fontes antigas não entendem e ficam desgastando a resolução, na verdade ela não foi tratada porque demoraria muito tempo.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Acho que está esclarecido. Fizemos algumas consultas para questão coordenação desse GT. O Ministério das Cidades tem uma disponibilidade, não sei se alguma outra instituição teria essa disponibilidade de coordenar esse GT. Dentro dessa situação seria uma excelente alternativa para todos nós e eu iria propor de na próxima reunião já com o informe desse grupo obter da proposta do coordenador e do relator um intuito da Câmara Técnica contribuir um pouco para o foco do objetivo do trabalho desse GT.

Não identificado: O GT foi criado quando na ultima reunião da Câmara, mas nós achamos não impor uma câmara nova, uma câmara que estava se extinguindo.

**Não identificada:** Normalmente nós passamos um oficio circular a todos os conselheiros, comunicando que foi criado o grupo de trabalho e esse grupo a coordenação e pedindo que o setor interessado indique o nome dos participantes. Temos feito assim nos GTS da câmara técnica.

Não identificado: A câmara tem que indicar o coordenador que tem que fazer parte da Câmara. A relatoria tem que ser indicada também pela câmara, mas pode não fazer parte da câmara. Os outros representantes, tem que existir uma representação formal, de três entre os cinco setores. E essa indicação é feita através de um convite depois indicado a câmara de uma forma informal, mas a grande questão é a indicação do coordenador que deve ser da câmara e o relator pode ser um funcionário publico desde que a câmara apóie.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** E a nossa sugestão, é que nós pautemos um informe da coordenação junto da relatoria para informar a câmara técnica sobre antes de se iniciar o GT, a câmara poder fazer uma orientação sobre esse trabalho.

**Não identificado:** Eu tenho sido um critico profundamente assíduo dos comportamentos do CONAMA, me sinto a vontade porque também tenho sido pró ativo e feito propostas para que se evolua.

Ao encontro do que falou o presidente, na segunda feira passada. A câmara tem que deixar de ser o mero intermediário entre o grupo de trabalho e a plenária, fornecendo uma temática ao grupo de trabalho e não ao plano de trabalho. E já dessa forma já na câmara anterior, eu apresentei na segunda feira passada uma estrutura desse porte para o grupo de trabalho sobre uso de resíduos com matéria prima. Eu já apresentei esse plano de trabalho porque eu acho fundamental.

**Não identificada:** Eu tive o entendimento que a proposta era essa mesmo, era trazermos uma proposta preliminar para ser apresentada e sujeita a acréscimos e contribuições da câmara técnica na próxima reunião.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** A nossa idéia realmente de reforçar esse aspecto de interação desse grupo de trabalho com a câmara técnica, uma vez que nosso trabalho é dar suporte para esse grupo de trabalho.

Eu queria por solicitação da assessoria do CONAMA, só ler os dois parágrafos do artigo 38. Os grupos de trabalho serão integrados pelos membros do CONAMA, ou por seus conselheiros e representantes, bem como representações permanentes de órgãos e identidades.

Os grupos de trabalho reunir-se-ão em seção publica, garantida a participação de especialistas convidados e demais membros da sociedade interessados. A função do grupo de trabalho é orientar e auxiliar de forma não deliberativa a câmara técnica a qual se subordina e ao plenário.

O grupo de trabalho contará com o mínimo de três representações permanentes de órgãos e entidades, além de técnicos do meio ambiente, do IBAMA e da ANA, que acompanharão o desenvolvimento e auxiliarão no desenvolvimento dos trabalhos.

As representações permanentes deverão ser comunicadas a câmara técnica antes da primeira reunião do grupo de trabalho. Levando-se em consideração a natureza da matéria a ser discutida devendo ser comunicados formalmente a secretaria executiva o nome de seus representantes.

O nosso cronograma seria na tentativa de fazer consulta aos conselheiros. E na próxima reunião trazer essa indicação para aprovação da câmara e também trazer a contribuição do coordenador e do relator do grupo de trabalho. Com isso acho que temos condições de dar inicio ao grupo de trabalho.

Cláudio Darwin Alonso - CETESB: Eu estou bastante contente, com a postura que a câmara está tomando. O grupo de trabalho tem certo grau de informalidade que eu acho excelente, mas ele não pode virar bagunça. Porque ao não se identificar quais são os representantes oficiais, as pessoas falam de forma espontânea. O grupo de trabalho ele não pode votar, tem que ter consensos. E o grande problema do grupo de trabalho é quem forma o consenso e quem forma o dissenso, no geral tem se transferido a todos os presentes isso. Porque o grande problema é que na reunião seguinte entra um outro que entra em dissenso. Se não formos rigorosos nisso agora vamos ter problemas. Temos que ser rigorosos na aplicação da resolução.

**Norma Lúcia de Carvalho – Ministério das Cidades:** Eu entendo a posição, e imagino uma situação que alguém fora do três traga um fato novo e que gere uma retomada discussão e talvez uma reversão do quadro. Então, esse limite de que o consenso existe 100% assumido, não é tão rígido assim.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Acho que com essas considerações, nós avançamos em mais esse ponto. Queria parabenizar a nossa coordenadora e nosso relator pelo trabalho que vão ter pela frente.

O próximo ponto a gente entra iniciando a discussão da resolução sobre a classificação de diretrizes ambientais para enquadramento das águas subterrâneas e eu convido a Dra. Dorothy que coordenou esse GT para fazer uma apresentação sobre o resultado do trabalho.

**Dra. Dorothy Casarini:** Boa tarde. Eu estou aqui fazendo o papel da coordenação, eu acredito que as discussões foram intensas e calorosas no GT que qualquer um dos membros do GT seria capaz de fazer isso aqui hoje. Agradeco a oportunidade.

O tema não é complexo. É um tema razoavelmente conhecido, considerando que qualidade de água é um tema único. A água de onde vem. Existe muita mistificação de um assunto desconhecido, mas vamos poder ver que apesar do tema hidrologia ser uma questão extremamente complexa, o tema qualidade de água subterrânea é muito semelhante à qualidade de água superficial. Apesar das peculiaridades que vamos colocar nessa legislação. Então, nós tivemos um desgaste muito grande no inicio da discussão, porque os hidro-geologos ficaram muito preocupados como iríamos fazer uma classificação de algo tão heterogêneo e tão complexo como os aqüíferos. É que na verdade o nosso objeto não é especificamente a classificação dos aqüíferos, mas da água subterrânea.

Houve muita discussão em relação a essa questão, muita discussão em relação a competências. Então, eu gostaria de ter um tempo para fazer algumas considerações sobre a política de meio ambiente, o próprio sistema de qualidade, as condições e padrões, diretrizes para prevenir e tornar ações de poluição para manter a qualidade da água subterrânea, disposições finais e encaminhamentos finais.

Só para fazermos uma recordação, nós temos todos os princípios estabelecidos pela política ambiental de 1971 a 6938 que são calcados no sistema e formulam normas e planos para racionalizarmos o uso das águas, dos solos. E esses princípios são executados pelos órgãos ambientais por meio desses instrumentos. Padrões de qualidade, zoneamento, avaliação de impacto, licenciamento, áreas de proteção e de preferência com o sistema de

zoneamento, avaliação de impacto, licenciamento, a informação georeferenciado.

Enquanto que na política de recursos hídricos que foi criada em 1997 temos um sistema semelhante, só que ele foi criado em cima da existência desse, no nosso entendimento esse não precisa executar, esse é um passo adiante do que se faz aqui. Esse sistema tem como principio integrar, se formos ver os verbos que definem os princípios, são integração da gestão da qualidade e quantidade, integração da gestão do recurso hídrico com a gestão do recurso ambiental, integração das bacias, planejamento entre usuários e gestores. E eles executam isso por meio de ações que vão ser executadas por meio de seguintes instrumentos. Planos de recursos hídricos, por meio de sistema de informação por meio de recurso hídrico.

Com base nisso gostaria de deixar enfatizado que o recurso ambiental, água superficial e água subterrânea, só se torna um recurso hídrico, só será um comodity com interesse econômico, se ele tiver quantidade, e qualidade. Então, com isso eu quero dizer que esse produto estar implícito, ele tem que sofrer todas as ações preconizadas na 6938.

Estou querendo dizer que a política ambiental ela foi complementada pelo gerenciador de recurso hídrico como marco promovendo a integração na bacia hidrográfica de ambas políticas da sociedade e usuários da água. O resultado é a gestão descentralizada do recurso hídrico afim de executarmos o planejamento sustentável.

Um pouco de gênese de enquadramento para se justificar porque se briga tanto se é aqui no CONAMA que se deve fazer alguma coisa para o recurso hídrico. O enquadramento nasceu dentro do sistema de meio ambiente. Porque naquela época nem existia recurso hídrico. Em 1976, essa portaria, ela já previu o enquadramento de corpos d'água pensando na manutenção dos corpos hídricos subterrâneos. Depois veio a vinte e se formos ver pela data ela institui enquadramento pelas qualidades especificas para usos preponderantes que é o conceito que

temos até hoje. Estabelecendo classes com graus de exigências de qualidades, estabelecendo metas parciais e intermediarias de melhoria de qualidade.

Portanto, o enquadramento, dentre todos os instrumentos da gestão é que tem esse caráter encarador da gestão do recurso hídrico, mas não podemos nunca interpretar como se essa qualidade devesse ser feita só no âmbito do CNH, porque ela tem que existir antes, ser protegida, ser monitorada, porque uma vez ela existindo, ela se transformar em um comodity.

Qual é a ótica do enquadramento? E aqui eu quero só contextualizar a diferença do enquadramento de água superficial de água subterrânea. O usuário como responsável pelo custo, ele participa das decisões no âmbito da bacia hidrográfica para saber qual a quantidade de água necessária para o desenvolvimento sustentável da bacia e com que qualidade a água tem que estar disponível.

Agora o grande desafio é termos esse recurso disponível, que garanta essa qualidade. A realidade nacional vai possibilitar que tenhamos água que podemos ter e não aquela que gostaríamos de ter. E a lei federal deixa claro que as classes são determinadas no âmbito da legislação ambiental. Só existem classes que estão associadas a um padrão de qualidade que é um instrumento já muito bem conhecido do meio ambiente nas ações de controle de poluição.

Então, com tudo isso eu gostaria de chegar ao ponto de que a vinte teve que ser revista porque houve a necessidade de se aumentar a disponibilidade hídrica no curso da água.

Então, esses são os desafios que estamos vivendo a cada década. Com a revisão da CONAMA 357 sobre classificação de água superficial, ela tem essa lógica. A unidade de planejamento é a bacia hidrográfica e a unidade de enquadramento é o rio. É um processo de alocação no entorno de pontos de focos de água superficiais. Usa-se como base características hidrodinamicas das águas superficiais que possuem rápida capacidade de recuperação e permite lançamento de cargas poluidoras em função da capacidade da água superficial de promover atenuação, aliada a manutenção no corpo hídrico.

Para água subterrânea o desafio é classificar essas águas no seu enquadramento, com uma lógica que está embasada na unidade de planejamento que continua sendo a bacia hidrográfica, no entanto, a unidade de tratamento é o aqüífero ou porção destes. Daqui pra frente toda vez que eu falar aqüífero, eu quero me referir à porção destes.

É um processo que resultará em planejamento e uso e ocupação do solo e usa como base as características hidrogeologicas das águas subterrâneas, não hidrodinamicas como usamos nas águas superficiais. E não permite o lançamento direto de cargas poluidoras, uma vez que a água subterrânea contaminada exigirá grande investimento econômico e tempo para sua remediação.

Diante dessas diferenças, as águas, nós precisamos criar esse GT, e esse GT trabalhou com atividades mensais, nos obrigaram a fazer um turismo extremamente desgastante, mas os hidrogeologos consideravam que os aqüíferos variavam muito, mas depois eles entenderam que isso vai ser importante na hora do enquadramento e não na hora de fazer a enquadração.

Os princípios de classificação são semelhantes a da CONAMA 357, quisemos segurar a estrutura para evitar novas discussões de anos e anos. A manutenção de qualidade está diretamente vinculada as atividades antrópicas localizadas nas áreas de recarga.

Um zoneamento ambiental para planejar as atividades de uso do solo, é um importante instrumento para proteger a qualidade da água subterrânea, afim de promover o desenvolvimento sustentável. Para vocês entenderem, temos umas trinta definições.

Sistema de classe de qualidade, enquadramento. Que são exatamente os mesmos da 357. E, valor de referencia de qualidade, só para resumir. Sistema de classe conjunto de padrões de qualidade da água e enquadramento é meta, isso que aprendemos.

O VRQ é a concentração de um dado parâmetro que define a qualidade da água subterrânea, na minha unidade de classificação, de um aqüífero que é rocha, que tinha muito ferro. O ferro vai ser ponto cinco. O VMP é um limite máximo de um dado para parâmetro para cada uso da água subterrânea. Para cada uso as nossas equipes técnicas de padrões nos forneceram limites. Então, em cima desses quatro usos, temos um valor máximo que chamamos de VMP que tem o mais restritivo e o menos restritivo. Exemplo, nitrato, o VMP mais restritivo para nitrato é para consumo humano que é 10mg/litro, no caso de irrigação, o nitrato pode ser até 9.000.

Nós fizemos isso porque é à base dos nossos padrões que é o VRQ, que é o que a água tem naturalmente naquele local e isso pode ser feito pelos Estados por bacia hidrográfica ou por aqüífero. Vai ter o VMP que é conhecido e vai nessa tabela do CONAMA.

A classificação fica em seis classes. Temos uma especial e mais cinco classes. A nossa classe especial? No nosso inicio de descrição nós vamos ler, as águas dos aqüíferos destinadas à preservação de ecossistemas, em unidades de conservação e proteção integral e as que contribuam diretamente para os trechos de corpos de água

enquadrado como classe especial. É aquele pedaço na minha bacia hidrográfica que eu digo que ninguém pode mexer.

E também onde a água superficial for especial à subterrânea vai ser também.

Temos o grupo de três, a um e a dois são águas naturais, que não tem substancias antrópicas nelas, a diferença é que a número um é limpa e o padrão dessa classe é VRQ que vai furar o poço e vai simplesmente clorar para ter o cloro residual da rede. A dois a água é limpa com alterações naturais. Então, você vai ter na dois um cromo elevado, mas substancias de ocorrência natural. Então, qual é a ação de gestão na classe dois? Tem ação de proteger a população de não consumir aquela água enquanto risco a saúde humana. A três é aquela água que tem alteração por atividade antrópica, entretanto, abaixo de VMP.

Você tem um nitrato cinco. Então, se eu tenho nitrato, no meu Estado não é natural, se eu tenho um nitrato cinco, existe uma fonte que está fazendo essa substancia aumentar. A três vai ser um padrão de VMP com padrão mais restritivo, só pode ter nitrato até dez. E a cinco é mais ou menos a um, na um não pode nada, lá na discrição da cinco, vamos ver que são as águas que podem ter alteração da qualidade por atividades antrópicas que não tem requisito de qualidade para uso. É uma água que não pode usar. Essa classe cinco eu reconheço que é uma classe um pouco mais difícil de entender, mas depois de muito tempo de reflexão eu entendi que ela deve existir para podermos regular a exploração de petróleo em terra por meio de licenciamento e o fato de você estar explorando petróleo em terra, você não vai estourar tudo que está em volta.

Como eu dizia muito para os meus colegas que não existia um sistema de classe sem padrão. Os parâmetros são criados para subsidiar a proposta de classificação e enquadramento. Depois de muita discussão, chegamos a conclusão que para o Brasil em termos de parâmetros mínimos são esses. PH, FTD, turbidez, condutividade elétrica, nitrato tolerante e medição de nível de água.

Todas as substâncias que sejam importantes do ponto de vista ambiental, vai ser estabelecida pelo órgão local. Então, aqueles que mostrei anteriormente são parâmetros mínimos. Em São Paulo, temos dez diferentes aqüíferos, eu sei que tenho um aqüífero que tem fluoreto, outro que tem cromo, outro que tem bario. Então, esses parâmetros eu vou colocar como prioritário naquele meu aqüífero. Mas minimamente todos vão ter que monitorar aqueles parâmetros que já mencionei. Teriam que ser feitos por meio de VRQ por meio de monitoramento.

Eu coloquei aqui só os artigos. Então, o que temos para esse capítulo de condições e padrões? Que o monitoramento tem que ter freqüência de no mínimo semestral. Os parâmetros selecionados para acompanhamento da qualidade. O monitoramento tem que ser definido em função das características do aquífero, das fontes de poluição e dos usos pretendidos, podendo ser avaliado após o uso representativo e esse período ficou de cinco anos.

No anexo I tem os usos, consumo humano, recreação, irrigação, os números saíram da contabilidade e são 518 para consumo humano, da CONAMA 274 para recreação. Então a gente coloca essa notinha que em respeito a legislação vigente outros usos da água poderão ter seus padrões estabelecidos pelos órgãos estaduais e DF.

É uma lista de substancias mais comuns passiveis se serem encontradas nas águas subterrâneas. Seus respectivos VMP para cada um dos usos considerados preponderantes e os limites de quantificação praticável que é o LQP, considerados com aceitáveis para esta resolução. Então, lá temos os parâmetros listados, os números k que você encontra a informação na literatura sobre a substancia e os quatro usos.

Cada Estado vai ter que monitorar e saber o que é o VRQ e eu já digo para vocês essa tarefa eu já fiz. No anexo II foi uma idéia do pessoal de padrões, porque temos uma equipe que consultamos em relação aos padrões. Colocamos um exemplo, ele apresenta uma derivação de padrão de algumas substancias escolhidas de acordo com o artigo 12 que fala das substancias mínimas, mais as outras dos Estados.

Colocamos também para substancias orgânicas e para outros parâmetros como PH que ainda não vamos colocar porque ficou uma duvida e a proposta é não colocar como um parâmetro a ser listado, para FTD é um parâmetro muito importante, inclusive para classe cinco colocamos que tem que ter FTD acima de quinze mil.

O anexo III descreve detalhadamente tudo que tem que ser feito para você ter confiabilidade no dado analítico que você for fazer o monitoramento da água.

E finalmente até a cadeia de custódia de toda amostra contendo o relatório, trazendo laudo e tudo que tem que ser feito. É uma coisa essencial para fazer uma proposta com base em analises.

Aqui eu teria que falar para vocês basicamente sobre os dois capítulos faltantes. O capitulo quatro onde nós colocamos as diretrizes ambientais para controle ambiental das águas subterrâneas e um capítulo cinco que são as diretrizes ambientais para o enquadramento.

Quais são as diretrizes principais para controle das fossas? Nós nos referimos em alguns artigos sobre como tem que ser estabelecido, essa comunicação ela vai desembocar no zoneamento do território. Então, nesses artigos colocamos que os órgãos ambientais com os órgãos de recursos hídricos tem que promover a qualidade

subterrânea, definindo áreas de proteção de aqüíferos e perímetros de proteção de poços. Além disso, esses mesmos órgãos em conjunto com a saúde, tem que implementar áreas de restrição e controle do uso da água subterrânea.

Ainda como instrumento de controle de fonte, colocamos que as exigências das classes de enquadramento para água subterrânea uma vez aprovada no conselho de recurso hídrico, ela tem que ser observada para o licenciamento ambiental, no zoneamento ecológico e na implementação dos demais instrumentos da gestão ambiental

Sobre recarga e injeção que é uma fonte perigosa de poluição subterrânea, nós colocamos alguns artigos. Um especialmente para controle da cunha salina, um para poços de remediação de água subterrânea contaminada e um terceiro onde você estiver fazendo injeção e recarga, você tem que implementar um controle da água subterrânea e na classe cinco pode ser a injeção direta mediante permissão dos órgãos competentes com base em estudos hidrogeologicos.

Em relação a aplicação de fluídos no solo, não se fala em solo sem se falar em água subterrânea.

Em relação às diretrizes para enquadramento, nós colocamos esse capote porque o enquadramento vai se dar de acordo com normas definidas no CNRH, obedecendo as seguintes diretrizes ambientais. As classes serão definidas nos usos preponderantes, mais restritivos.

Continuando nesse capitulo, tem que ser empreendida ações de controle ambiental para água. Adequação gradativa da qualidade da água aos padrões da classe, deve ser definida levando em consideração as tecnologias de viabilização disponível, uso atual e futuro da água subterrânea e ser aprovado pelo órgão competente. E você deve promover o re-enquadramento. Existem condições que você não tem como trazer aquela água subterrânea na condição desejada.

Ainda em relação a diretrizes ambientais, a gente fala em medidas de contenção. Pode ser efetuado quando justificado. O enquadramento, ele tem que observar as conexões com as águas superficiais.

Como as disposições finais e transitórias, colocamos alguns artigos no sentido de garantir que a classificação seja divulgada, que tenha lugares marcados, que tenha relatórios periódicos, os valores máximos permitidos e os LPQ das tabelas tem que ser avaliados em no máximo cinco anos, devem ser fomentados estudos para que conheçamos os VMP em animais e em irrigação. Isso ficou na disposição transitória porque queremos criar uma demanda para o futuro.

Eu não podia deixar de dar o nosso exemplo. Em São Paulo usamos água subterrânea para abastecer oitenta por cento dos municípios do nosso Estado. A outra conclusão que chego é que depende da conclusão da resolução afim de possibilitar que o CNRH dê continuidade ao trabalho fazendo diretrizes para enquadrar. É necessário entendimento dos recursos hídricos com instrumento de integração, tanto da qualidade por meio de padrões, como fazendo monitoramento e controle de fontes e fazendo planejamento de uso do solo. Com todos os planejamentos do uso da gestão de recurso hídrico e isso exige integração intensa entre os dois conselhos e seus órgãos coligados.

Eu gostaria de dizer que o principio básico da nossa proposta é classificar água bruta e a sua qualidade natural, no geral ela é boa para o consumo sem grandes tratamentos necessitando monitoramento a fim de efetuar o acompanhamento da manutenção da qualidade e com monitoramento que deve ser efetuado antes, durante e depois do enquadramento, vamos ter informação sobre todas variáveis.

Eu gostaria de propor um encaminhamento, mas eu acho muito importante que uma vez isso aprovado na Câmara, seja apresentado para uma do CRNH onde eles estão discutindo uma diretriz sobre as especificas para estabelecer diretrizes para preservar áreas de proteção e essa resolução vai subsidiar as bacias para fazer o enquadramento.

E como conclusão final, achamos que se essa resolução for promulgada, mais a resolução do CRNH, finalmente vamos poder fazer um zoneamento do nosso enquadramento do nosso território onde vamos ter área com equilíbrio ecológico e áreas de proteção, áreas protegidas que vão garantir os usos preponderantes do recurso hídrico subterrâneo, áreas que vão permitir o licenciamento ambiental de atividades antrópicas potencialmente poluidoras, e áreas onde você vai fazer injeção nas águas subterrâneas e áreas onde você vai poder aplicar resíduos e efluentes no solo. Obviamente, tudo isso vai ter que estar interligado em uso e ocupação do solo para que possamos disciplinar uso e ocupação do solo nessas diferentes áreas.

Eu coloquei a resolução nossa tem algumas interfaces com a resolução do grupo da Zilda, isso é um assunto que eu peço em nome de todo esse GT para o presidente dessa câmara discutir a questão da água subterrânea no GT de áreas contaminadas.

Eu encerro e espero que esse trabalho tenha continuidade porque água subterrânea é algo muito importante para o desenvolvimento econômico.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Eu gostaria de agradecer a excelente e completa apresentação que a Dra. Dorothy fez. Cumprimentar o GT pelo excelente trabalho executado.

Bom, a idéia dessa apresentação é contextualizar os conselheiros sobre o trabalho executado no âmbito do GT e o encaminhamento seria que passássemos a discutir a resolução.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Uma dificuldade que eu tenho com água subterrânea é em relação a VRQ e ao VMP+. Nós temos alguns casos em Minas Gerais que a impressão que fica para mim é que o pessoal tem dificuldade de saber qual é o valor. E tem uma polemica de saber o que é o VRQ. Às vezes os especialistas da indústria alegam que VRQ seria o que existe naturalmente, ele as vezes em função de atividades antrópicas, separar o que seria. Porque eu não tenho um monitoramento anterior a essas atividades, o que seria o VRQ real? Como determinar isso? Essa minha dúvida é real ou não tem procedência. Uma outra pergunta é que tem diretrizes para recarga e injeção, a questão do rebaixamento de lençol chegou a ser discutido pelo grupo?

Dorothy Casarini - CETESB: Valor de Referencia de Qualidade, as coletas têm que ser em áreas protegidas.

**Não identificado:** Verificamos que da classificação das águas subterrâneas há um abatimento com o zoneamento de uso do solo. Como é que fica a questão das competências para uso e ocupação do solo?

**Dorothy Casarini - CETESB:** Primeira coisa não é a classificação que vai desembocar no zoneamento é o enquadramento, muito normal a pergunta de vocês. Nós não estamos aqui enquadrando, o que vai resultar em zoneamento, vai ser o enquadramento. Estamos aqui fazendo o sistema de classes. O que estamos pensando é numa classificação que vá fazer o uso e a ocupação no interior de São Paulo. A idéia de classificação de água subterrânea é um instrumento do futuro. Zoneamento que estou dizendo é ambiental, quem define área de proteção de manancial é o órgão.

Não identificado: Dorothy já abordou praticamente todos os aspectos com o enfoque do que é enquadramento. Agora tem um enfoque que precisa ser dado, da mesma forma que na 357 é um instrumento de planejamento. Aqui também o sistema de classes previstos nessa resolução também é um sistema de planejamento. É uma ratificação jurídica das metas de planejamento obtido. Agora uma coisa que tem que ser bastante reforçada é que nós consideramos que esses sistemas, ele é o integrador das políticas publicas. Porque no momento que ele tem que considerar diversas políticas públicas para sua definição de metas e cenários. Ele faz o dialogo entre essas diversas políticas.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Estamos com a proposta de resolução já projetada. Essa proposta contem os pontos que não foram consensos, os pontos que o GT entendeu como não consenso. E, a idéia que nós de forma geral provássemos o texto base e a partir de então, fizesse uma analise artigo a artigo, considerando esses pontos de destaque que já foram registrados.

Dorothy Casarini - CETESB: Existe um ponto que é a questão de ter ou não o capitulo quatro que é a maior discussão que não conseguimos o consenso. O que eu gostaria de registrar é que foi enviado para o CONAMA uma correspondência que foi deixado claro que o conteúdo dos artigos do capitulo quatro seriam perfeitamente aceitáveis como artigos do capitulo cinco. Eu acho que fizemos grande progresso. Minas gerais foi o grande contribuidor na nossa discussão que se refere ao contraponto. Que nos primeiros momento eu interpretava que Minas foi o motivador da discussão e de muitas reflexões, fez muitas contribuições e achegaram a um ponto de convergimos o que se refere o capitulo quatro, que no entendimento de Minas, a questão da qualidade não se refere a questão do controle das fontes de poluição e isso é um ponto que os órgãos ambientais fecharam fundo aqui. Então no entendimento dos órgãos ambientais, existe um momento anterior a qualidade que o enquadramento vai se referir. Uma vez tendo a qualidade controlada, protegia e mantida pelos órgãos ambientais, se tem condição para fazer gestão da quantidade e gerir aquilo como um recurso hídrico. Eu acho que esse é o ponto que a câmara tem que discutir, eles querem que fique no capitulo cinco, só que isso não são diretrizes para enquadrar, são diretrizes para proteger.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Eu gostaria de retomar porque já repomos o capítulo quatro, aquela condição que estava sendo proposta pelo nosso presidente e depois decorrermos um a um para desabafarmos. Acho que podemos mudar alguns títulos.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Eu acho que a idéia seria passar para aprovação do texto base. Os destaques que não houve consenso já estão marcados. É claro que na medida que passemos artigo a artigo, vamos vendo a necessidade de fazer novos destaques. Aprovamos o texto base e passamos então artigo a artigo para ver se tem algum destaque.

Existe alguma sugestão de modificação com relação aos considerandos?

Artigo primeiro já temos uma sugestão de modificação. Essa sugestão é da Dorothy. Por favor poderia Dorothy explicar.

**Dorothy Casarini - CETESB:** O que poderíamos conversar é que é importante garantir a permanência do capitulo quatro. Se formos olhar o titulo da resolução está escrito que dispõe sobre classificação de ambientais e dá outras providencias. No nosso entendimento o controle das fontes estaria incluído nas outras providencias necessárias para ter um padrão de qualidade. Então, o que eu digo é que não necessariamente precisaria manter isso se eu garantir a manutenção do capitulo quatro.

**Gisela:** Se formos seguir ao pé da letra que está escrito essa resolução dispõe de diretrizes ambientais para o enquadramento, no nosso entendimento depois que foi feito enquadramento, terminou a função disso tudo que fizemos e do ponto de vista ambiental, se eu enquadro alguma coisa qualquer. Enquadrar é o primeiro passo. Depois manter aquela água naquela condição do enquadramento. Para isso eu preciso de uma ferramenta que me permita manter essa condição. Se eu não tiver explicitamente no nosso caso, eu acho que devemos deixar explicito o controle das fontes, porque senão não teremos nenhum mecanismo para continuar, então no nosso entendimento, o enquadramento é a primeira etapa depois é a ação do órgão de fazer a manutenção. Entendemos que o capitulo tem que ser mantido e essas outras providencias, são essas mesmas providencias.

Se fizermos um paralelo com a 357 é a mesma coisa que não falarmos de controle de fontes.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Primeiro eu tinha entendido que ia para lá, porque essa resolução dispõe de classes e enquadramento agora o que você está dizendo é que esse instrumento de classificação e enquadramento, ele indiretamente é um sistema de controle de fontes, porque você faz restrição. Se eu classificar ou se eu enquadrar a classe um e dois àquele aqüífero, a fonte não vai poder interferir ali. Então, ele indiretamente é um marco para dizer que ali não pode ser interferido.

No meu entendimento precisava explicitar não, porque para controlar as fontes, vou usar outros instrumentos.

**Roberto:** O controle é decorrente das bases estabelecidas pelo enquadramento e podemos supor que está implícito. É didático dizermos tem o enquadramento, mas ele não se encerra em si mesmo. Ele é medida de partida para um conjunto de ações para efetivação disso. Eu só não gosto muito dessa linguagem que poderia ficar mais limpa, para o controle das águas subterrâneas.

**Gisela:** Eu acho que o controle das fontes potenciais, é mais ilustrativo, porque eu não vou na área de poluição constatada, justamente eu vou nos potenciais, eu preciso desse tempo. E acho que não devemos deixar geral, porque se você falar controle das águas subterrâneas, o CNRH vai vir dizer que está interferido na questão quantidade. Acho que o papel dessa casa é a poluição. Eu acho que do jeito que está eu defendo.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Não estamos em condição de deliberar agora porque não temos quorum. Mas se levarmos em conta essa facilitação da conversa, eu gostaria de concordar com essa proposta.

**Dorothy Casarini - CETESB:** No primeiro momento eu achei boa a proposta do Roberto de fazer um enxugamento, mas com explicação da Gisela de uma questão preventiva, se justifica as fontes potenciais de poluição.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Todos nós estamos indo em uma linha de concordar com o que foi apresentado.

**Andréia:** Tem no processo do CONAMA uma questão que diz que a portaria de instituição de GT. Articular, preparar proposta de resolução sobre classificação diretrizes para o enquadramento de águas subterrâneas. Eu tenho um comentário que diz que não poderia tratar de controle, eu entendo que essa proposta não está tratando de controle, mas queria entender essa consideração dentro do processo do grupo.

**Roberto Monteiro:** Quando sai uma proposta e o autor da proposta do grupo de trabalho sai para fazer as diretrizes ambientais para fazer o enquadramento de águas subterrâneas, eu fui um dos mentores dessa proposta quando aprovamos a 357 e acabou ficando de fora as águas subterrâneas por causa da palavra superficiais na 357.

Então veja bem, a votação do plenário para diretrizes ambientais para classificação e para enquadramento. Aqui foi dito que o próprio enquadramento, já uma diretriz de controle. Controle é uma área de total competência do CONAMA. Um grupo de trabalho tem um instrumento de partida, mas ele não tem mandato limitado não. Esse grupo levou a frente propôs a câmara técnica e essa incorporou outros quesitos que estão dentro da competência. São assuntos totalmente correspondentes dos trabalhos que forma encomendados e foram incorporados. Não há veto. Não há excesso no nível de mandato que foi dado, não entendo assim.

**Dorothy Casarini - CETESB:** Eu gostaria de prestar um esclarecimento. Nós tivemos várias vezes questionamento sobre competências. E nós dissemos que o GT não iria tratar de competência que isso iria ser tratado na câmara técnica. E propomos que fizessem câmaras conjuntas. Ou seja, Câmara Técnica de Qualidade e a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e Qualidade Nacional de Recursos Hídricos. Nós não convidamos ainda para essa primeira reunião porque entendemos que a Câmara Técnica precisava receber a resolução, ouvir as explicações, sentir os pontos de conflito e deixar para uma reunião conjunta, alguns pontos que ainda tivessem duvidas sobre competência. O tempo todo o grupo não entendeu se foi em consenso que seria a primeira proposta ou a segunda.

Não identificada: Eu sou representante oficial da CETESB no conselho nacional de recursos hídricos, especificamente na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas. Eu não sou oficialmente representante da CETESB no CONAMA porque eu tenho outros colegas nos representando aqui. No Estado de São Paulo, como o órgão ambiental é o responsável pela gestão da qualidade do recurso hídrico. Eu represento meu Estado dentro do CNRH, não só lá dentro, mas dentro do CRH.

Então, enquanto estou aqui estou trabalhando enquanto membro dos dois conselhos. Eu considero que todas nossas reuniões do GT, foi feita em conjunto com a CTAS, o relator do meu GT é um representante do CNRH que é o Fernando. Então, eu escolhi esse relator objetivamente com intuito de fazermos um trabalho integrado entre os dois conselhos, porque é assim que temos que gerir um recurso hídrico. Enquanto um recurso ambiental tentando proteger a qualidade com os padrões, enquanto recurso hídrico se ele tiver potencialidade para ser gerido como tal. Então eu tenho hoje como representante do CNRH, eu mesma, o Roberto. Então, na minha leitura, toda discussão foi feita em conjunto CNRH e CONAMA como solicitado pela Ministra. Porque eu mesmo enquanto coordenadora represento o CNRH.

**Não identificado:** Tanto em relação a isso que estamos discutindo agora e anteriormente, eu acho que se temos consenso e não dizer que não vamos mandar. Se nós temos consenso, se tiver problema de legalidade tem a câmara de assuntos jurídicos. Agora se a câmara tem consenso, vamos aprovar.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Consagrada a aprovação da nova redação para o artigo primeiro. Vamos avançar para o artigo segundo. Alguma emenda no artigo segundo?

Não identificada: Quando fizemos a nossa reunião conjunta com a CTAS, ficou acordado com eles que todas as definições que já tivessem sido abordadas seriam acatadas nessa reunião. Só que alguns hidrogeólogos discordam da resolução do CNRH, então eu discordo porque para mudar essa definição de aqüíferos tem que passar pela plenária do CNRH.

**Não identificado:** Aí eu acho que é uma questão de encaminhamento mesmo, porque eu acho que não é questão de competência nem pra discutir um ou outro, mas eu acho que não é procedente discutir isso aqui. Eu acho que o máximo que pode é a Câmara dizer que o GT discutiu e que está mandando para o CNRH.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Esse foi o principio adotado e nós vamos seguir. Existe uma sugestão do GT de fazer esse registro na Câmara Técnica de Conselho de Recursos Hídricos. Eu acho que quando se fizer esse seja um dos pontos no momento de apresentar essa resolução.

Então, registramos que deveremos dar esse encaminhamento. Vamos avançar então? Remediação, por favor, esclarecimento.

Eu gostaria que alguém fizesse a defesa do texto original. Para puxar esse debate.

**Patrícia:** Na verdade, foi uma melhoria de redação e no sentido de que como se faz isso para o meio de técnicas e não a remediação é a aplicação da técnica.

**Eduardo:** Na minha visão, remediação é um conceito mais amplo. Ele está contextualizado para água subterrânea, na verdade não é nenhuma das duas quando se fala de água subterrânea.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Aprovada a proposta da ESUS. Capitulo dois, artigo terceiro. Podemos avançar? Artigo quarto. Existe uma proposta da Ana do CNI de substituir o parágrafo único.

**Não identificado:** Nós achamos que é suficiente parar porque essa parte de monitoramento, estamos imputando uma tarefa que não está bem configurada como vai ser e isso seria uma regulamentação posterior que não seria para ser colocada nesse artigo.

**Gisela:** Quando você requer um licenciamento, você vai mostrar que aquele tratamento é capaz de fazer aquilo, se você não acompanhar não tem como ver que está sendo garantida a qualidade da água. Você tem que demonstrar a viabilidade no momento do licenciamento e depois você tem que ter uma forma de garantir que isso está acontecendo, porque senão, você fica sem controle. A única maneira de ter acompanhamento para o que não for consumo humano. Porque para isso tem a ANVISA que fiscaliza a água tratada. É importante que quem se propôs a fazer o tratamento, que ela mostre de alguma maneira que aquilo está acontecendo ao longo dos anos. Esse foi o motivo do texto ter sido colocado.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Imagine que a SABESP vá tirar água e tem cromo, ela vai tratar, é essa a preocupação? Eu acho que tem um equívoco. Do jeito que está escrito. Quando a COPASA for tirar a água para distribuir, ele vai ter que atender e obedecer o valor máximo permitido. Está parecendo que o órgão ambiental vai ter que controlar isso. Nesse caso ele vai ter que demonstrar ao órgão competente.

Norma Lúcia de Carvalho – Ministério das Cidades: Pelo que eu entendi da explicação da Gisela, a intenção era com esse parágrafo que estaria direcionado aos outros usos menos nobres do que para o uso humano, porque para o uso o humano o controle de qualidade já faz parte além do controle de qualidade feito além do abastecimento de água o serviço da vigilância e saúde fazendo o seu papel. Para mim ficou alguma coisa truncada, não com relação a acrescentar ou tirar essa parte final, porque ela está coerente, ou seja, eles fazem monitoramento da qualidade da água que produz, isso seria uma atenção especial dedicada aos outros usos. Agora realmente ficou algo truncando.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Eu pediria ao Roberto depois ao Lavrador que se ativessem essas questões.

**Não identificado:** O órgão competente não é só o órgão ambiental, mas está se referindo ao órgão competente. Então, órgão competente é vigilância ambiental.

Segunda questão, tem que ser atendidos quanto a sua utilização, ou seja, eu posso fornecer água contaminada no sentido de qualquer coisa que esteja acima do VMP do uso não posso fornecer água contaminada, tenho que fornecer águas com tratamento atendendo ao VMP.

Pode ser usada a água só que tem que ser tratada, se ela é necessária terá que demonstrar ao órgão que há viabilidade para isso, no sentido de segurança pública.

**Lavrador:** Eu queria reforçar que do jeito que está escrito há duvidas que tem que ser demonstradas essa viabilidade. Eu não tenho essa clareza que o Roberto tem.

Tem que explicitar melhor a segunda parte do parágrafo.

Norma Lúcia de Carvalho – Ministério das Cidades: O suficiente está diretamente ligado ao tratamento, quando for necessário. Então essa duvida não existe é a eficiência do tratamento. A eficiência do tratamento, essa duvida ela não existe efetivamente. Agora, concordo com as colocações do Roberto, mas precisamos encontrar complemento que associe ao órgão competente com o uso da água.

**Dorothy Casarini - CETESB:** Eu aprendi que não podemos ler o parágrafo sem ter o capote na cabeça. Quando dizemos utilização estamos nos referindo a questão dos usos preponderantes. Estamos dizendo que o VMP para o respectivo uso deve ser atendido quando da sua utilização com ou sem tratamento independente da classe. No parágrafo único estamos nos referindo que não podemos esquecer que a 518 tem duas partes, uma parte que é a

questão do sistema de distribuição e a segunda parte que se refere a água subterrâneas especificamente é o tal do abastecimento alternativo que está fora da concessionária e é o grande uso de água subterrânea nesse país, porque ela não é usada pela concessionária.

Eu quero melhorar a redação disso se estiver confuso, mas o que estamos colocando no parágrafo único é que eu sou um condomínio e quero água e não tem SABESP e vai ter um poço que não vai ter vigilância. No segundo, queremos pegar consumo humano sim que é a parte dois do 518, mas os outros usos todos que está no anexo I. Se não tiver claro, acho que não temos que ficar discutindo se tem que ficar ou não. Tem que melhorar a redação porque o objetivo é esse. Cobrir o uso alternativo que nada mais é que a oficialização do caminhão pipa que vem no seu hotel cinco estrela e despeja uma água que você vai tomar banho e pode ter metal que você nem sabe. É esse que queremos pegar no parágrafo único mais todos os outros que estão lá no anexo I.

**Roberto:** Nós sempre temos uma tendência de exemplificar e se enfocar a um só assunto. O parágrafo está relacionado a capote, então é um conjunto de uso que está sendo tratado. Eu acho que a redação está perfeita, porque a água que eu vou dar para o aviário, tem muito mais a ver com Ministério da Agricultura do que com outra coisa. Então, são usos privados de água. O que queremos é tão somente é que o órgão competente seja onde for, examine a viabilidade e mais do que isso, que dê a garantia através do monitoramento que isso está sendo feito com a qualidade adequada àquele uso, seja ele qual for.

**Alonso:** Eu tenho usado na Câmara e fomos felizes e eu solicito que os especialistas aceitem. Órgão competente é uma coisa muito genérica. Nós no geral estávamos optando por utilizar órgão licenciador de tal forma que ficaria reduzido que o órgão licenciador tem que ser mostrado a ele a viabilidade e a ele acompanha o monitoramento. Por isso eu pergunto se órgão licenciador nesse caso cabe?

Volney Zanardi Júnior- MMA: Eu entendi que não dá para ler o parágrafo sem o capote. E está muito claro que a questão da viabilidade e da eficiência está ligado a um uso especifico. O que talvez tenha que ficar claro é a relação com o uso específico.

Cláudio: Eu ouvi as explicações, mas eu tenho uma visão diferente. Primeiro que eu gostaria que no capote fosse trocada de atendido para observados, podem parecer ser a mesma coisa, mas não é. Observado é mais pró ativo. Segundo, eu sou pela supressão do parágrafo. Eu acho que tudo que foi falado na hora do licenciamento, na hora que eu faço o termo de referência, eu sei que tem que ser observado, e se eu quiser que ele demonstre, eu peço. Esse parágrafo segundo me lembra a neurose que os órgãos ambientais têm de papel, eu sou pela supressão do parágrafo único.

**Gisela:** Eu concordo com o Cláudio, porque está garantido no capote. Nós estamos explicando, e nossa tentativa de explicação gerou mais confusão do que outra coisa. Então é preferível deixar assim. Eu tenho impressão que fica mais forte deixar sozinho.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Parece-nos que há certo consenso sobre essa questão. Eu me senti contemplado com as questões que o conselheiro José Cláudio apresentou. Então, acho que vamos suprimir esse parágrafo. A proposta será continuar amanhã no período da manha. Vamos avançando para o artigo quinto. Artigo sexto? Artigo sétimo? Oitavo? Nono? Décimo? Onze? Doze?

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: No artigo doze, no nono parágrafo, estamos chamando atenção para a apresentação da Dorothy, não teve referencia para PH e turbidez. Não tinha referência. Eu entendi que o grupo nem conseguiu dar uma referencia. Apesar de não ter tido a referencia vai permanecer?

**Não identificada:** Nós não estamos querendo colocar isso porque são parâmetros muito específicos e eles interferem os outros. Você pode inferir com esse pacote e tomar um monte de decisões sobre a qualidade da água subterrânea, inferindo conclusões e você não ter padrão para comparar.

**Roberto:** Não ter padrão exemplificativo das classes, ele tem padrão do uso. Só tem um detalhe, os valores de pH e os valores de turbidez, tem uma ocorrência tipicamente natural. Então, prevalece os valores naturais.

Não identificado: Pelo o que eu entendi, não é para ter, mas subsidia na decisão.

**Roberto:** Mas para o uso tem faixa, ou seja, para o abastecimento público está em uma faixa. Então, existem outras regulamentações. Então, para o uso terá VMP.

Gisela: No anexo I, ele aparece. No anexo II ele não aparece.

**Gisela:** Eu acredito que se fecharmos com essa questão que PH, turbidez e medição, não serão utilizados para fins de montar as classes. Portanto, essa informação vai ter que estar aí. Porque mesmo que suprimamos da tabela um, qualquer parâmetro que existe pode ser colocado. Então, é inócuo eu tirar de uma e da outra, porque a pessoa sabendo que existe, ela usa. Eu considero que tecnicamente não devemos usar o parâmetro PH, turbidez e medição que nem condutividade tem, para fins de classificação da água. Isso terá que ser colocado no corpo da resolução.

Então eu acredito que vamos ter que colocar alguma coisa, mas não queremos que tenha para classe, mas para o uso. Porque foi um amadurecimento que fizemos na última reunião.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Foi isso que me deu a dúvida, porque o capote está se referindo a classe.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Com isso o artigo 12 ficou com essa nova redação sem esses critérios. E o artigo 13 na parte de monitoramento teve adicionado esses quatro parâmetros. Então concluímos o artigo 13. Artigo 14. Artigo 15. Artigo 16. Devido ao nosso sucesso eu vou sugerir que comecemos o capitulo quatro amanha.

José Cláudio Junqueira - Governo de Minas Gerais: Eu tenho uma dúvida, antes do capitulo quatro, são os padrões. Na sua apresentação Dorothy, tinha padrões para uso diário. Nós não devemos atender por coerência o que são os padrões que estão na 357? Isso não apareceu aqui?

**Não identificado:** Os padrões usados na 357 são os que estão aqui, só que aqui estão separados pelo uso da água. Isso que você leu, está no rodapé do anexo I, aquelas letras que você perguntou na hora da apresentação.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Eu queria fazer uma solicitação. Eu acabei me esquecendo de mencionar que precisávamos aprovar uma extensão depois de seis meses de prazo, eu estava verificando aqui com aquele GT que nós fizemos uma aprovação em Março, mas na verdade era o período retroativo. E nós estamos descobertos nesse período de Junho a Dezembro de águas. Eu queria pedir agora para provarmos essa extensão de seis meses. Eu quero agradecer a todos a forma que apoiaram a tranqüilidade desse trabalho e espero que concluamos ele amanha. São dois pontos bem simples de deliberar, possivelmente amanha conseguimos terminar nossa reunião ao meio dia. Obrigado, até amanha às nove horas.

FIM DOS TRABALHOS DO DIA 26/09/2007.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Bom dia a todos, senhores conselheiros, participantes, ouvintes da câmara.

Retomamos então, à pauta da nossa reunião da câmara técnica de controle e qualidade ambiental, 24ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental.

Antes de retomarmos a votação eu só queria lembrar que ontem a Dra. Dorothy veio comentar comigo sobre a necessidade depois, aquelas alterações que nós fizemos no artigo 12, para a retirada daqueles parâmetros com o PH e condutividade, da necessidade de depois fazermos as devidas adequações nos anexos. Então, é mais uma lembrança dessa necessidade.

Nós paramos nesse ponto, no capítulo quarto, e este capítulo quatro tivemos aqui uma discussão, que ontem já foi adiantado aqui pela Dra. Dorothy, que se eu entendi bem, a idéia era muito relacionada a retirar este capítulo, não retirar o capítulo, mas inserir no capítulo cinco, e isso gerou uma série de discussões no âmbito do GT, sobre o qual não houve acordo.

Eu gostaria então, que a Vale do Rio Doce ou a COPASA, fizesse um esclarecimento sobre essa discussão. Não sei se os conselheiros estão de acordo.

**Participante não identificado:** Bom dia. Eu não entendi bem, a COPASA, a Vale do Rio Doce, elas são contra. São quantos artigos esse capítulo quatro?

Volney Zanardi Júnior- MMA: É do dezoito ao vinte e cinco.

Participante não identificado: A proposta deles é, simplesmente, transferir para um outro capítulo ou suprimí-los?

Volney Zanardi Júnior- MMA: O que eu entendi da exposição da Dra. Dorothy ontem, foi que seria de transferí-los para um outro capítulo por não concordar com o título. Aí está como retirar, como eu chamei a atenção. Estou solicitando então, que a COPASA ou a Vale do Rio Doce explique. Não sei se eles estão presentes aí.

Como está questão está apresentada como Vale do Rio Doce e COPASE, eu gostaria que a Vale do Rio Doce e a COPASE se pronunciasse ou delegasse então, alguma coisa.

Participante não identificado: Só lembrando, desse período, da época do grupo que eles pediram. O que está aí era retirar o capítulo. Daí depois nós evoluímos, quando terminou o GT eles estavam ainda mantendo isso. Depois a Patrícia posou, que era representante da CNI, daí encaminhou uma carta, o que a Dorothy falou ontem, com a proposta de ao invés de tirar, mudar para outro capítulo, aí tem umas outras propostas. Só que, no meu entendimento, a proposta da CNI não tem nada haver com isso, isso é opinião dessas pessoas e a da Patrícia é outra coisa.

Eu não sou da Vale, sou Patrícia, de São Paulo, Consultoria Paulista, e não estou defendendo proposição de ninguém. Só estou relembrando como que foi.

Mariceni: Mariceni, Instituto Mineiro de Inspeção nas Águas.

Durante as discussões, realmente, a proposta dos dois seria, realmente, retirar o capítulo, isso evoluindo a proposta dos artigos, os artigos que estavam aqui, foi inclusive apresentado durante a evolução dos trabalhos, uma proposta de pegarmos os artigos, colocar e distribuir ao longo da Resolução em outros capítulos, mas a idéia, o contexto sim, os capítulos estariam lá, não com esse nome.

E eu diria até que, agora tomando um pouco do porquê dessa posição da COPASA e da companhia do Vale do Rio Doce na época, inclusive, é que não seria, o GT não teria sido criado para discutir diretrizes ambientais e controle de fonte, poluição para água subterrânea. Eles, na época, entenderiam que isso deveria ser, talvez, quem sabe um outro GT. Mas a idéia, os artigos que estavam aí, com certeza, inclusive na proposta do grupo de trabalho se manteve.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Por favor, Dra. Dorothy e Roberto.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** A Patrícia Bosom enviou, como representante de Minas, um documento para o CONAMA, que chegou faz mais ou menos uma semana.

Participante não identificado: Desculpa, ela representa a CENI.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Ela acabou ficando, representando Minas em uma subcomissão que foi feita para fazer a revisão final do documento. Então, a Patrícia Bosom ficou representando.

**Participante não identificado:** Quando, você fala que ficou representando o Governo de Minas, com certeza não. Então, pode ser CNI Minas. Ela jamais representou o estado de Minas Gerais.

**Participante não identificado:** Na realidade, a Patrícia mandou um documento representando a FIEN e os associados da FIEN de lá de Minas, nesse caso aí. Então, ela colocou os posicionamentos dela em um documento e mandou para o CONAMA, mandou para nós aqui também.

E a razão alegada lá dessa posição aqui é o seguinte, é que o grupo de trabalho não foi criado para definir diretrizes para controle de fontes de poluição de águas subterrâneas, mas sim para enquadramento. Então, teria que fazer um ajuste e transferir estes artigos para o capítulo seguinte, e suprimir um capítulo do qual o grupo de trabalho não tinha mandato.

Essa é a questão que foi colocada pela FIEN, de Minas Gerais.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** É só um esclarecimento aqui, doutor Junqueira, é que nós constituímos um grupo no final, eleito pelo GT, que é o grupo revisor. E como nós tínhamos um trabalho em cada estado, para facilitar as discussões, cada estado tinha um representante. Então, o representando que foi colocado para Minas, nesse grupo revisor, foi a Patrícia, como membro do GT, e não como representante da CNI. Então, nós tínhamos que ter o interlocutor de cada subgrupo.

Então, o que ela enviou como última contribuição para essa questão do capítulo quatro, é o que está na tela. Os artigos contidos neste capítulo não tratam e não poderiam, de acordo com os objetivos para os quais o GT foi criado, controle das fontes de poluição das águas subterrâneas, assim, a nossa proposta é que o título seja retirado, todos os artigos sejam transferidos para o próximo capítulo, que trata das diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.

Agora, em relação a essa proposta, eu gostaria de argumentar, como coordenação, que o conteúdo desses artigos não se referem a diretrizes ambientais para enquadramento, o conteúdo desse artigo se refere a controle de fontes para a proteção da qualidade da água subterrânea. Isso é uma discussão que nós temos desde o início do GT, e as pessoas, na pessoa específica da Patrícia, que era quem estava presente, ela não aceita que esta Resolução aborde a questão da proteção da qualidade. Porque no entendimento dela e de alguns outros membros do grupo, a encomenda foi feita para o CONAMA pela Ministra, para cuidar exclusivamente, de classificação e diretrizes ambientais para enquadramento. Ocorre que a questão da qualidade é uma providência que tem que ser tomada para proteger a classe. Então, a questão da proteção da qualidade é um desdobramento da classe, a classe requer o padrão, o padrão existe para se manter uma qualidade.

Então, obviamente, a Ministra não nos enviou uma moção, dando uma receita de bolo de tudo o que nós vimos fazer, ela nós pediu que fizéssemos uma Resolução sobre classificação, diretrizes para o enquadramento e dar outras providências. No nosso entendimento, essa questão da proteção, da qualidade, se refere exclusivamente à proteção da qualidade e a manutenção do padrão de cada classe.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Obrigado Dra. Dorothy. Doutor Roberto.

Dr. Roberto: Obrigado senhor presidente. A Dorothy já foi bastante precisa nesse ponto.

A encomenda do que foi feita, e eu fui um dos autores do pedido da criação desse grupo. A encomenda, na verdade, podemos traduzir simplesmente, era fazer uma 357 para as águas subterrâneas, com todo o conteúdo que tem na 357, que, inclusive, é controle. No momento em que você faz uma diretriz de enquadramento, você está fazendo, o próprio enquadramento já é uma diretriz de controle. Então, isso, inclusive, foi conversado aqui ontem, foi discutido aqui ontem. Então, mandato há para o controle também.

O título falado em fontes de poluição, nós chegamos a discutir ontem, até o José Cláudio falou: "Poxa, então, já que é para ficar mais claro, deixa fontes de poluição". Eu tinha até sugerido que este título ficasse "Das Diretrizes Ambientais para Prevenção e Controle da Poluição das Águas Subterrâneas", nem falar de fontes. Mas isso me parece que também foi superado ontem pelas colocações havidas aqui, isso, efetivamente, que está colocado aí, área de proteção, área de prevenção, injeção, essas coisas todas, não são procedimentos de enquadramento. Isto remete, exatamente, aos capítulos correspondentes da 357, que fala até de licenciamento ambiental. Fala de capacidade de suporte, fala de carga, fala de tudo. Então, esse daí são coisas específicas, no contexto de água subterrânea, para o controle de águas subterrâneas.

Então, é totalmente, no meu modo de ver, procedente, e crer que com as discussões havidas ontem, essa matéria já se encontra até superada, tirar o título para distribuí-lo nos procedimentos de enquadramento de forma até incorreta, já que não se trata de procedimento de enquadramento, é querer tapar o sol com a peneira, como gosta

de falar Cláudio Alonso, "me engana que eu gosto", uma expressão mais correta que ele normalmente usa. Não tem nada haver, isso aí não tem problema nenhum, o mandato existe, quando foi encomendado, foi fazer uma 357 para as águas subterrâneas, com tudo o que diz respeito, com tudo o que está co-relacionado. Lá não tem o mandamento de fazer: "Olha, que o monitoramento, regras para o monitoramento", mas estão aí regras para o monitoramento, lá não tem regras de padrão, mas estão aí os padrões.

Então, se for especificar você tem que fazer um elenco, uma listagem enorme para especificar. Então, essa leitura, no meu modo de ver, é equivocada e de retirar.

Eu sugiro aos senhores conselheiros a manutenção da forma como está, que adequa melhor, distribui o que deve ser colocado nessa Resolução.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Bom, parece nos que esta matéria já foi, de uma certa forma, discutida ontem, quando nós aprovamos o artigo primeiro. Se nós formos consistentes com o que nós deliberamos em relação ao artigo primeiro, a não ser que haja algum novo fato agora, parece nos que o indicativo é que nós venhamos a manter esse artigo quarto e o título como ele está.

Eu vou aguardar o retorno do conselheiro Junqueira, são só três presentes na sala, para dar quorum para deliberar.

Por favor, vamos aproveitar o tempo, a Dra. Dorothy tem um comentário.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** A reflexão que o grupo está fazendo é que, em função de nós temos aprovado aqui o artigo primeiro, incluindo esse título, como Voney esclareceu, a platéia, os membros que estão aqui consideram isso discussão vencida. Só isso que eu queria acrescentar. A sua proposta tem concordância de todo o grupo.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Nós estávamos aqui encaminhando no sentido de, uma vez que foi aprovado o artigo primeiro com aquela redação, para mantermos consistência a tendência seria, o indicativo seria manter esse título com a mesma redação e encaminharia para que os conselheiros aprovassem essa solução. Eu não sei se vocês concordam com isso, mas é o que se, vamos dizer, se depreendeu da discussão que se fez aqui no plenário, e com o que nós já havíamos deliberado no artigo primeiro.

Participante não identificado: A sugestão de conciliação de que se apresenta, porque na leitura do artigo nós falamos de implementação de área, fala de uma série de coisas, mas não fala propriamente dito, de fonte. Então, eu acho que a redação poderia, como foi falado quando da aprovação do artigo primeiro, para não ficar esse mal estar da questão das fontes de poluição, deixar "das diretrizes ambientais para a prevenção e controle da poluição das águas subterrâneas". Aí mudaria lá no artigo primeiro também, colocando da mesma forma, "prevenção e controle das águas subterrâneas". Aí não fala de fonte, dá coerência com o que está lá dentro, que efetivamente é controle de uma forma geral, e eu acho que seria uma boa solução.

**Participante não identificado:** Eu me lembro que no artigo primeiro eu me abstive, porque para mim tanto faz uma redação como a outra. Então, eu vou continuar a me abster.

**Participante não identificado:** Na realidade aqui, o que eu estava ponderando aqui era justamente isto que vocês falaram agora, quer dizer, na realidade está tratando da poluição da água subterrânea, e não do controle da fonte. Mas é justamente sobre isso, para dar coerência com o próprio texto da Resolução, quer dizer, está tratando do controle da poluição da água e não da fonte, do controle da fonte.

**Participante não identificado:** Eu acho que pode ter razão, porque controlar a fonte, não necessariamente se controla a poluição das águas subterrâneas. E o objetivo aí é controle da poluição.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Então, vamos registrar essa sugestão, e aí vocês concordam.

Por favor, só coloque essa nova redação porque tem uma observação aqui da Dra. Gisela, que eu gostaria que usasse com a palavra porque ela tem uma consideração a cerca dessa proposta de notificação.

**Dra. Gisela:** Conceitualmente, eu acho que é prevenção e controle de poluição, porque fonte potencial ainda não aconteceu, e é justamente aonde nós agimos na prevenção. Então, eu acho que, conceitualmente, se nós falarmos o controle das fontes potenciais de poluição é a mesma coisa que dizer "para prevenção e controle da poluição".

Mas se tirar o "prevenção", justamente é a idéia do potencial que vai embora também, e aí eu não concordo. Como eu falei ontem, especificamente neste "água subterrânea", tem que agir antes, eu tenho que prevenir porque senão não tem como concertar. Não tem como controlar fontes, só tem como remediar.

Então, eu proponho que tanto faz do ponto de vista do órgão ambiental que eu represento, para mim tanto faz que seja a redação de cima ou prevenção e controle da poluição das águas subterrâneas.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Você diria que seria a redação de cima.

**Dra. Gisela:** A de cima ou a debaixo, desde que a debaixo tivesse a palavra prevenção e controle. Porque eu só posso controlar uma fonte se ela é uma fonte de poluição, mas o que eu quero controlar é antes, ela é potencial. Porque todo capitulo, vocês lerão lá no capítulo, tudo se trata de medidas para evitar a contaminação, para licenciamento, para gerenciamento de águas que vão para represa. Então, toda idéia está sendo que, nós evitarmos que a água se torne imprópria para os usos definidos pelo comitê.

Participante não identificado: A redação de baixo, você satisfaz também, não é?

Então, poderia ser enquadramento, prevenção e controle de poluição das águas subterrâneas. Então, essa redação está ok.

Participante não identificado: Corrige o título do quatro.

Participante não identificado: Esse já seria o artigo primeiro, nós corrigimos o título do capítulo quatro, conforme está redação.

Participante não identificado: Só uma dúvida. Precisaria rever a emenda também?

Volney Zanardi Júnior- MMA: A emenda é a última coisa que vamos, a emenda nós vemos no final.

Então, vamos lá para o título, como que fica aí? "Das Diretrizes Ambientais para o Enquadramento, Prevenção e Controle da Poluição das Águas Subterrâneas". Acho que está bom, deixemos assim o capítulo quatro.

Artigo por artigo agora: Artigo por artigo 18, aprovado. O artigo 19, aprovado. O artigo 20, aprovado. O artigo 21, aprovado. O artigo 22, aprovado. Artigo 23, aprovado. Artigo 24, aprovado. Artigo 25, aprovado. Com isso concluímos o capítulo quatro.

Capítulo cinco: título? Aprovado o título. Artigo 26, aprovado. Artigo 27, aprovado. Artigo 28, aprovado. Artigo 29, aprovado. Artigo 30, alguma consideração? Aprovado o artigo 30.

Então, vamos para o capítulo seis, "Exposições Finais e Transitórias". Artigo 31, aprovado. Artigo 32, aprovado. Artigo 33, aprovado. Artigo 34, aprovado.

Então, vamos passar para os anexos, lembrando que temos que fazer agora as adequações dos anexos, principalmente aquela relativa ao artigo 12, se eu me recordo, são os artigos 12 e 13.

Então, vamos comecar com os anexos, tem alguma sugestão? Por favor, Dra. Gisela.

**Dra. Gisela:** Nesse anexo um, a primeira coisa é que, lá no texto nós o chamamos de anexo um numérico, e ele é anexo um, em romano. Então, é uma primeira colocação.

Volney Zanardi Júnior- MMA: É a correção lá no texto?

Dra. Gisela: Sim, é no texto.

Tem que padronizar, tanto faz como queiram, eu só estou dizendo que há uma. Tudo bem, podemos fazer até depois.

A outra coisa que eu notei, é que escrevemos assim: "o anexo um apresenta uma lista de substâncias mais comuns", está tudo certo, só que também apresenta alguns microorganismos, então, na verdade, nós pensamos em trocar uma lista de parâmetros ou da lista da substâncias e microorganismos, porque fica estranho você ter microorganismos no anexo um, chamando de substâncias. É apenas uma correção pequena, mas que é importante.

A proposta que temos é a seguinte, "apresenta uma lista de parâmetros mais comuns, passíveis de terem encontrado nas águas".

Participante não identificado: Vai ficar coerente, porque na coluna um nós temos que chamá-las de parâmetros.

Dra. Gisela: Então, seria uma lista de parâmetros. Eu concordo de que a jurídica vai ajudar.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Vamos fazendo essas alterações, depois nós voltamos.

**Participante não identificado:** O que está me incomodando é a redação. Esse um aí não existe. Apresenta lista de substâncias, porque o um é artigo indefinido. Então, aí não é um de uma, porque senão, lista está no singular, apresenta lista de substâncias.

## Volney Zanardi Júnior- MMA: Obrigado.

Tira a palavra uma, "apresenta lista de parâmetros".

Vamos passando essas alterações, depois nós aprovamos em blocos, se for possível. "Apresenta lista de parâmetros mais comuns, passiveis de serem encontrados nas águas subterrâneas". Seus respectivos valores máximos permitidos, BMP, para cada um dos usos considerados preponderantes, e os limites de pontificações praticadas. LTP, consideráveis como aceitáveis para aplicação desta Resolução".

Participante não identificado: Precisa, aí eu vou explicar porque. Justamente isso é o pulo do gato, aí é uma lista dos mais comuns, porque o que a legislação preconiza é que a qualquer momento se houver um outro parâmetros encontrado na água subterrânea naquele lugar, ele terá que ser passível de ser tratado e usado no enquadramento. Então, é importantíssimo esses mais comuns, porque não há uma lista completa, é uma lista dos que usualmente aparecem no mundo, foi feito um levantamento em função da literatura internacional. Mas, por exemplo, nós não colocamos aí dois nafitlamina, e pode ser que tenha um lugar que esteja altamente contaminado com essas substâncias, e você precisará de utilizar aquilo naquela região. Então, é muito importante essa colocação.

**Participante não identificado:** Eu gostaria de dar uma melhorada na redação. Nós poderíamos colocar: "parâmetros encontrados mais freqüentes nas águas subterrâneas"? Porque esses mais comuns, passíveis de serem, eu acho que poderíamos melhorar essa redação.

Volney Zanardi Júnior- MMA: "Parâmetros mais frequentes"?

Participante não identificado: "Parâmetros mais freqüentes", pode ser. Porque a idéia é essa mesmo.

**Participante não identificado:** Eu até colocaria: "Parâmetros encontrados mais freqüentes nas águas subterrâneas". Porque aí nós eliminamos várias palavras.

Participante não identificado: Não precisa nem do encontrados então, seria: "Parâmetros mais frequentes...".

Participante não identificado: É melhor "mais freqüentemente encontrados". Porque dá a impressão que, naturalmente, eles estão presentes.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Sim, aí tira o "mais". O "mais encontrado" fica e o "mais" sai.

Então, ficou: "O anexo um apresenta uma lista de parâmetros freqüentemente encontrados nas águas subterrâneas". Acho que ficou mais direto.

Então, vamos avançando, depois nós voltamos para aprovar em bloco, mas vamos acertando ponto a ponto. Quais são as questões que temos agora?

**Participante não identificado:** O PH não necessita estar nesta tabela, mesmo porque não faz sentido em relação ao título. O PH pode ser retirado, porque ele não será mais usado para classificar, então, ele poderia ser retirado dessa tabela.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Isso é decorrente do artigo 12, não é?

**Roberto Monteiro:** Ele não vai ser usado porque normalmente vai prevalecer a condição natural, mas acontece que nós estamos fazendo uma tabela de padrões para o uso, e essa tabela é a tabela do uso, os requisitos do uso. Então, seis a nove e meio é do uso, sei a nove é do uso. Então, é esse que é o problema.

**Gisela:** Roberto, eu entendo perfeitamente, e nós já fizermos esta reflexão. Aí nós estamos dando uma lista apenas mais freqüentemente, ninguém impede de se, em algum momento, eu quiser usar o PH, eu até posso, porque ele está listado na de origem. Isso vale para qualquer substância que não está aí, qualquer substância que está na 518, é passível de ser usada para montar a classe, o que nós estamos comentando aqui são as coisas que nós damos relevância, e o PH, nós não estamos querendo dar relevância, é só nesse sentido. Porque ele não é um parâmetro interessante de ser utilizado na classificação porque, normalmente, ele será um quinhão natural. Então, eu considerado que, nós não estamos impedindo que alguém de fazer a classificação com base no PH, porque nós deixamos aberto, qualquer parâmetro da 518, que está lá, inclusive PH, tem outros que não estão considerados aqui, vários que não estão considerados aqui.

Então, o fato dele não estar nesta lista, ele só não dá o destaque, mas qualquer pessoa pode utilizar a qualquer momento, o mesmo vai valer para turbidez.

Roberto Monteiro: Então, a sua proposta é eliminar total?

**Gisela:** A minha proposta é eliminar desta lista dos parâmetros mais importantes que nós queremos levar em consideração. Porque o PH vai estar presente em qualquer situação de monitoramento. E a qualquer momento ele poderá ser lançado em mão.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Obrigado Gisela.

**Participante não identificado:** Para manter coerência do que já aprovamos anteriormente, não é? Porque nós colocamos vários parâmetros, além do PH e turbidez para fins de monitoramento.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Claro que sempre pode se fazer uma discussão, mas nós discutimos o mérito disso ontem, nós fizemos aquele ajuste, tanto do artigo 12 como do artigo 13.

**Participante não identificado:** Mas para o monitoramento. Aqui é para a exigência do uso, por isso que eu estou na preocupação. A exigência do uso é essa, agora, bem da verdade, para usar o pessoal vai fazer correção, e muitas vezes, por exemplo, no Rio Negro é PH quatro, e é natural, e nem por isso vai estar desenquadrado.

**Participante não identificado:** Aqui nós estamos tratando de água bruta, o que importa é a água final, a água tratada do PH. Então, ele não é um parâmetro interessante de ser considerado água bruta, ele não é decisório. Se nós estivermos com o PH bruta 9,1, qual é o problema? Só que se não mantivermos isso vai ficar em condição de desenguadramento Roberto.

Participante não identificado: Vai dar destaque a coisa que não é interessante

**Participante não identificado:** A turbidez é a mesma coisa, uma turbidez com 5,1, do ponto de vista de consumo humano, teoricamente não pode consumir, mas o ponto de vista de uma água bruta, você vai desenquadrar, quer dizer, vai colocá-la em condição de desenquadramento porque a turbidez foi 5,1, me parece bem...

Participante não identificado: Eu posso fazer um comentário, presidente?

É uma decisão difícil de nós tomarmos, porque existem argumentos para ambos os lados. Então, eu vejo claramente que nós temos razão em relação se formos verificar lá, Roberto, na tabela, dos usos. É mais para uma água com especificação de tratada, que existe este limite de seis à nove e meio. Então, você vê lá o consumo humano nós temos lá esta faixa, recreação também, significa que para beber, você não pode beber uma água que esteja fora desse PH.

Agora, nós temos toda razão quando ela se refere que, para água bruta, realmente isto não tem a menor importância e, considerando o procedimento de se utilizar esta tabela na Resolução, nós, simplesmente, estamos utilizando para montar as classes, então, é um consenso que o PH, esses três parâmetros de turbidez não é parâmetros prioritários para se montar as classes.

Agora, com certeza nós vamos receber inúmeras ligações dos órgãos ambientais, do usuário, porque ele vai perguntar assim: "Mas não é para medir PH, ele não está na tabela?". Agora isto são distorções que eu não vou corrigir em uma Resolução, para manter a coerência da proposta nós temos toda razão, nós não podemos manter esses parâmetros aí nessa tabela.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Então, podemos avançar na sugestão então, que se faça essa adequação que nós já havíamos entendido, retirando para PH, turbidez. E qual é o outro?

**Participante não identificado:** É o PH, turbidez e o cloreto que está aí por engano. Já tinha saído de parâmetros mínimos, mas o grupo esqueceu de retirar.

O cloreto daí não, desculpe gente, por favor, aí é só tirar o PH e a turbidez. Esse daí é lá dos parâmetros mínimos.

Roberto: Têm algumas coisinhas lá em baixo que eu gostaria de ver também.

**Participante não identificado:** Espera só um pouquinho. Tem uma correção, Roberto, é no nitrato e no nitrito. Ao invés de escrevermos "n-nitrato", isto tem gerado confusão pelos laboratórios, e nós queríamos escrever então, "nitrato expresso em n". Porque nos Estados Unidos eles falam: "S N". É muito mais esclarecedor, porque n-nitrato, tem gente que acha que precisa expressar em NO3. Então, eu acho que fica muito mais didático, "nitrato expresso em n", "nitrito expresso em n".

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Isso foi uma discussão do GT, e não veio atualizada, ou ela está sendo modificada agora?

Participante não identificado: Na verdade, foi uma proposta agora, porque nós ficamos sabendo, com o pessoal de laboratório, que está havendo muita confusão. Então, nós entendemos, tecnicamente não estamos mudando nada, só estamos dizendo, ao invés desta notação química n-nitrato O3, porque para o químico é claro, mas o que nós queremos dizer: "expresso em n". Isso dá uma confusão porque o 10 passa a ser 45, se for expresso em nitrato.

Na garrafinha de água mineral isso não é claro, então, tem gente que acha que está bebendo água com um monte de nitrato. Escreve assim: "Nitrato 45".

Participante não identificado: Não precisa colocar o NO3 aí na frente, já está lá, nitrato.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Correto, vamos deixar assim. Ali em baixo é "Nitrito expresso em N" também. Vamos deixar o registro das adequações que estão sendo feitas.

Participante não identificado: Tem mais uma coisa, é do glifosato, tem que subir um pouquinho.

O glifosato, eu encaminhei para o grupo essa correção. Tal como está abaixo o heptacloro e o heptacloro epoxido. Nessa legislação, tomamos o cuidado de fazermos a somatória de todos os produtos de transformação. E fui eu, é um erro meu, eu esqueci que o glifosato tem que ser somado ao AMPA, ao AMPA, e assim que é a conotação na Organização Mundial da Saúde. Então, eu gostaria de fazer esta correção.

Eu trouxe aqui o documento, se vocês quiserem, e ele já está devidamente documentado no material, eu mandei por cópia para você? Eu mandei para Dorothy, para a coordenação do grupo, você tem Dorothy isso? Eu mandei, inclusive o nome dele.

Todos esses praguicidas, todos eles, o Aldicarb, por exemplo, ele caí na água, imediatamente ele se transforma em sulfano sulfoto. Então, não faz sentido você medir o praguicida inicial, você nunca vai encontrar, e o glifosato, o seu produto de formação é o AMPA, então, é correto que você coloque os dois.

Isto é mais ou menos implícito, teoricamente, mas como nós, nessa Resolução, tomamos o cuidado de especificar em todos, me parece adequado que nós especifiquemos, se não dá a impressão de que não queremos que messe.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Roberto, depois eu gostaria de ouvir a coordenadora sobre essa modificação.

Participante não identificado: Gisela, eu queria um esclarecimento lá, porque só ficou meio confusa a quarta coluna, 0,3 e um asterisco, ponto e virgula depois, 0,16 e um mais, e um 0,04 e um símbolo de parágrafo. Para

mim, colocar símbolo parágrafo para fazer referência é complicado, e tem um "i" em baixo, então, ela talvez seja complicada.

**Dra. Gisela:** A questão é a seguinte, isto não foi discutido no GT, como nós prevíamos que isso acontecesse. São três taxas diferentes de irrigação. Então, o que acontece na irrigação é isso, os padrões depende da taxa de irrigação, a FAL adota dez mil para taxa de irrigação. Nós precisamos, se você for ver lá, você verá que cada um tem uma taxa de irrigação, então, nós precisávamos definir qual das três nós vamos adotar.

Participante não identificado: Deixa-me fazer um esclarecimento. Por favor, dá para você abaixar o roda pé da tabela?

Gente, quando nós fazermos a tabela, não importa se a pessoa gosta ou não gosta do símbolo, todos os símbolos que estão na tabela, estão referenciado no roda pé.

Então, nós temos três taxas devidamente com os símbolos que estão na tabela, que é asterisco, taxa de irrigação menor do que três mil e quinhentos metros cúbicos por hectare, sinal de mais, três mil e quinhentos menor que taxa de irrigação menor do que sete mil, e aquele símbolo de parágrafo. Eu concordo que o símbolo de parágrafo em uma legislação é um símbolo que poderíamos substituir, mas ele está corretamente. Por falta de símbolo, como nós temos uma tabela com um roda pé enorme.

Começa, por favor, no início do roda pé.

Nós temos nota com números, aí nós temos os asteriscos, nós temos letras, e o que nós encontramos para poder simbolizar a taxa, foram esses símbolos. Então, depois continuamos, então, é um roda pé muito grande. Lembra que ontem o Junqueira perguntou o que significava o "a", Portaria 518. Quer dizer, para qualquer leitor, com maior facilidade, se ele ler o roda pé, ele vai entender a tabela integralmente. Então, do ponto de vista do método de fazer tabela, está absolutamente correto.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Bom, nós temos que subir para fazer aquela alteração que foi sugerida pela Gisela, que é o mais AMPA lá no glifosato.

Participante não identificado: Vamos dizer como que vai ficar.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Mais AMPA, é isso?

Eu estou dando uma conferida aqui no processo para ver como que está no processo.

Participante não identificado: Dorothy, eu fiquei um pouco confuso. Se eu uso "mais" lá, eu posso confundir com esse "mais" de somatória aqui.

Participante não identificado: Nesse caso não dá, porque o um está para cima.

Participante não identificado: Gente, por que eu não uso dois asteriscos, três asteriscos, quatro asteriscos, dez asteriscos?

Sinceramente, acho que colocar o "mais" lá e "mais" aqui, que são coisas diferente, confunde, e colocar parágrafo também como símbolo, eu acho que confunde, eu nunca ouvi isso, não é usual, acho que vai levar confusão. Acho que podemos mudar o símbolo.

Participante não identificado: Só tem que tomar cuidado nesse trabalho de modificação, que vai dar uma trabalheira danada e pode dar confusão.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Vamos considerar a sugestão do conselheiro José Cláudio. Nós, depois, faremos junto com a coordenadora, um olhar mais detalhado sobre esses símbolos que estão sendo usados. Estou até dando uma conferida aqui no processo, para ver se não está.

Nós estamos fazendo uma checagem aqui na fonte.

Por favor, Andréia, quer fazer uma.

**Andréia:** Só para dizer que o "mais" confunde, realmente, a linguagem química, o "mais" dá essa confusão mesmo.

**Gisela:** Eu gostaria de só pedir uma, nessas duas questões aí, daqueles três valores ali mais o AMPA, eu gostaria de ter um tempinho daqui a pouco, só para eu sentar e olhar as fontes bibliográficas, para termos a certeza absoluta. Se vocês não se importarem.

Participante não identificado: A minha observação é ali no glifosato, o 03 e um asterisco, eu usaria 006 dois asteriscos, e o 004 três asteriscos.

**Gisela:** É que esses símbolos já foram utilizados em outras notações, o que está acontecendo é que os asteriscos estão subdivididos por colunas. Nós precisamos arrumar e é possível arrumar isso. Eu me proponho agora, na hora do almoço, a dar uma olhadinha, com isso eu ficaria mais sossegada.

Depois que nós fizermos a correção da tabela, eu vou lá na internet, confiro mais uma vez esses valores e olho, pode ser?

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Pode ser. Você não tem mais nenhuma consideração, Gisela? Porque é isso que eu estou preocupado.

Vamos avançando, porque a minha preocupação é a seguinte, vamos ver todos as modificações, e aí nós construímos entre os conselheiros um entendimento, se existe algum problema, e depois nós fazemos essa checagem final. Eu não gostaria de você ter que sair da sala, porque daqui a pouco teria um outro ponto que você tenha que intervir.

**Dra. Gisela:** Eu vou pegar a minha fonte de novo aqui.

O AMPA eu tenho certeza, mas eu quero olhar.

**Volney Zanardi Júnior- MMA::** Eu gostaria, porque eu até pedi o processo aqui para ver claramente o que está no processo, porque é muito número e, realmente, isso tem que ser feito com muito cuidado, nós sabemos que vocês têm trabalhado intensamente nessas estratégias.

**Participante não identificado:** Nós estamos com um errinho aí, um asterisco representando duas coisas. Um asterisco só está representando taxas de ligação e está representando evento organoléptico.

Participante não identificado: É porque para consumo humano tem um grupo de asterisco, para irrigação outro grupo. Isso tem que arrumar.

Participante não identificado: Isso eu sei, mas nós não deveríamos repetir.

Participante não identificado: Eu concordo, mas nós não fizemos essa revisão.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Nós temos que sentar depois com a coordenadora e tentar uma melhor forma. Por exemplo, foi identificado essa dificuldade. Seria recomendável, importante que nós levássemos para o plenário antes de mandar para a própria câmara jurídica, nós vamos fazer essa correção, que facilita o entendimento.

Participante não identificado: A Andréia aqui está apresentando uma sugestão que eu acho que é extremamente importante.

Pegar todas essas referências de asterisco, símbolos e tudo mais, passar as fontes para uma referência alfabética, A, B, C, D, E, e todas as outras fontes numéricas, 01, 02, 03, 04, 05, até 30, 40, 50.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Essa é uma questão que iremos resolver com a coordenadora, nós não vamos trazer essa discussão à maneira de fazer a apresentação, que eu acho que não é o ponto dessa câmara técnica. Então, eu gostaria de avançar, outras alterações e erros que já foram identificados, que precisam ser registrados aqui na reunião.

Gisela, por favor.

**Gisela:** A outra correção seria na nota. Como não temos mais o PH, poderia colocar o, "exceto PH" não conta. Porque essa nota diz que tudo o que está listado na tabela está em microgramas por litro, "exceto", era o PH, "eterofoticos e coliformes". Então, não faz sentido manter o "exceto PH".

Volney Zanardi Júnior- MMA: Só tira o pH e tira a vírgula também.

Participante não identificado: Não tem mais nada na tabela um. O verde da Itália, que nós colocamos depois.

Participante não identificado: Só para tirar o taxado, porque no dia da reunião nós não éramos capaz de fazer isso, ele não saí.

Aliás, deveria ser proibido colocar este tachado, esse tachado é uma chatice, porque nós não conseguimos, funcionário meu que põe esse tachado é demitido.

Participante não identificado: Ali é http, tem um erro no http.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Está circulando a lista de presença.

Bom, Gisela mais alguma coisa?

Gisela: Ali é um http, e a Itália poderia ficar em letra maiúscula.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Nós estamos no anexo um ainda, não é?

Então, a Gisela ficou de fazer a verificação das...

Gisela: Assim que terminar de fazer a verificação, eu vou no meu canto fazer o meu serviço.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Anexo dois então.

Participante não identificado: No anexo dois, lá no final, eu gostaria de fazer só uma correção, e tem mais do que essas.

Para coerência, coloca parâmetros também aí.

Participante não identificado: Verificação de padrão para alguns parâmetros.

O problema é que o anexo dois não foi citado no corpo.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Aqui então, vamos fazer essas primeiras alterações. Anexo dois apresenta títulos, acento ali.

Participante não identificado: Dorothy, por que uma derivação de padrões, o que é derivação de padrões?

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** É um vício que nós temos aí, a questão da derivação, quando nós fazemos avaliação de risco. Acho que não cabe essa palavra, derivação. Não precisa colocar a palavra, "alguns padrões". Não tem derivação.

Volney Zanardi Júnior- MMA: O anexo dois apresenta...

Dra. Dorothy Casarini - CETESB: Alguns padrões.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Tira "uma derivação de".

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** A derivação é efetuada quando você faz o cálculo, derivar é uma equação, uma equação derivada. Então, o termo derivar é efetuado por meio de um cálculo, mas não é derivar. É para padrão direto

**Participante não identificado:** É o padrão para a classe, não é o padrão para o uso. Aqui nós estamos mostrando como nós formamos o padrão para a classe.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Posso fazer um esclarecimento? O número VRQ, ele é um número determinado por análise. Então, quando nós estamos nos referindo à classe um e dois, nós estamos determinando uma concentração, os químicos que estão aqui que me contradizem se eu estou errada.

Então, para a classe um e dois é uma determinação, então, seria denominado "padrão determinado", porque você analisa e você determina aquela concentração.

Para a classe três e quatro, são concentrações que são determinadas por meio de ensaios toxicológicos, eu imagino. Então, a palavra derivar, no caso, por exemplo, nosso valor de investigação, que ele é calculado por meio de avaliação de risco, lá nós usamos várias equações, então, lá nós estamos, realmente, derivando um valor, aqui nós estamos ou determinando por meio de análise, ou determinando por meio de ensaios toxicológicos. Então, o termo não é derivar. Só isso que eu quero observar.

**Roberto:** Senhor presidente, na verdade, esse não é uma preocupação, essa é uma mera tabela exemplificativa, que poderia nem constar, ela é meramente para auxiliar como exemplo, de como que é eleito um padrão de uma determinada classe.

Então, na verdade aí, o anexo dois apresentativo, sobretudo, ilustração.

Participante não identificado: Padrões das classes.

Roberto: Das classes não, mas para as classes.

Padrões para as classes relativos a determinados parâmetros escolhidos de acordo com o artigo 12.

Então, aí não são todos, então, padrões para as classes, referentes ou relativos a alguns parâmetros escolhidos de acordo com o artigo 12. Aí ficam selecionados ao invés de escolhidos. "Alguns parâmetros selecionados de acordo com o artigo 12".

Volney Zanardi Júnior- MMA: A minha preocupação é que essa é uma tabela exemplificativa, ela é para ajudar.

**Roberto:** É para ajudar somente. E falar que foi escolhido porque era VRQ, não. Ali é o quadro comparativo, você tem as quatro colunas de uso, partido do princípio que prevalece o mais restritivo para as classes 01, 02, 03, então, se tem todos os usos, se tem só um é aquele uso, mas se tiver um conjunto de uso, você vai comparar entre os diversos usos, o que for mais rigoroso é o que prevalecerá para as classes 01, 02 e 03. Então, é esse o trabalho que é feito.

Então, foi feito isso, foi feito essa escolha, foi feita essa comparação, e colocado ali o mais restritivo para cada um dos usos.

**Gisela:** Senhor coordenador, eu gostaria só de fazer uma complementação. É muito importante que nós esclareçamos então, que, de acordo com o artigo 12, considerando os quatro usos previstos ou considerados como preponderantes nesta legislação. Porque se alguém quiser derivar a classe apenas considerando dois usos, pode levar a uma confusão, achando que este é o valor adequado.

Volney Zanardi Júnior- MMA: É essa a minha preocupação.

**Gisela:** Exatamente. Está ilustração foi feita para padrões para classe, para alguns pagamentos selecionados, por isso existe aquela palavra "motivação da inclusão", considerando os quatro usos preponderantes.

Então, eu acho que nós até poderíamos colocar, de acordo com o artigo 12, considerando os usos, consumo médio, dessedentação, irrigação e recreação. Porque aí fica claro que o indivíduo pode considerar outros usos, ou menos usos ou mais usos. Eu queria falar diretamente, vírgula, para os usos consumo humano, recreação, irrigação e dessedentação de animais, os quatro. Porque aí fica claro que a pessoa tem opção, porque senão ela imprime essa tabela e saí usando por aí.

Se for adequado não colocar, eu fui defensora de colocar essa explicação, mas se for uma percepção de que vai engessar, é preferível que não tenha. E nós damos treinamento depois, porque eu me preocupo muito com a má utilização da legislação.

**Participante não identificado:** Eu só queria lembrar, como coordenação, que foi votado lá na reunião a permanência do anexo dois. Isso foi uma questão extremamente discutida, e o GT optou por manter o anexo dois.

**Roberto:** Eu até entendo que seja importante fazer uma ilustração, porque é uma norma muito complexa e, às vezes para as pessoas aplicarem. Mas eu acho que isso tem que está claro porque é exemplo de aplicação. Se nós pegarmos, por exemplo, a ISO 14.031, de indicadores, ele dá exemplos, mas ele deixa claro que é exemplo, ele foi dar exemplo de aplicação.

Mas isso, mesmo a título de ilustração eu estou. No caso de ACEM, vamos pegar o exemplo que está na tela, eu quero ter parâmetro para classe, no caso de ACEM.

Quando você dá esse exemplo é que esse caso é sempre assim, ou não?

Participante não identificado: Eu queria dar esse exemplo do ACEM. Nesse caso nós consideramos todos os usos preponderantes dessa Resolução, mas se o comitê for fazer uma proposição de enquadramento para uma situação que você só tem o uso, dessedentação de animais, irrigação e recreação. A classe três, vamos supor que tem uma área que tem uma irrigação antrópica, vai ser cinqüenta o valor e não dez, porque aí o mais restritivo desses usos que eu falei, é cinqüenta.

Roberto: Tudo bem, mas ali no final da tabela não tem classe três.

Participante não identificado: Ali a classe três, ela está ali. Vai ser cinqüenta.

Roberto: E ali está dez, porque tem todos os usos.

Participante não identificado: Porque nós utilizamos os quatro usos.

Roberto: Mas isso não está claro aí no anexo.

Participante não identificado: Aí se você considerar três usos, vai mudar.

Roberto: Se estiver considerando os três usos, vai ser sempre dez?

Pois é, então, por exemplo, considerando os quatro usos, será sempre dez?

Participante não identificado: Sim, sempre dez.

Roberto: Vai ser sempre dez em qualquer operação?

Participante não identificado: Por isso eu concordo, derivação não é a palavra correta e tal. A preocupação de termos colocado derivação é para dizer que nós criamos esta tabela para este exemplo dos quatro usos, se na hora que for propor o enquadramento, o uso só for três usos, ou um para aquele aqüífero, o conjunto de aqüíferos, e tal, você tem que derivar outra tabela, a palavra pode não ser derivar, é construir outra tabela. Para a pessoa não ficar assim, na 357, você tem lá uma tabela por classe e é aquilo, e nessa não é, essa tabela muda conforme os usos considerados. Então, é isso que tem que ter cuidado.

Roberto: Veja bem, isto está muito bem colocado.

Cláudio, a questão toda aí, esse exemplo está faltando uma palavra na redação, nós estamos falando, o anexo dois apresenta, a título de ilustração, padrões para as classes referentes a alguns parâmetros selecionados, considerando o uso concomitante, teria que colocar isto, porque está é uma situação especifica, o uso concomitante para consumo humano, dessedentação, irrigação e recreação. Considerando o uso concomitante, coloque, por favor, "considerando o uso concomitante", não são "os usos não", é "O uso concomitante para consumo humano, dessedentação, irrigação e recreação".

Está é uma das situações nas combinações possíveis, você pode ter um uso só, então, os padrões que vão valer ali são os padrões do uso, pode ter dois, pode ter três combinações entre eles, combinação quatro dois a dois, combinação quatro três a três, o que for. E pode ter também alguém, algum estado fazendo padrões para um determinado uso especifico não listado aqui que não seja um desses quatro, que também seria considerado. Então, essa é uma situação especifica para a existência de todos os usos que nós elencamos nessa Resolução.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Obrigado Roberto. Por favor, Dorothy.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Eu só gostaria de perguntar se é o termo utilizado não é múltiplo, ao invés de concomitante, é um termo novo esse, concomitante.

Participante não identificado: Está certo, concomitante é ao mesmo tempo.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Outra observação é a questão, lá no título está "para", e aqui na cabeça da tabela, está "por", então, nós temos que padronizar colocando "por", melhor colocar "por classe", ao invés de "para as".

Volney Zanardi Júnior- MMA: E ali eu também achava importante, aquela classe "um e meio", ficar classe "um e dois".

Embaixo de padrões por classe, classe VRQ, antes de VRQ está "um meio", é "um e dois", "classes um e dois".

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Depois também, para ficar mais bonita a tabela, se você aumentar a coluna um aí você terá características na mesma linha.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Sim, mas essas são questões que depois nós vamos formatar, e até vou pedir auxílio aqui da coordenação.

Vamos voltar para o título, porque realmente esta tabela é uma tabela, é um exemplo, tem que ficar muito claro que é um exemplo, e que condições que geraram está tabela.

Participante não identificado: Coloca "apresenta um exemplo".

**Participante não identificado:** A palavra correta seria estabelecer. Vamos lá "apresenta o exemplo de estabelecimento de padrões".

Participante não identificado: Aí é referente então, o exemplo que é referente.

**Participante não identificado:** Mas esse estabelecimento de padrões, no caso, para os parâmetros. Gente, não é alguns, mas é "para parâmetros selecionados de acordo". Porque não são alguns, agora são eles. Então, tem que ser, ao invés de referentes, "para parâmetros selecionados".

Volney Zanardi Júnior- MMA: Tirar "o referentes"?

**Participante não identificado:** E o "alguns" também, porque não são alguns, são todos mesmo. É como se fosse um exemplo hipotético.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** "O anexo dois apresenta um exemplo de estabelecimento de padrões por classe para parâmetros selecionados de acordo com o artigo 12, considerando o uso concomitante para consumo humano, dessedentação, irrigação e recreação". Acho que agora chegamos ao final. Então, vamos avançar.

Participante não identificado: Essa tabela vai ser o "cão". Lá no final tem um probleminha que temos que verificar.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Vamos avançando ai.

Participante não identificado: Acho que Dorothy tem que dar um curso lá para o pessoal entender a tabela.

Participante não identificado: Sim.

O PH e turbidez caem fora, e quantidade também.

Participante não identificado: PH, condutividade, turbidez e o cloreto, que foi indevidamente colocado.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Então, tem que subir?

Participante não identificado: Não, o cloreto é lá no final.

Participante não identificado: O nível da água, como não tem padrão, pelo amor de Deus, vai ter que constar aí também.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Certo, então, vamos por nitratos expressos em n, não é? O nível da água expresso em n, em nitrogênio. O nível da água, eu acho que não tem sentido, não tem parâmetro.

**Participante não identificado:** E no nitrato tem uma inversão do símbolo. CVRQ maior que dez mil, vai ser um, e CVRQ menor que dez mil está ao contrário, é CVRQ menor, o primeiro símbolo não é maior, é menor, e o segundo é maior. Está invertido.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Está invertido, é CVRQ menor.

Essa primeira CVRQ menor que dez mil, classe um. Agora ali, CVRQ maior que dez mil, classe dois. Correto.

Participante não identificado: Agora, o de cima está sobrando a turbidez, é para tachar também.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Ali retira a tacha.

Participante não identificado: Como o cloreto saiu, estava invertido, já não tem mais correção no cloreto.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Então, esse anexo aí está certo? Depois nós voltamos para ver se tem alguma inconsistência, tem que ter muito cuidado.

Participante não identificado: Aquele tracinho, não há limites definidos, também acho que não vai mais precisar, porque era justamente para aquelas partes lá.

E tem duas colunas a mais do lado direito, só lembrando que tem que ser eliminadas, mas não dá para eliminar agora, porque a tabela está construída de forma que se tirar vai sair um monte de coisa.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Tem mais alguma coisa?

Anexo dois ainda?

**Participante não identificado:** Onde nós temos os três asteriscos, embaixo da tabela do anexo um, na nota. Nós temos um esclarecimento, "os valores máximos permitidos para fenóis, previnem a formação de gosto e odor". Eu acho que é "sabor e odor", a propriedade organoléptica. "E desejável na água quando da sua cloração".

Volney Zanardi Júnior- MMA: Não. Deixa como está.

Participante não identificado: Deixa como está. Aí vem, "Para o caso de limites de codificação LQP ou LQA maior que o valor de interesse, análises de perfil", está só faltando uma vírgula. "Maior que o valor de interesse", vírgula, "análise de perfil de sabor, deverão ser realizadas de acordo com métodos analíticos padronizados antes e após a cloração da água, resultado não objetável indicará atendimento ao padrão de qualidade requerido." Você acha que isto está claro?

**Participante não identificado:** Isso é o seguinte, é um problema que temos, o valor de fenol, se você olhar na 357, é o mesmo valor que está aí, e aí você indica o método que tem que ser feito, que é o método colorimétrico. E o limite de quantificação do método é dez PPB, porque o método colorimétrico, como é um método sensível assim e tal. Os laboratórios têm muitas dificuldades.

Aí por que esse fenol é tão baixo? É justamente quando você vai clorar a água, captar a água para servir, e quando você clora, vai dar um cheiro e um gosto muito ruim, e aí a população vai rejeitar, com concentrações muito baixas de fenol. Então, a saída que encontramos, porque os laboratórios não irão conseguir quantificar mesmo, naquele valor, e esse teste de perfil de sabor, de gosto e odor, ele é utilizado, até, acho que a própria Sabesp deve ter conhecimento disto e tal, só que é novo, os laboratórios vão começar a se adequar para isto. Eu não sei se seria o caso de explicarmos mais, o que eu entendo é que os laboratórios vão começar a perguntar, vão entrar em contato e começar a perguntar.

**Participante não identificado:** Na 518, foi a primeira vez que os laboratórios se atentaram de ter um grupo de parâmetros que são organolépticos, e o fenol faz parte deste grupo. Então, isso gera ainda um pouco de confusão, eu não sei, Gisela, se você considera que este esclarecimento aí é suficiente.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Para mim está claro.

**Participante não identificado:** Está análise está prevista no Standart Métodos, e é de conhecimento dos laboratórios que produzem água, é uma análise corriqueira, vamos dizer assim, de gosto sabor.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Eu acho que está claro. Eu consigo ler e entender claramente. Não vejo problema.

Podemos voltar então, para o anexo três?

Essa foi a das mais fáceis até agora.

Bom, anexo três. Quanto ao conteúdo, o mérito, não.

**Participante não identificado:** Eu pediria que déssemos uma lida, porque realmente a Patrícia debandou para nós esse anexo e não houve tempo hábil para que nós fizéssemos nenhum tipo de revisão. Então, vamos dar uma lida aí para ver se tem algum problema de redação?

Participante não identificado: Sabe qual é a minha resposta para isto? É a primeira vez que aparece legislação nisso daí, inclusive com cadeia de custódia, etc. Não apareceu na ABNT, que nós acabamos de fazer em São Paulo.

**Participante não identificado:** A primeira vez que apareceu um pouco menos detalhado, foi na 344 de 2004, Resolução 344, tem no artigo quinto, que fala um pouco sobre a questão analítica, fala de cadeia de custódia e tal. Aí nós detalhamos mais, nós começamos desde a amostragem. Então, uma fonte para esse conjunto depois que nós colocamos, acho que não teria.

Volney Zanardi Júnior- MMA: A minha preocupação é que nós estamos fazendo uma definição aqui, e quer dizer, se você pega isso de um Standart Métodos, alguma coisa assim, é um aspecto. Agora, por exemplo, tem até no quadro ali, é uma questão. É um guia metodológico, mas nós estamos fazendo uma sugestão de guias metodológicos nessa Resolução.

Participante não identificado: E é uma somatória de várias fontes.

Participante não identificado: É isso que eu queria dar o esclarecimento, cada um desses, o 01, 02, 03, isto estava no corpo da Resolução inicialmente, foi discutido pelo GT inteiro, depois se achou melhor colocar no anexo, e esta parte do LPQs, foi discutido com um grupo em São Paulo, onde nós chamamos uns representantes de muitos laboratórios, e isso foi. Inclusive as definições que foram colocadas aí é o que foi acordado com esse grupo. Então, partiu-se daí o IPA, exatamente.

Tem uma fonte, a IPA, que o pessoal utiliza muito para as definições do LDM, LQA e LPQ, mas isso foi um produto do grupo de trabalho, então, não dá para dizer que foi de uma fonte. Isso foi discutido exaustivamente, inclusive, com vários laboratórios que executam as análises, para que isso ficasse bem democrático, vamos dizer, a informação fosse entendida por todos.

Participante não identificado: O item seis, nós estamos falando tudo o que eles tem que fazer, o que tem que ter no laudo. Parece um exagero, mas isso é fruto do que temos, eu trabalho nessa área, e dos problemas que temos enfrentado, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo maior, no Brasil maior. Então, nós pensamos em ilustrar de forma que as pessoas começassem a seguir mesmo isso, se preocupar com essa questão de qualidade analítica.

E em relação aos limites que colocamos lá na tabela, nós pensamos o seguinte, não vamos exigir o impossível, só vai conseguir o melhor laboratório do Brasil, nós pensamos em trabalhar em valores aceitáveis para o resto do país também, e que não fosse contrário à Resolução. Nós pensamos nesse aspecto.

Participante não identificado: Você poderia me explicar o item seis?

Participante não identificado: Esse item seis é o seguinte, quando você está fazendo as análises, você seleciona, por exemplo, a cada lote de análise você tem que fazer o ensaio de redução e recuperação, você está fazendo análise de cádmio, daí eu adiciono o cádmio na minha matriz, na minha água, aí eu vou recuperar esse cádmio, eu sei qual a concentração que eu adicionei, e eu tenho uma faixa de aceitação dessa recuperação, se tiver fora da faixa eu tive problema naquele lote, então, eu tenho que analisar de novo. E isso tem que vir nos laudos, e nem todos laboratórios apresentam.

Participante não identificado: E isso chama-se analítos.

Participante não identificado: Analítos, o cadmio é um analíto, o chumbo é outro.

Essa linguagem, os laboratórios vão entender.

**Participante não identificado:** Gostaria de fazer um esclarecimento. Essa questão de análise, para os casos de áreas contaminadas e, principalmente, pelo fato de nós termos adotado a metodologia de avaliação de risco, produz um grande número de laudos laboratoriais que tem que ser apresentados para o órgão ambiental.

E nós temos recebido por parte do mercado uma demanda por conta da concorrência desleal de laboratórios, que são fabricantes de laudos. Então, isso é uma decisão que até foi discutida no âmbito da diretoria da empresa, para a empresa poder estar se manifestando à em relação à qualidade analítica, não só das empresas que prestam serviço de análise quanto das empresas que prestam serviços de consultoria. Porque o empreendedor, no momento do contrato vai ter que decidir por qualidade técnica, qualidade analítica da prestação de serviço, e também, preço. E o que o pessoal que é bom no mercado, presta um serviço de qualidade, reclama, é que às vezes eles perdem uma concorrência por ele manter todo esse critério analítico nas suas amostras, ele acaba batendo um preço mais elevado.

Então, aqui seria uma tentativa de nós tentarmos, de certa forma, preparando o mercado, o que é, efetivamente, entrar na prestação de serviço, no que se refere à análise. Análise é algo que custa caro, se, efetivamente, for efetuado de acordo com o procedimento correto.

Então, ao invés do órgão ambiental ter que, nós não somos órgãos certificadores, o órgão ambiental não pode publicar uma lista empresas que ele considera uma empresa qualificada. Então, eu acho que o instrumento para estar regulamentando no Brasil todo, no mercado mais preparado para prestar este tipo de serviço.

**Participante não identificado:** Eu queria só fazer, talvez, uma recomendação aqui, para ver o que vocês acham. É que isso aqui está sendo proposto agora, não é? Não está sendo utilizado. Vocês não têm nenhuma norma técnica que defina de forma clara? Isso é dentro de um conhecimento de uso?

Talvez o adequado aqui seria por recomendação de procedimento, nesse primeiro momento, do que você já colocar como impor pelo procedimento.

## Participante não identificado: Posso complementar?

A norma técnica é a ISO 17.025, que os laboratórios todos estão tentando a acreditação. Em São Paulo, nós temos uma Resolução que, até 2008, os laboratórios teriam que ser acreditados com a ISO 17.025. Não será possível, isso acho que é até junho do ano que vem, mas não será possível porque o INMETRO não dá conta, é muita coisa e tal. Mas está no procedimento a acreditação dos laboratórios. Para a ISO, eles têm que ter tudo isso e muito mais.

Então, esses procedimentos, eu chamaria de mínimos mesmo, porque é o mínimo que você tem que ter para poder confiar nos laudos. Se você entende de colocar como recomendação, se tem que quando falam que recomendação e nada é a mesma coisa.

Participante não identificado: Nesse caso, o grupo até, a primeira idéia foi dizer: "Atenda-se à ISO 17.025". E isto, pelo que eu entendi até agora, não é recomendado que se coloque em uma legislação, porque a ISO não posso citar, lembro isso da 357. Então, por isso é que nós detalhamos, então, na verdade, se você quiser uma referência, exatamente nesse parágrafo, é a ISO 17.025, neste caso, não no anexo todo. Eu digo, a referência de onde nós tiramos esses parâmetros mínimos. Então, o que foi feito? Foi retirado da 17.025, aquilo que nós consideramos mais relevantes, foi colocado. Então, não é dizer que é uma coisa nova, não é uma coisa nova para os laboratórios.

Participante não identificado: Tudo bem. Eu tinha entendido pela fala anterior à Patrícia, que isso aqui era dentro do uso e tal.

Participante não identificado: Não.

Participante não identificado: Mas isso não foi retirado da ISO.

Participante não identificado: Exatamente.

**Participante não identificado:** Você não pode obrigar a ninguém utilizar a nova ISO, porque ela é uma norma paga, ela tem que pagar. Agora, você pode utilizar então, talvez aqui, com procedimentos mínimos, de referência técnica é a norma ISO 17.025.

Participante não identificado: Não dá. É isso que eu estou falando, porque não é uma coisa nova.

Participante não identificado: Era isso que eu queria entender.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** A preocupação que nós temos aqui é, no caso de criamos uma norma. Parece recomendável que se adote esses procedimentos mínimos, porque é um risco de nós também criarmos uma. Na realidade, essa Resolução está vindo na frente de algumas questões técnicas até.

Participante não identificado: Eu acho que não tem sentido você fazer este trabalho, como bem foi colocado ontem, é um trabalho ousado, moderno. Não tem sentido você fazer isto sem procedimentos mínimos, porque vai te levar a erros, você sair fazendo enquadramentos ai, exatamente, com a análise equivocada. Vão nos levar cada vez a mais equívocos na frente. Então, eu acho que isso aí é um processo que, para iniciar isso aí é o mínimo para iniciar este processo de enquadramento.

Participante não identificado: É porque eu tinha entendido é que não havia esta referência.

**Participante não identificado:** Os níveis dos laudos são péssimos, não vem no mínimo. Então, é louvável essa iniciativa porque vai dar uma melhora na qualidade da apresentação dos laudos para nós.

Nós estamos finalizando esta normativa, exatamente, com esses mínimos, porque os nossos laudos são de péssima qualidade.

**Participante não identificado:** É que apresentando tudo junto, parece que é um monte de coisas. Qualquer laboratório, minimamente, já cumpre, minimamente decente, não é? Ele já cumpre isso, senão ele não tem o mínimo controle de qualidade. Então, é um laboratório decente.

Participante não identificado: Exatamente. No Espírito Santo nós começamos a fazer isso porque eram indecentes os laudos apresentados. Mas o nosso estado era uma coisa.

**Participante não identificado:** Eu penso o seguinte, a poluição do ar foi a primeira a ser estudada no nosso país, então, para a comunidade que trabalha com isso, a SETESB nasceu fazendo poluição do ar.

Olha quantos anos você tem, quando você foi para fora?

Eu só queria reforçar o seguinte, na comunidade que trabalha, na parte da hidrologia não é, é uma coisa nova essa questão de lidar com análises, amostras ambientais, principalmente nesse tema de solo e água subterrânea. Dentro dessa comunidade, isso é de uma importância impar, e eu gostaria de enfatizar aqui o trabalho que o grupo de laboratórios fez, com a participação não só da Gisela, mas das empresas de consultoria, foi feito um sub-GT, com a contribuição do representante do Espírito Santo, que se dirigia à São Paulo inúmeras vezes para poder tentar trazer um consenso nessa questão. Isso o CRQ participou intensivamente, isso era artigos da legislação, essas questões que estão aí, e o grupo, em algum momento sentiu que a Resolução estava muito detalhista em questões analíticas. Para não se desperdiçar esse trabalho, que não existe em lugar nenhum, decidiu-se que ele estaria aí contando nesse anexo três.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Então, eu acho que há um consenso, de forma adequada que está apresentada esse anexo.

Eu queria só voltar então, acho que podemos considerar este anexo como aprovado.

O anexo um, ficou aquela questão do glifosato? Que a Dra. Gisela está fazendo uma verificação quanto à questão dos valores. Então, essa questão, nós aguardamos a Dra. Gisela.

Participante não identificado: Eu tive que dar uma saída, eu gostaria só a questão de procedimento, que estarmos mantendo isso na Resolução, se referindo a procedimentos técnicos, e já estão sendo discutidos na BNT, eu não sei se caberia, realmente, isto está dentro da Resolução, mas eu acho que isso até foi uma coisa já

colocada, a discussão que está havendo dentro da BNT para isso. Como eu saí eu não sei se isso já foi colocado. Se já foi vocês me desculpem.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Apareceu a questão da 17.025. É isso?

Participante não identificado: Exato.

Participante não identificado: Na minha opinião não prejudica.

Participante não identificado: Pelo contrário, acho que vai ajudar bastante.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Perfeito. Então, retornamos ao anexo um, tem pendente a questão do glifosato do AMPA, acho que ficou a única questão que ficou pendente, nós aguardamos a Dra. Gisela com as informações que ela está pesquisando.

O anexo dois, vamos avançar no anexo dois, que eu me lembre não ficou nenhuma pendência, quer dizer, o acordo é sobre essa redação e a manutenção do anexo dois, com esta apresentação.

Com isso acho que nós voltamos para a ementa, ver se tem alguma questão da ementa.

"Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas das altoprovidências".

Acho que é isso aí, então, aprovada a ementa, e com isso nós concluímos, vamos dizer assim, a análise dessa Resolução. Parabenizamos o GT e a câmara pelo excelente trabalho que foi realizado.

Nós temos algumas questões de encaminhamento que temos que fazer em relação a esta Resolução. Alguma questão?

**Participante não identificado:** Eu gostaria de verificar no anexo dois se nós mudamos na cabeça da tabela para parâmetros. Ali na cabeça da tabela, aí tem que ser "parâmetros selecionados". E descendo um pouquinho também, aparece novamente.

Parâmetros selecionados. Tira tudo. Daí descendo um pouquinho, de novo aparece "substância".

Eu acho melhor colocar lá em cima, "Origem natural", só tira o taxado. Acho que é ser ou ter, "ter origem natural". Tira o "passíveis", pode ser antrópico também.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Gente eu acho melhor deixar o "passíveis", sendo origem natural aí, nós estamos sendo meio categóricos, acho que não é essa realidade, "Passíveis de ser de origem natural". Concluímos então, a análise e aprovamos está Resolução.

Participante não identificado: Presidente, é só uma curiosidade.

Eu queria perguntar à coordenadora do grupo, alguns detalhes. Esse grupo, quanto tempo que ele durou? Quantas reuniões? Eu queria alguns dados do grupo, só para dar uma estratégia para o plenário. Ele demorou quanto tempo, quantas reuniões que ele fez?

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Um ano e nove meses, é o filho que eu mais demorei a gerar. Nós iniciamos em novembro, fizemos uma reunião de 2005, depois o ano todo de 2006, e fizemos a última reunião em agosto de 2007. Foram um ano e nove meses, foram dezoito reuniões.

**Participante não identificado:** E eu queria saber quanto à participação, dentro do ponto de vista geográfico, porque pelos comentários que e vi aqui, parece que só teve Sudeste.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** A maioria aqui em Brasília, uma em Porto Alegre, e uma no Rio Grande do Norte.

Participante não identificado: Não, eu quero saber as pessoas que participaram do GT, origem geográfica delas.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Do Brasil todo. Nós tínhamos, o pessoal da Petrobrás, em torno de doze pessoas vindas do Brasil inteiro, nós tínhamos representantes do Governo do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, nós tínhamos uma representação.

Participante não identificado: Dos governos de estado, dos órgãos ambientais?

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Foi uma dificuldade muito grande de trazer os órgãos ambientais, por questões de pagamento de passagem.

Então, os órgãos que foram intensivamente foram São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, e Paraná passou a participar nas reuniões do ano de 2007.

Participante não identificado: FEPAN, do Rio Grande do Sul, não?

Dra. Dorothy Casarini - CETESB: FEPAN só participou em uma reunião lá no Rio Grande do Sul, infelizmente.

Participante não identificado: E nenhum órgão ambiental do Nordeste participou? Que ela lembre, efetivamente.

Dra. Dorothy Casarini - CETESB: Não.

**Participante não identificado:** Isso aí Roberto, eu estou querendo saber o seguinte. O que vai acontecer? Quando chega no plenário, os órgãos ambientais nem conhecem, porque evidentemente, aqueles que participaram tem um maior comprometimento, por isso que eu estou querendo saber. Porque falaram que foi José da ABEMA, mas da ABEMA, o cara de Pernambuco nem sabe ela existe, esse que é o problema.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Eu só gostaria de deixar muito claro, que quando nós fomos para o Rio Grande do Sul, eu, pessoalmente, liguei para todos os órgãos ambientais do Sudeste, e ele compareceram na reunião do Sul. Quando nós fomos para o Rio Grande do Norte, eu liguei para todos os representantes dos órgãos ambientais do Nordeste, e eles compareceram na reunião do Rio Grande do Norte, só que eu continuei insistindo, inclusive pedi a para ABEMA insistir junto aos órgãos e a justificativa dos órgãos eram, eles só poderiam vir à Brasília se o CONAMA providenciasse os custos das viagens.

Inclusive eu tenho a documentação desses e-mails e tudo.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Eu queria que, se fosse possível, imprimisse uma copia para cada um, para que cada um recebesse essa versão final, só para nós levarmos.

Participante não identificado: Para mim não precisa, eu prefiro que coloque no site.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Mas eu estou preocupado é porque nós não terminamos ainda de ver as questões da AMPA.

Nós temos algumas questões de encaminhamento agora. Gostaria de fazer alguma intervenção?

Ficou tratado que nós iríamos comunicar à câmara técnica de águas subterrâneas e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, mas não deve ser bem essa nossa deliberação. E eu não me lembro se a proposta era de fazer uma apresentação, ou só de fazer uma reunião da câmara, uma reunião conjunta das duas câmaras.

A minha proposta inicial é que fossemos a câmara técnica de águas subterrâneas, fizéssemos uma apresentação, deixássemos com eles lá um, antes de fazer uma reunião conjunta, só fizesse essa reunião conjunta das câmaras se houvesse necessidade, realmente, em questões como de competência, por exemplo.

A minha preocupação é de nós não entrarmos em uma nova discussão de toda Resolução aqui em uma reunião conjunta das duas câmaras, acho que pode ser extremamente improdutivo esse processo.

Então, a nossa idéia, a nossa proposta seria, propor à câmara técnica de águas subterrâneas uma apresentação, que eles façam a discussão e que nós remetam uns pontos de destaque que eles tem, e justifique daí a necessidade de uma reunião conjunta das duas câmaras. Eu gostaria de propor este encaminhamento, no sentido de otimizar o nosso tempo, se for necessário fazer ou podemos remeter até a própria câmara jurídica, no caso de haver uma discussão de competência.

**Participante não identificado:** Eu concordo com o seu encaminhamento. Gostaria de informar que eu, pessoalmente, junto com todo GT, fizemos uma reunião conjunta com a CTAS, onde eu fiz uma apresentação parecida com essa que eu fiz aqui ontem. Nós ouvimos algumas sugestões, elas foram acatadas, a exemplo, as questões das definições. E a câmara tem conhecimento de todas as discussões, considerando que eu, a Mariceni, Roberto Monteiro, o meu relator, o Fernando, somos membros ativos da CTAS, no âmbito o do CNRH.

Então, eu acho que o fato de encaminhar documento e aguardar a manifestação da câmara é o procedimento mais adequado, porque nós finalizamos o trabalho e aguardamos uma solicitação da necessidade ou não de reunião ou de esclarecimentos.

**Participante não identificado:** Olha, eu tenho alguma preocupação contra esse tipo de procedimento. Da relação entre os dois conselhos, isso não foi feito nas águas superficiais, e paralelamente, eu acho que não deve ser feito também nas águas subterrâneas, principalmente até pelo que falou a Dorothy, membros de lá já estão aqui.

Se há algum conflito de competência, eu acho que a jurídica pode esclarecer.

Eu tenho um conjunto de precauções sobre o encaminhamento da própria, aí não é desta câmara, desta Resolução, é da própria postura do CONAMA contra este tipo de atividade.

Se há um conflito, eu acho que a câmara jurídica pode esclarecer. Comunicar que estamos fazendo isto, como comunicação tudo bem. Agora, rediscutir com outro conselho, eu teria muita preocupação em fazer isto, e, particularmente, não vejo isso com bom olhos não.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Nós estamos chegando nessa câmara técnica com alguns compromissos que foram assumidos na outra, algumas discussões que foram feitas na outra gestão dessa câmara. Então, nós estamos tentando recuperar um pouquinho desse entendimento para que nós demos os encaminhamentos.

**Dra. Dorothy Casarini - CETESB:** Eu gostaria de lembrar que esse é um GT, foi o primeiro GT onde, ele é considerado GT conjunto. O GT já é considerado um GT CONAMA CNRH.

Então, eu gostaria que você, Cláudio, procurasse entender qual foi o histórico dessa discussão.

**Participante não identificado:** Dorothy, você sabe que de histórico e eu conheço bem, porque está Resolução está saindo, até porque eu fiz questão que ela saísse, eu me esforcei bastante para que ela saísse. Então, não precisa falar de histórico.

Participei da câmara anterior, eu só estou alertando que, como postura do CONAMA, eu acho uma postura complicada, até porque existem membros que estão participando lá e cá. Então, a informação já correu solta, o que é ótimo, nada contra. Eu tenho como postura institucional do CONAMA recente. Quanto a histórico, você sabe que eu sei melhor do que você quanto a isso.

Participante não identificado: Eu gostaria de lembrar apenas que, na reunião que nós tivemos lá na câmara técnica de águas subterrâneas, nas éramos um GT sem mandato para deliberação, e nós estávamos em uma câmara técnica com um mandato de deliberação. Então, ficou uma situação estranha, por isso que nós lembramos que iríamos ter uma reunião de câmara técnica com câmara técnica.

O Voney colocou um procedimento muito interessante que é o endossa, ou seja, nós encaminhamos à câmara técnica de águas subterrâneas, como uma apresentação para que tomem conhecimento, a Dorothy iria fazer essa apresentação, porque quando ela fez essa Resolução não estava concluída, muita coisa foi modificada, e eu acho que vale a pena apresentarmos como modelo, fazer uma apresentação.

No caso, se houver assuntos mais polêmicos, que uma jurídica não possa resolver, nós poderemos, aí sim, fazer uma reunião em comum acordo, se eles ainda sentirem necessidade das duas câmaras técnicas conjuntas. Nós não tivemos reuniões conjuntas, a participação de um membro no grupo de trabalho não caracteriza uma reunião conjunta. Então, uma coisa não pode substituir a outra.

Eu achei perfeita a sugestão do Voney, eu acho que atende aos nossos compromissos. Nós estamos indo como uma apresentação para rediscutir a necessidade ou não de uma reunião conjunta.

**Participante não identificado:** Eu apenas gostaria de frisar que, como membro da câmara técnica anterior, não foi estabelecido, sob hipótese alguma, que essa câmara técnica é conjunta, até porque não existe essa figura. Não existe essa figura, portanto, ela não é uma câmara técnica conjunta.

Dois, em relação à câmara técnica anterior, nada do que foi colocado aqui é compromisso da câmara técnica anterior, se existe novos compromissos, aí tudo bem, eu só queria deixar claro que não existe criação de grupo conjunto, ele não foi criado nesse escopo.

Participante não identificado: Só para prestar mais um esclarecimento.

Realmente a câmara técnica, o controle de qualidade ambiental, não se manifestou favoravelmente, ela não opinou sobre reunião conjunta ou não, que está sendo tratada, por isso que ela está sendo discutida hoje, se ela já tivesse resolvido na câmara técnica, não precisava vir. A decisão é agora, de hoje, o que fazer, se é conjunta ou não.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Eu acho que talvez, o ponto que está aqui é justamente de dar ciência de que nós concluímos o nosso trabalho e que se houve interesse nós podemos fazer uma apresentação, quer dizer, eu acho que isso acontece com qualquer câmara técnica dentro do CONAMA, ou até na relação do Conselhos dos Recursos Hídricos.

Então, a idéia seria essa, de nós concluímos o nosso trabalho e, se houver necessidade de alguma apresentação, se houvesse interesse, até porque foi um trabalho muito bem feito, poderemos, estamos disponíveis.

Participante não identificado: Se eu entendi bem, a Dorothy faz parte da câmara de águas subterrâneas do Conselho Estadual, é isso?

Pessoalmente não vejo nenhum problema, acho até que seria desejável, independente de qualquer coisa, que a câmara lá tomasse conhecimento desse trabalho, porque acho que temos que procurar construir juntos, eu acho que há muita duplicação entre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e o CONAMA.

Nós temos essa experiência no estado de Minas, onde havíamos muitos conflitos, e agora até porque como aqui, estava sob mesmo comando, o Secretário José Carlos tomou a decisão de que qualquer norma de água, em qualquer um dos conselhos deve ser discutida, ainda que não haja obrigatoriedade disso, mas como uma diretriz. Porque imagino que aqui no CONAMA também, e no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, haja pessoas, representações que são representações em ambos, então, é mais fácil no caso que temos aqui em Minas, que é a Patrícia Bóson, e que eu acho que é melhor aparar, procurar o consenso, do que isto chegar ao plenário.

Então, se isso não fere o Regimento, eu acho até que é desejável que seja feita a apresentação lá e o pessoal, se tiver alguma proposta, já vai para a câmara de assuntos jurídicos e etc.

**Roberto:** Veja bem, essas questões estão sendo efetivamente acompanhadas pela câmara técnica de águas subterrâneas, porque uma maior parte que foi citada aqui dos membros, também participaram aqui a Patrícia Bóson, eu e tem uma outra colega da CRH, a própria Dorothy. Mas a condição é extremamente correta em tempos de se levar a uma apresentação e dar conhecimento, até porque o sistema de gestão de recursos hídricos é que será o aplicador dessa Resolução.

Agora eu só tenho dúvidas, porque em uma questão, se questionar questões de competências, eu acho que essa matéria já foi bastante saneada, não há dúvidas com relação a competências, então, há conhecimento. A matéria formalmente já foi aprovada aqui. Qualquer intervenção ou qualquer dúvida será esclarecida nessa apresentação. E dúvidas mais formais que, porventura, ainda persistam, elas deveriam ser levadas por quem de direito, por quem as tem, ao plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Agora, eu não quero crer que não há mais nenhuma dúvida com relação a isso, que é efetivamente competência do CONAMA, e o CNH vai fazer aplicação dessa legislação.

Então, é mais para conhecimento, mais para a harmonização entre os pensares dos conselhos, mas qualquer coisa que, "olha, tem que fazer essa modificação", então, deverá ser levada ao plenário.

Participante não identificado: Se tiver dúvida de competência, já leva na câmara de assuntos jurídicos.

Dra. Dorothy Casarini - CETESB: Sobre o encaminhamento CONAMA.

Saindo da CTCQA, ela vai para uma câmara jurídica. Eu acho que esse procedimento deveria ocorrer antes de nós levarmos para a CTCAS, não sei, eu estou preocupada.

**Participante não identificado:** Porque, Dorothy, pode ter dúvida de competência. Eu entendi que a câmara de águas subterrâneas possa levantar dúvidas de competência. Então, é melhor levantar antes da reunião da câmara de assuntos jurídicos.

Dra. Dorothy Casarini - CETESB: Porque eu acho, conhecendo as discussões que temos na CTAS, participando da Resolução que está em discussão lá que, aliás, a minuta quem fez fui eu, com esse colega aqui, mais a Maria Luiza, há muito tempo atrás, a minuta que está em discussão lá, áreas de proteção. A questão de se discutir será, especificamente, a interpretação do tema Qualidade Enquanto Meio Ambiente, Qualidade Enquanto Gestão de Recursos Hídricos. Essa é a interpretação que alguns profissionais que atual exclusivamente na gestão do recurso hídrico, interpretam como sendo assunto de competência do CNRH, e aqueles profissionais que atual em ambos, sabem muito bem daquela história, que é uma competência continuada, e está é a discussão que vai voltar, eu tenho certeza, sobre isso.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Bom, eu acho que o nosso encaminhamento está claro, quer dizer, nós vamos solicitar à Secretaria do CONAMA que encaminhe formalmente à Secretaria do Conselho Nacional, essa Resolução.

Participante não identificado: A minha preocupação é maior com a câmara de assuntos jurídicos do que com o plenário do CONAMA.

Eu gostaria de saber se já tem uma agenda, porque tanto a questão que nós discutimos ontem, dos padrões de lançamento que eu vou fazer no Parecer, qual é essa data, porque eu acho que é muito importante estamos presentes na câmara de assuntos jurídicos para, realmente, cobrar da câmara de assuntos jurídicos que ela não faça investiduras na questão técnica, não é competência dela, e que tem sido um hábito dela, então, não sei se está marcada essa data, gostaria já de pré agendá-la.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Vou pedir para o Marcelo.

Marcelo: Posso responder.

Eu verifiquei hoje, não está marcado a data da câmara técnica de assuntos jurídicos, se tiver a próxima deve ser talvez na segunda quinzena de outubro, se tiver.

E eu olhei a ordem de prioridades das matérias, a primeira é OSCIPs, que já voltou do plenário, a segunda é Pilhas e Baterias, que já teve na jurídica, voltou para a câmara técnica de origem, já voltou para a jurídica. A nossa entraria como a terceira, efluentes. Não, tem alguma coisa na frente, que já está lá, a revisão da 293, já está lá, e tem audiências públicas também, que estão lá. Essa seria a sexta.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Sim, mas de qualquer jeito efluentes é o terceiro ponto, é isso?

Marcelo: Sim.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Tem que ver se pode ter uma possibilidade. Então, nós temos que ver isso.

**Marcelo:** Tem que ver com o presidente da câmara técnica jurídica, se vai colocar três na próxima, não sei como têm nas outras pautas, multas, etc.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Nós tentamos ver se existe a possibilidade até de possivelmente fazer a reunião da câmara técnica de controle próximo da jurídica, que facilitaria a nossa participação na discussão de efluentes. Bom, concluído esse ponto, nós temos mais dois pontos.

Participante não identificado: Essa apresentação da câmara técnica de águas subterrâneas será feita antes de mandar para o jurídico?

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Na realidade, o que vamos tentar agora é ver, depende também do outro lado, não depende mais desse lado. A Secretaria vai fazer esse trabalho.

Então, nós temos mais dois pontos relacionados à criação de grupo de trabalho, gostaria que os passássemos. Temos depois um ponto seguinte que trata de algumas comunicações dos membros da câmara.

**Participante não identificado:** A reunião da câmara técnica de águas subterrâneas está agendada no dia 29, 30, 31. Mas só que em Gramado, Rio Grande do Sul. Então, aí complica um pouquinho.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Essas questões nós trataremos com a Secretaria.

Então, eu gostaria de passar para o próximo ponto, a nossa intenção seria concluir a reunião ainda na parte da manhã, acho que temos total condição de avançar nesses dois pontos.

Trata sobre a criação do grupo de trabalho para realizar estudo sobre a contaminação de substâncias tóxicas, especialmente, pó de broca, especialmente morados da Cidade dos Meninos, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, interessada a Associação em Defesa da Qualidade de Vida do Meio Ambiente, e do Patrimônio Histórico Bicuda Ecológica.

Eu pediria ao André que fizesse a apresentação do Parecer.

**André Ribeiro:** Bom dia a todos, eu sou André Ribeiro, Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria, do Ministério do Meio Ambiente.

Como toda criação de grupo de trabalho que venha acompanhado de um Parecer do Ministério, esse assunto chegou ao nosso Departamento e foi encaminhado para minha análise. O requerimento de alguns conselheiros do CONAMA, como já foi colocado, criação do grupo de trabalho para realizar estudos sobre a área conhecida como Cidade dos Meninos, que fica em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Essa área, como já deve ser de conhecimento de muita gente, ela é uma área de propriedade ou de responsabilidade do Ministério da Saúde, que há muito tempo atrás na época de 1950 e 1960, teve um Instituto de Malariologia, enfim, fazia como fábrica de algumas substâncias químicas para combater as doenças. Depois dessa fábrica ser fechada e não fabricar mais nenhum tipo de substância química. Lá para a década de oitenta e noventa, a própria população do local começou a ter contato com os resíduos que foram deixados lá, enfim, houve contaminação do solo. E depois, quando o Ministério da Saúde interviu na área, uma das tentativas de remediação, inclusive piorou a situação, porque eles misturaram uma substância, senão me engano foi cal, algum tipo de bicarbonato. E isso agravou porque aumentou a mobilidade da substância, então, elas chegaram nas águas subterrâneas, a área contaminada aumentou de extensão. Mas enfim, tem todo um histórico dessa área.

E hoje em dia, atualmente, o Ministério da Saúde já elaborou em 2002, um relatório que, inclusive faz uma avaliação de risco à saúde humana, isso em 2002, então, várias das informações que estava no Parecer, são desse relatório do Ministério da Saúde de 2002.

E hoje, em 2007, o Ministério da Saúde já está com o edital, onde vai ocorrer a contratação de uma empresa para o projeto executivo de remediação da área, que na idéia do Ministério da Saúde vai ter o seu início em 2008.

Então, nas nossas conclusões nós entendemos que não cabe, é desnecessário a criação de um grupo de trabalho no CONAMA, para a realização de estudo na Cidade dos Meninos, estudos existem vários, não só do Ministério da Saúde, a própria SETESBE teve alguma atuação, várias universidades foram lá e realizaram estudos, não só do solo das águas subterrâneas, da população, já houve remoção da população do foco principal da contaminação, o Ministério da Saúde tem atuado. Enfim, se o CONAMA criar grupos de trabalho para todas as áreas determinadas do país, nós vamos começar a ter um certo problema.

A nossa conclusão é que não é necessária a criação de grupo de trabalho nesse sentido. E o segundo ponto é que se os conselheiros que assinaram o requerimento, acharem necessário informações detalhadas, enfim, que isso seja solicitado com uma apresentação, algo do tipo para o conselheiro do Ministério da Saúde, que tem todo o histórico, todas as informações, e é o responsável que está tomando atitudes para a remediação e solução do problema. Esse aí é o nosso Parecer.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Eu gostaria só de informar que na última reunião da câmara técnica houve já o informe do Ministério da Saúde, o informe sobre a situação.

Bom, o Parecer foi apresentado pelo o Dr. André, contrário então, a criação desse grupo de trabalho. Solicito aos senhores membros da câmara, se tem algum comentário em relação a este Parecer.

Cláudio Junqueira: Está muito bom este parecer, principalmente, porque a solução já foi encaminhada. Quer dizer, eu até por princípio, eu acho que mesmo que não fosse não era o caso de grupo de trabalho. Porque como o André bem disse, já pensou se em cada localização, e nós temos várias, que tem contaminação, nós formos encaminhar ao CONAMA para o CONAMA criar o grupo de trabalho. Às vezes, eu fico com a impressão, não sei se todos concordam, é que às vezes o conselheiro que pede isso, é que ele não consegue ver outra solução, ele está presente no CONAMA e acha que o CONAMA e a panacéia, que vai resolver.

Porque na verdade, isso aí deveria ser tratado lá no órgão do próprio estado do Rio de Janeiro, e só na omissão, aí também acho que não seria o CONAMA, seria o IBAMA. Mas é porque, eu acho a questão do acesso, o conselheiro está no CONAMA então, ele encontra no CONAMA a via de acesso para fazer sua demanda. Mas eu acho que está bom o Parecer, é esclarecer que não só o assunto está muito diagnosticado, já algum tempo vem sendo diagnosticado por várias entidades, como também a solução, o Ministério da Saúde já contratou um plano de remediação. Então, não tem mais o que fazer, está tudo encaminhado, agora é dizer que está diagnosticado, a solução já foi apontada, não há porque criar grupo de trabalho.

Participante não identificado: Queira também dar uma informação que, há dois meses atrás teve audiência pública no Congresso, o Ministério da Saúde esteve informando, quer dizer, na realidade são quinze mil áreas que eles tem hoje cadastradas, contabilizadas no Brasil. Dessas, setecentas, eles estão com plano de remediação. E essa questão da Cidade dos Meninos é a prioritária deles, eles contrataram, já mostraram todo plano de remediação, tudo o que está sendo implementado lá.

Então, eu concordo com Cláudio Junqueira que não é motivo de um grupo de trabalho fazer estudo, porque os estudos já existem, e também não é caso de controle, porque a poluição já está lá, quer dizer, é uma questão de remediação mesmo, é um outro tipo de ação que não cabe no CONAMA neste momento.

**Participante não identificado:** Existe um grupo que trabalha nisso de forma mais abrangente, que é o próprio grupo da Dra. Zilda, que ela está coordenando, de áreas contaminadas, que já tem diretrizes bem amplas, que vai contemplar não só esse caso de contaminação como vários outros.

**Marcelo:** E uma coisa que ninguém abordou muito, já teve experiências aqui nessa câmara, um grupo criado pelo plenário, muitas vezes cria um grupo para fazer uma coisa que não é competência do CONAMA. Nós tivemos aquele GT para acompanhar a Convenção de Estocolmo, foi criado pelo plenário, o GT reúne, depois começa, às vezes é difícil encerrar, levou três reuniões para encerrar, para concluir que o pedido estava sendo feito pela Secretaria de Qualidade Ambiental.

Então, o que pede aqui, pede uma visita para averiguação de fatos ocorridos e a extensão do impacto. Isso não é atribuição do CONAMA.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Bom, eu acho que a câmara de uma forma geral, expressou a concordância com os temas do Parecer, acho que seria importante também registrar, comunicar que as medias foram adotadas, acho que isto seria importante, na realidade o problema está sendo resolvido, depois de muitos anos, acho que esse é um fato relevante e que modifica até a questão desta solicitação também.

Bom, poderia encaminhar o próximo?

**Participante não identificado:** O próximo item que nós temos também é a respeito de criação do grupo de trabalho para definir conceitos e criar parâmetros de áreas ambientalmente sensíveis. Interessados ao Instituto Maranhense de Recursos Hídricos IMAR.

Cleide, quem fez esse parecer técnico aqui é o Felipe.

**Cleide:** Esse Parecer chegou aqui ontem, e nós não pudemos disponibilizar, não houve tempo hábil e trouxemos e distribuímos esse Parecer aos conselheiros aqui.

Se vocês acharem que o tempo foi hábil para fazer uma análise, tudo bem, caso contrário nós votaríamos para a próxima reunião.

Poderíamos ver o Parecer?

Participante não identificado: O Felipe não está aqui presente, não?

Cleide: Ele não está.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Nós temos um Parecer, o Felipe não pode estar presente aqui.

Eu vou fazer uma rápida apresentação, o Felipe registrou aqui acerca da solicitação, do IMAR, de criação de um grupo de trabalho do CONAMA para a definição das áreas ambientalmente sensíveis, estabelecimentos de parâmetros para a indicação das mesmas.

Ele apresenta que esse tema, áreas sensíveis, eles vem sendo trabalhado como áreas ecologicamente sensíveis no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, no projeto de gestão integrada dos Ambientes Costeiro Marinho, GECOM, e da Secretaria de Mudanças Climáticas de Qualidade. Dentro do contexto estabelecido pelos contratos de Convenção Internacional para Prevenção da Poluição dos Navios, MARPOL, Convenção Internacional de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo, e Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo.

Vamos dizer assim, promulgada por meio de Decreto, 28.70, pela lei 9966, de 2000, e que define áreas ecologicamente sensíveis, como sendo as regiões das águas marítimas ou interiores definidas por ato de poder público onde a prevenção e controle da poluição e a manutenção daquele nível ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente, com relação a passagem de navios, utilizadas nas Resoluções 269, de 2000, do CONAMA, e 293, de agosto de 2007. Esses contextos são os acidentes marítimos, notoriamente o derrame de óleos e os impactos no ambiente costeiro marinho.

É importante salientar que a normativa infralegal do CONAMA, que usa o termo áreas ambientalmente sensíveis trata de conceito já disposto no instrumento legal, conforme destacado acima, não encontrando justificativas apresentadas pelo proponente.

Cabe apontar aqui que o requerente não informa o requerido documento prorrogativo desse Parecer, tido contexto em que solicita a definição e estabelecimento de critérios para áreas ambientalmente sensíveis, deixando o termo em foco como demasiado amplo para o que se pede.

Ademais, cumpre lembrar outros atos do poder público, que na vastidão do termo ensejado pode se referir com ferramentas já existentes de salva-guarda na sensibilidade de ecossistema e proteção dos bens naturais do país, como sistema nacional de unidade de conservação e as áreas de preservação permanente, por exemplo.

Conclusão, concluo pelos motivos acima expostos, de forma contrária em relação ao objetivo da proposta apresentada pela falta de prevenção de um contexto de impacto, no qual se conceituaria a área ambiental sensível, onde se estabeleceriam os parâmetros para a indicação das mesmas.

Quer dizer, o que o Parecer apresenta aqui, é que justamente, há uma falta de definição clara do objeto, e que de uma certa forma, alguns dos contextos ou tipologias, eles já vem sendo tratados, principalmente relacionadas à questão de poluição por óleo, exploração de petróleo, que seria uma questão do transporte, principalmente dos navios, e trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Qualidade.

Eu tentei ler o Parecer e resumir rapidamente aqui, é uma questão mais de tecnicalidade, é uma visão muito ampla do objeto que levaria daqui a pouco ao GT 01, a criação de um possível GT, tem que se expandir por uma série de tipologias e biomas diferenciados, o que nós teríamos que ver se seria adequado nesse momento.

E de outro aspecto, ressalta aqui que em algumas tipologias, vamos dizer assim, esses trabalhos já vem sendo feito. E até eu faria uma sugestão aqui, que seria importante talvez convidarmos ou a Secretaria de Qualidade, ou a Secretaria de, para informar um pouco sobre o que vem sendo feito em relação a essas questões de áreas sensíveis. Porque de uma forma geral, as nossas Resoluções tem sistematicamente referido a essas áreas, e talvez, realmente haja necessidade de uma visão um pouco mais articulada dessas definições.

Então, rapidamente aqui apresentei esse Parecer e fiz algumas considerações e gostaria de ouvir os conselheiros.

**Andréia:** Eu não vejo necessidade de uma apresentação. Na minha opinião pareceu claro quanto aos conceitos já existentes em outras legislações, inclusive nas próprias legislações de CONAMA, não vi nenhum interesse de uma apresentação. Foi um caso meramente ilustrativo, uma vez que ficou bem frisado aqui que a definição já é, pelo menos, definida em várias legislações.

Não vejo necessidade de apresentação.

**Participante não identificado:** Na realidade, dentro de um contexto geral, não vejo também necessidade de criação do GT nesse momento. Talvez se a Secretaria de Biodiversidade de Florestas se predispor a fazer uma apresentação, definir o que eles entendem por este conceito que está sendo feito, seria interessante como ilustrativo, mas para o GT, não vejo necessidade no momento.

**Junqueira:** Acho que a matéria é importante. Aliás, também que nós estamos tentando fazer um esforço, não exatamente isto, mas nós estamos tentando definir ambientes mais frágeis, até para junto com o zoneamento econômico ecológico, mostrar isto, ambientes mais frágeis, que não devem, não tem capacidade de suporte para algumas atividades, outros não tão frágeis, até para sinalizar política ambiental do próprio empreendedor, o grau maior ou menor de dificuldade que ele vai encontrar, implantar seus empreendimentos.

E eu acho que ele tem razão, já que as Resoluções do CONAMA falam em áreas ambientalmente sensíveis, o que é isso? Porque nós temos várias Resoluções que restringem ou criam maiores dificuldades para áreas ambientalmente sensíveis, no esgoto mesmo tem isso, estações de tratamento de esgoto.

Agora, eu me pergunto se está câmara aqui é a câmara mais adequada para isto, porque normalmente está mais ligado aos biomas. Claro que não são só os biomas, no nosso caso nós temos o problema das áreas carsos, mas eu diria que o peso maior está nos biomas. Até o próprio Parecer vai nessa linha, na área costeira.

Eu perguntaria por que isso veio para esta câmara, eu acho que ela deveria ir primeiro, que eu acho que é onde a maior parte do trabalho, gestão territorial e biomas, o primeiro trabalho eu sugeriria encaminhar isso para lá, e aí depois, nós poderíamos até tentar alguma coisa, eu até poderia ser para o próprio plenário, eu acho que câmara pega o assunto principal é que deveria isto. A minha sugestão é mandar para essa câmara de gestão territorial e biomas.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Eu acho que, acatamos a sugestão do conselheiro.

**Roberto:** Evidentemente este tema é um tema importante de fato, mas nós temos que pensar também em um outro componente. Um dos critérios para a definição de unidade de conservação e áreas protegidas é a questão de ser ambientalmente sensíveis. Então, com a maior parte dessas áreas ambientalmente sensíveis, de certa forma já

estão especificadas em lei, não genericamente, há referência das áreas ambientalmente sensíveis na 9966 e em outras legislações, mas a maioria delas já estão convertidas em unidade de conservação, Parque Nacional de Abrolhos, Parque Nacional de Manoel Gomes, e por aí vai. As áreas de preservação permanente, poderíamos a grosso modo remeter também para áreas ambientalmente sensíveis, manguezais que estão no Código Florestal. Então, quer dizer, de certa forma fica um tanto quanto questionável, eu vou abrir um grupo de trabalho para definir esses critérios.

O mais adequado, de fato, é remeter isto a uma área que, como está de Gestão Territorial e Biomas, aonde poderia investigar mais a fundo e considerando inclusive isto que eu falei, que a boa parte delas já estão definidas pela própria criação dessas unidades.

**Participante não identificado:** Exatamente por isto que deve ser eles, porque há uma discussão, a área de entorno dessas unidades são ambientalmente sensíveis, devem ser considerados para efeito da norma, ou não? Acho que eles que tem mais conhecimento para dizer se deve ou se não deve, e normatizar isto, acho que a proposta deve ser lá dessa câmara.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Eu acho o seguinte, apesar desse pedido estar mal estruturado, acho que a idéia é boa, mas ele não caracteriza, realmente, acho que é o objeto que deu clareza para nós podermos desenvolver um trabalho mais eficiente.

Acho que o adequado seria, encaminhar pela temática à câmara, por exemplo, de biomas e gestão territorial, e lá se eles fizessem essa análise aí devolver ao proponente. Essa é uma questão que nós, lá do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental do Ministério, realmente nos preocupa, e vemos um mérito importante nessa demanda, embora nós também concordemos com essa, uma versão um pouco ampla da proposição, mas que, esse aspecto deve ser tratado e, realmente, uma câmara temática mais afim.

Então, a nossa sugestão da câmara, seria de encaminhar à câmara de gestão territorial e biomas, para avaliação.

Participante não identificado: Só esclarecendo um pouco o por quê veio para esta câmara, realmente uma proposta chego muito simples, muito sem detalhe, nós ficamos até na dúvida de avaliar. E como essa discussão de áreas sensíveis surgiu lá na votação na Resolução de óleos e graxas, nós já estávamos vendo que essa seria uma das opções. Mas realmente as câmaras técnicas têm uma área de sobreposição, de repente a coisa poderia estar aqui ou lá. Mas se vocês entendem que é melhor, nós encaminhamos.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Bom, concluído esse ponto, vamos abrir o nosso. Por favor, Dra. Gisela.

**Dra. Gisela:** Nós já conferimos, esses são os valores mesmo, e cada um corresponde a um intervalo de taxas de irrigação anual conforme está na própria tabela, tem um intervalo de 3500...

Volney Zanardi Júnior- MMA: A tabela está correta.

**Dra. Gisela:** Está correta, e o que está escrito lá está correto. A pergunta foi se deixa os valores ou se escolhe algum valor. Porque nos outros casos não havia as opções, por exemplo, na fala ela coloca um valor para dez mil de taxa de irrigação anual. Então, aí mostra que depende, é um pouco instrutivo porque mostra que isto depende da taxa de irrigação anual. Então, eu acho que se ficar assim, como está no site da Argentina, eu fui lá pegar, foi a derivação feita para Argentina, exatamente como está lá.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Tem algum comentário? Os membros da câmara estão esclarecidos em relação?

**Participante não identificado:** Gisela, só uma curiosidade, eu vou voltar ao meu ponto. Há algum problema ali onde está o 006, colocar dois asteriscos? Não é para mexer agora não, mas só para ver.

**Dra. Gisela:** Não há nenhum problema de modificar todo, desde que o observe. Vai abaixo que você vai entender. Legendas, as legendas estão escalonadas, está vendo: "para consumo humano", mas abaixo: "para irrigação". E foram mantidas, na verdade, as legendas que vieram dos documentos inclusive, porque nós não fizemos uma revisão, mas aí é uma questão tanto faz com for feito, desde que não se coloque dois asteriscos, porque tem dois asteriscos lá em outro lugar. Então, é só isto, eu acho que está muito confuso, sinceramente, mas ninguém se atreveu a mexer porque mexer nisso precisa fazer com muito cuidado, está bem?

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Eu estou conversando aqui com a Dra. Dorothy. A Dra. Dorothy se propõe em a nos ajudar a fazer esta edição.

Aqui é mais uma preocupação didática, vamos dizer assim.

Agradecemos então, a Dra. Gisela e a Dra. Dorothy, que se comprometeu com mais este encargo de tentar nos ajudar e deixar um pouco mais claro a apresentação desses índices.

Nós temos ainda um último ponto, que eu gostaria, que foi solicitado aqui pelo próprio Dr. José Cláudio, que são as comunicações que os membros da câmara gostariam de fazer.

Então, eu só vou aquardar um pouco o retorno do Dr. José Cláudio, para que nós concluamos este ponto.

Nós vamos então, aproveitar o lado mais simples, mas leve dessa reunião, que é uma comunicação da área de educação ambiental do Ministério.

Cleide: A educação ambiental está sendo tratada no Ministério, inclusive na câmara técnica de educação ambiental, no sentido de que a educação permeie todas as atividades tanto desenvolvidas pela indústria como pelas unidades de conservação, e que as Resoluções do CONAMA também incorporem a educação ambiental como recomendação.

Veio aqui um Memorando para que nós divulgássemos para a câmara técnica o pedido, uma solicitação do Dr. Marco Sorrentino, diretor da educação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Estratégia nacional de comunicação e educação ambiental no âmbito do sistema nacional de unidades de conservação. Complementando, informa que os departamentos de educação ambiental e de áreas protegidas iniciaram a construção participativa da estratégia nacional de comunicação e educação ambiental no âmbito do sistema nacional de unidades de conservação, ENSEIA.

Desta forma, o MMA, busca reafirmar seu compromisso de ampliar o protagonismo social nas políticas públicas, relacionadas às unidades de conservação e a educação ambiental e de responder as deliberações das conferências nacionais de meio ambiente.

A construção da ENSEIA, responde à necessidade de garantir efetiva comunicação, educação e sensibilização pública, para participação e controle social sobre o ESNUC, e de inserção da educação ambiental em todas as etapas de gestão de programas de conservação, recuperação, uso sustentável dos recursos naturais e melhoria ambiental. Tais diretrizes constam no programa nacional de educação ambiental, na política nacional de educação ambiental, lei 9795, de 1999, na lei 9985 de 2000, que institui o sistema nacional de unidades de conservação no plano de áreas protegidas. Decreto 5758, de 2006, documento de referência para a elaboração dessa estratégia.

Para possibilitar a elaboração de um escopo dessa estratégia que, posteriormente, será submetida à consulta pública, deparamo-nos com necessidade de mapear as atividades que vem sendo realizadas nesta temática em todos os âmbitos dos setores.

Então, é essa a mensagem que foi chave daqui, mapear as atividades.

Desta forma, solicito que está Secretaria, no caso foi para todas as Secretarias do Ministério, e para o CONAMA, contribuam divulgando este trabalho a parceiros que possam contribuir com o processo, e nos enviando relatos de projetos, ações, experiências e materiais impressos ou áudio visuais, desenvolvidos na Secretaria, que tenham interface com a comunicação e/ou educação ambiental, no âmbito do ESNUC. Para mais informações acesse o blog http, ENSEIA, posso depois colocar ali no quadro.

Conto com a colaboração e desde já agradeço, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelos canais 241241, e 1569. Atenciosamente, Marco Sorrentino, diretor.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Então, esse foi só um informe sobre a estratégia nacional de comunicação e educação ambiental no âmbito do sistema nacional de unidade de conservação de educação. Quem se interessar em ter mais informações, contatar então, a diretoria de educação ambiental.

Bom, nós estamos naquele ponto final agora, o conselheiro solicitou para fazer algumas ponderações, sugestões, na própria pauta da câmara, não é?

Participante não identificado: Isso eu gostaria de saber quais são os procedimentos para elaboração da pauta da próxima reunião.

**Marcelo:** A pauta elaborada conjuntamente, a Secretaria Executiva com o presidente da câmara. Então, poderia levar essa questão para um ou para outro, para incluir itens na pauta.

Participante não identificado: Eu já gostaria de propor a inclusão da revisão da norma de regulação, não vou lembrar o número, de cemitérios. Porque na reunião do plenário, houve a Resolução CONAMA de cemitérios, como ela é inaplicável, ela teve uma questão mais urgente, de São Paulo, que foi aprovada na reunião do CONAMA, e uma outra Resolução fazendo uma modificação, e eu tinha várias emendas, mas aí o que CONAMA determinou é que isso fosse feito via câmara. Nós até combinamos de fazer, mas não fizemos.

Então, eu já tenho uma proposta, se nós já poderíamos pautar isso para a próxima reunião, eu encaminho isso para a Secretaria Executiva a proposta.

**Alonso:** Às vezes eu fico um pouco confuso quanto a esse procedimento, por exemplo, o Cláudio fez uma proposta, que nós conversamos bastante, e estamos de acordo, mas não é o caso.

Mas uma vez, por exemplo, a câmara fazendo uma proposta, seja ela qual for, ela precisa passar pela SPA. Esse pedaço do encaminhamento.

Participante não identificado: O Regimento reza que toda proposta de Resolução quando chega ao CONAMA, ela tem que receber um Parecer da área competente, então, nos mandamos para a SQA. Então, sempre vem com um Parecer para que a câmara tenha mais certeza, mas a câmara não precisa acompanhar o Parecer da área competente, do Ministério.

Participante não identificado: Eu vou mandar para a Secretaria Executiva, que manda para a SQA, que traz na próxima reunião.

Participante não identificado: Pode mandar para a Secretaria Executiva, e a Secretaria faz a distribuição, sem problema.

Volney Zanardi Júnior- MMA: Está esclarecido Alonso? Mais alguma consideração?

Então, eu gostaria de agradecer a presença de todos. Foi uma reunião extremamente rápida e eficiente, e nós então, nos preparamos aí, mantemos contato, até a próxima reunião, e qualquer questão que aparece, que seja importante aos senhores e senhoras antes da próxima reunião, entrar em contato com a presidência.

Eu agradeço essa assessoria do CONAMA, todos os que estão aqui presentes. Cláudio Alonso está ali preocupado.

**Cláudio Alonso:** Eu não sei se é do conhecimento de todos, mas me parece que a câmara jurídica está querendo fazer uma triagem antes, assim como a SQA, sobre a admissibilidade das propostas, eu não sei se estão todos.

Participante não identificado: A proposta de quê?

**Cláudio Alonso:** Seja qualquer proposta. Assim como a SQA verifica a parte técnica, me parece que eles querem verificar o seguinte, se cabe juridicamente ao CONAMA normatizar ou tomar uma atitude em relação à matéria proposta, seja qual for.

Participante não identificado: Proposta de Resolução?

Cláudio Alonso: Proposta de Resolução.

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Nós vamos até contatar a câmara técnica jurídica para saber se esse pensamento, para ver se isso interfere, isso tem haver com a questão da mudança do regimental.

Participante não identificado: Isso envolve mudança do Regimento.

Participante não identificado: Clóvis, você estava mudando o Regimento, não é?

Eu acho que aqui no CONAMA há um grande equivoco, primeiro que, um grande equívoco que eu acho é existir câmara de assuntos jurídicos. Porque, na verdade, essa é a nossa experiência, quem resolve isso é o órgão. Então, para mim é o Ministério do Meio Ambiente, é a mesa que deveria estar assistida pelos seus procuradores e na hora que alguém fizesse uma proposta, dizer: "Olha, isso cabe, e rejeitada de plano", nem punha em discussão. Porque esse negócio de mandar para câmara de assuntos jurídicos já foi uma reunião lá, o pessoal fica votando coisas que não tem que votar, ou é ou não é. Então, não é no voto que você vai discutir essa questão jurídica.

E acho que quem tem a responsabilidade, porque o colegiado não tem personalidade jurídica, que aí consubstancia a decisão do colegiado é um administrador público. E esse administrador público, se ele acha que aquilo é ilegal, ele não faz, mesmo que o colegiado decida. Eu mesmo estou com esse caso lá em Minas agora, que o colegiado concedeu uma licença eu disse: "Não assino!". Assinem se vocês quiserem. É ilegal. Então, eu acho que não é a câmara de assuntos jurídicos, porque é cada um é quem assina e depois vai responder aos processos, os atos. Então, eu não vejo sentido uma câmara de assuntos jurídicos, quem que tinha que decidir era a Procuradoria do Ministério, dizer: "Não, isso não cabe, não vamos aceitar". Então, acabou. Então, eu acho que aí na resolução Regimento. Porque agora você imagina que a cada proposta você vai para câmara de assuntos jurídicos para resolver se pode ou não pode. Isso não tem o menor cabimento

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** Bom, obrigado então, ao Dr. Junqueira, Dra. Andréia. Damos por concluída a nossa reunião. Obrigado a todos.

Participante não identificado: Tem data da próxima?

**Volney Zanardi Júnior- MMA:** A nossa idéia é fazemos na segunda quinzena de outubro, mas vamos tentar talvez perto da reunião da câmara jurídica.